ANNO XXX. N. 185. SEGUNDA FEIRA 14 DE AGOSTO DE 1854.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 26 a 26 1/2 d. por 1$
« Paris, 365 rs. por 1 f.
« Lisboa, 105 por 100.
« Rio de Janeiro, a 15 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras a 6 e 8 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas.	29$000
Moedas de 6$400 velhas. . .	16$000
» de 6$400 novas. . .	16$000
» de 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
» mexicanos.	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 8 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda ás 8 horas e 54 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Agosto 1 Quarto crescente ás 8 horas, 9 minuto e 48 segundos da tarde.
» 8 Lua cheia á 1 hora, 9 minutos e 48 segundos da tarde.
» 15 Quarto minguante aos 49 minutos e 48 segundos da tarde.
» 23 Lua nova as 3 horas e 42 minutos 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
14 Segunda. Jejum (Vigilia) S. Eusebio presb.
15 Terça. ⁂ Assumpção da SS. Virgem.
16 Quarta. S. Roque f. ; S. Jacintho.
17 Quinta. S. Mamede m. ; S. Eutiquiano
18 Sexta. S. Clara do Monte Falco v.
19 Sabbado. S. Luiz b. f. ; S. Thecla v. m.
20 Domingo. 11. S. Joaquim Pai da SS. Virgem Mãi de Deos ; S. Bernardo ab. dout. da I·

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 7 de agosto.

Officio—Ao commandante das armas, remettendo cópia do aviso da repartição da guerra de 13 de julho ultimo, communicando haver-se naquella data concedido passagem para a companhia de artifices desta provincia, a Tertuliano de Almeida Lins, soldado do batalhão do deposito da côrte.

Dito — Ao mesmo, communicando que segundo constou do aviso por cópia incluso da repartição do imperio de 14 do mez ultimo, se mandara addir ao batalhão do deposito da côrte, o alferes do decimo de infantaria José d'Avila Bitancourt Neiva.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, devolvendo julgados pela junta de justiça, 19 processos das praças mencionadas na inclusa relação, afim de que faça executar as sentenças proferidas pela mesma junta.

Relação das praças a que se refere o officio supra.

2.º batalhão de infantaria.
Alferes, Manoel Baptista Ribeiro de Faria.
Soldado, Francisco Ramos.
» José Severino Martins.
» João Lucio da Silva.
» Manoel Gaudencio.
» Antonio José Thomaz.
» José Francisco Antonio Pereira.

10.º batalhão de infantaria.
2.º sargento, José da Costa Pinto Bandeira.
Soldado, José Thomé.
» Manoel Felix de Almeida.
» José do Carmo Baptista de Mesquita.
» Antonio Gomes de Lacerda.

9.º batalhão de infantaria.
Soldado, Manoel Rodrigues da Silva.
» Amaro Ferreira.
» Manoel Antonio da Costa.
» Jacintho dos Passos Guedes.
Corneta, Joaquim Pereira da Cunha.

4.º batalhão de artilharia a pé.
Soldado, Cyriaco de Sant'Anna.
» José Joaquim Vicente.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por cópia o aviso da repartição da guerra de 11 de julho ultimo, do qual consta ter-se prorogado por mais dous mezes, a licença com que se acha na côrte o capitão do quarto batalhão de artilharia a pé, João Maria de Almeida Feijó.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, transmittindo cópia do aviso do ministerio da guerra de 14 de julho ultimo, participando haver-se naquella data prorogado por mais dous mezes a licença com que se acha na côrte o primeiro tenente do quarto batalhão de artilharia a pé, José Ignacio Coimbra.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, dizendo que segundo constou do aviso do ministerio da guerra de 5 de julho ultimo, se concedeu quatro mezes de licença de favor ao alferes do segundo batalhão de infantaria, Henrique Tiberio Lobo [illegible] para ir a provincia de Santa Catharina.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que sejam addidos á companhia de artifices, nos termos do art. 10 do regulamento n. 113 de 3 de janeiro de 1842, os nove aprendizes do arsenal de guerra mencionados na relação por cópia junta, os quaes foram classificados mancebos, segundo communicou o director do mesmo arsenal em officio de 5 do corrente.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

Dito—Ao mesmo, enviando por cópia o aviso do ministerio da guerra de 21 de julho ultimo, do qual consta que o major graduado do decimo batalhão de infantaria José Pereira de Azevedo, que se acha na côrte, fôra nomeado major da praça da fortaleza de Santa-Cruz. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, communicando ter em vista das informações da thesouraria de fazenda e procurador fiscal respectivo, indeferido o requerimento que devolve, do alferes Augusto Carlos de Siqueira Chaves, em que pede tres mezes de soldo adiantados para uniformisar-se.

Dito—Ao mesmo, communicando para que o faça constar ao tenente-coronel graduado do estado-maior da segunda classe, Joaquim Caetano de Souza Cousseiro, que segundo constou de aviso da repartição da guerra de 17 de julho ultimo, foi indeferido o requerimento do mesmo, pedindo ser promovido a effectividade do mencionado posto.

Dito — Ao mesmo, enviando por cópia o aviso do ministerio da guerra de 22 de julho ultimo, communicando que na mesma data se mandou servir como addido no quinto batalhão de infantaria, o alferes do decimo da mesma arma, Franklin Antonio de Abreu, que se acha na côrte.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, dizendo que em vista de sua informação de 4 do corrente, sob n. 739, indeferio o requerimento que devolve do primeiro cadete do nono batalhão de infantaria, Thiago Olympio de Paula Moreira, pedindo tres mezes de licença registrada para ir á provincia do Rio Grande do Norte.

Dito—A' thesouraria de fazenda, communicando que o Dr. Filippe Jansen de Castro e Albuquerque participara haver no dia 5 do corrente assumido as funcções de director interino da faculdade de direito de Olinda, na qualidade de lente mais antigo em exercicio.

Dito—A' mesma, remettendo cópia do aviso da repartição da justiça de 21 do mez ultimo, declarando que o decreto de 21 de novembro do anno findo, que deu nova organisação ao seminario de Olinda, não comprehende aos Drs. Joaquim Francisco de Faria e Manoel Thomaz de Oliveira, e ao padre Manoel José da Trindade, antigos lentes, e nem prejudica os direitos por elles adquiridos em virtude dos seus titulos vitalicios. — Communicou-se ao Exm. prelado diocesano.

Dito—Ao chefe de policia, dizendo em resposta ao seu officio de 4 do corrente, que acaba de transmittir á thesouraria provincial para ser paga, a conta que acompanhou ao citado officio, caso já se não tenha effectuado o pagamento da que veio annexa a outro officio n. 183 de 9 de março deste anno.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, recommendando, de conformidade com o que requisitou o Exm. vice-presidente da provincia das Alagoas em officio do 1º do corrente, que mande comprar com a maior brevidade possivel os objectos constantes da nota junta por cópia, afim de serem remettidos para alli acompanhados da competente conta.

Dito—Ao presidente do conselho administrativo, recommendando que mande preparar com a maior urgencia possivel, e por quem mais barato fizer as barretinas do segundo batalhão de infantaria.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, transmittindo por cópia o orçamento que approvou, dos reparos dos estragos causados pela cheia no aterro dos Afogados, e declarando que esta obra está sendo executada sob a administração da directoria das obras publicas.—Communicou-se á esta.

Dito—Ao mesmo, para que á vista do competente certificado, mande pagar ao arrematante do quinto lanço da ramificação da estrada do sul para a villa do Cabo, a importancia da segunda prestação, á que elle tem direito. — Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito—Ao mesmo, recommendando que á vista do orçamento que remette por cópia, empreite Smc. com o arrematante da segunda parte do segundo lanço da estrada de Olinda, a execução dos reparos urgentes a fazerem-se na bomba do Pisa.—Inteirou-se ao director das obras publicas.

Dito—Ao mesmo, para mandar pagar a João Porfirio de Senna Sampaio, e não a Porfirio de Senna Sampaio, a conta que foi remettida aquella thesouraria coberta com officio do chefe de policia sob n. 540, relativa a despeza feita com o sustento dos presos pobres da cadeia de Caruarú.

Dito—Ao mesmo, recommendando que com a maxima possivel brevidade, contrate com a companhia de Beberibe o estabelecimento de um canno ramal, que por meio de uma torneira, dê a agua que fôr necessaria ao serviço da casa de detenção, para onde tem de ser removidos os presos da actual cadeia desta cidade. — Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito.—Ao mesmo.—Em vista do que Vmc. informou ácerca da proposta que por copia me remetteu, do proprietario da typographia do *Diario*, Manoel Figueirôa de Faria para impressão dos trabalhos e expediente das repartições provinciaes, tenho a dizer-lhe que pode effectuar o contrato com o mesmo Figueirôa mediante as condições apresentadas na referida proposta, devendo mencionar-se na terceira condição que a indemnisação de que nella se trata não terá lugar quando o accrescimo ou o excesso de cincoenta linhas não se repetir por mais de dez dias em cada mez.

Dito.—Ao coronel Domingos Affonso Nery Ferreira.—Certo de haver Vmc. passado o commando superior da guarda nacional ao tenente coronel chefe do estado-maior, cumpre-me manifestar á Vmc. o meu reconhecimento pela maneira sempre digna, e sempre patriotica, com que me ha coadjuvado na penosa tarefa da organisação da guarda nacional da capital, que felizmente vai apresentando uma face mais animadora, e espero que Vmc. continue no seu antigo posto a prestar á sua provincia os bons serviços, á que nunca se recusou.

Dito.—Ao commandante do corpo de policia, devolvendo, para serem executadas as sentenças nelles proferidas pela junta de justiça, os processos feitos aos soldados daquelle corpo, João Francisco da Silva e Gervazio Pires Ferreira.

Relação dos criminosos que teem sido capturados pelo destacamento volante desde 24 de março até o ultimo de junho do corrente anno, com especificação de seus crimes.

1 coronel Luiz de Carvalho Brandão.—Por crime de morte e processado por este juizo em 12 de junho.
2 Francisco das Chagas de Jesus.—Idem.
3 Theodoro Ribeiro.—Idem.
4 Benedito José da Silva.—Idem.
5 Manoel Martins do Rego.—Idem.
6 Manoel Antonio de Araujo.—Idem.
7 Belarmino José.—Idem.
8 Antonio Felix Quixabeira.—Idem.
9 José Martins do Brito.—Por crime de morte e remettido ao delegado do Joazeiro na provincia da Bahia, onde commetteu o crime.
10 José Marcos da Cunha.—Por crime de morte, evadio-se.
11 Escravo Nazianzeno.—Idem: foi despronunciado pelo juiz municipal em 13 de junho.
12 Dito, José.—Por crime de morte.
13 Escravo Manoel.—Idem.
14 Antonio Francisco.—Idem, e remettido para a Bahia onde he criminoso.
15 Escravo Maximianno.—Processado por resistencia e uso de armas offensivas.
16 Manoel Malaquias da Silva.—Idem, por tentativa de morte.
17 Antonio Dias da Silva.—Idem, por furto.
18 Antonio Fernandes dos Santos.—Idem.
19 Quintino da Silva Porto.—Idem.
20 José Joaquim Francisco.—Desertor do 2º batalhão de infantaria.
21 Antonio Martins da Silva. — Por passar lettra falsa.

Quartel do commando do destacamento volante da comarca da Boa-Vista, e delegacia de termo do mesmo nome 1º de julho de 1854.—*Manoel de Campos Leite Penteado*, capitão commandante e delegado do termo.

Relação das pessoas presas nesta comarca desde 5 de julho do corrente anno.

José Correia, Joaquim Antonio de Araujo, e José Francisco.—Foram presos na freguezia do Buique, e processados por deixarem fugir o réo pronunciado em crime de morte João dos Santos, que estava sob sua guarda.

Justino escravo.—Foi remettido a seu senhor morador na provincia das Alagoas, preso na freguezia do Buique.

Antonio Felix da Silva.—Suspeito de desertor, preso na freguezia do Buique.

João Vicente de Araujo.—Preso no Buique por tomada de presos, acha-se processado.

Luiz Carlos Bezerra Cavalcanti.—Idem, indiciado em furto de escravos, está sendo processado.

João Lopes.—Idem, para averiguações policiaes.

Antonio de Moraes.—Idem, indiciado em crime de morte, está sendo processado.

Francisco Antonio da Silva.—Idem, réo pronunciado em crime de morte.

Antonio Leoncio Professor.—Idem, desertor do segundo batalhão de fuzileiros, he o proprio que assassinou a um dos soldados que o foi prender.

João Nunes.—Idem, preso com faca de ponta e clavinote, está sendo processado.

Ignacio José Barbosa.—Idem, indiciado em crime de morte.

José Hypolito Mariz, por antonomasia José caboclo.—Preso no districto de Papacaça, réo pronunciado em crime de morte no termo da Assembléa, provincia das Alagoas, indiciado em outro crime de morte na mesma provincia e neste termo onde está sendo processado, assim como pelo uso de um estoque com que foi preso.

Manoel Antonio dos Santos.—Preso pelo subdelegado de Papacaça por ferimento que fez em Francisco de Paula, prestou fiança.

Antonio Vaz da Costa.—Preso por desobediencia em Garanhuns.

João Evangelista de Mendonça. —Preso pelo commandante do destacamento de Papacaça, indiciado em crime de morte nesta freguezia, e está sendo processado.

Jeronymo Paes Barreto Cavalcanti.—Idem, preso por ordem minha por indiciado em crime de morte, consta tambem estar processado em Sergipe por furto de escravos, no districto de Gamoaba.

Francisco Antonio Callado.—Idem, indiciado na morte feita em Manoel de tal, no Brejo da Mutata, districto de Camrú.

Bernardo de Mello Albuquerque.—Preso pelo subdelegado de Correntes em seu districto, o qual participando ter-lhe dado fiança, não declarou a culpa.

Miguel dos Anjos de Jesus.—Preso no districto de Garanhuns, indiciado em crime de morte.

Delegacia de Garanhuns no Buique, 5 de agosto de 1854.—*Carlos de Moraes Camisão*, capitão e delegado.

N. B. Além destas prisões outras mais se tem feito em diversos lugares.

O major Portella, commandante do destacament de Flores, tem continuado a percorrer aquella comarca, e indo ao termo de Ingazeira conseguio capturar cinco criminosos.

No seguinte numero daremos noticia do resultado do jury em Bonito e Victoria.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

Dia 27 de junho.

Pelas 10 horas e meia, reunido numero sufficiente de membros, abre-se a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, o 1.º secretario dá conta do seguinte expediente :

Um officio do primeiro secretario da camara dos Srs. deputados, participando haver sanccionada a resolução que autorisa o governo a indemnisar a confraria de Nossa Senhora da Conceição dos prejuizos que houver soffrido por se não verificar o seu cemiterio no terreno que para esse fim comprou. — Fica o senado inteirado.

Outro da camara municipal da cidade do Paracatú, enviando as representações das camaras municipaes das villas do Catalão, e Formoza da Imperatriz, da provincia de Goyaz, pedindo a criação de uma nova provincia composta de fracções das provincias de Goyaz, e de Minas Geraes. — A' commissão de estatistica.

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro da guerra, os Srs. marquez de Valença, Rodrigues Torres e Tosta.

Lê-se e vai a imprimir o seguinte projecto :

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. 1.º Os estrangeiros actualmente estabelecidos nas diversas colonias do imperio, ainda não reconhecidos, Brasileiros serão havidos como taes, assignando perante a respectiva camara, ou juizo de paz, termo de declaração de ser isso sua vontade, e de fixar seu domicilio no imperio. Declararão tambem qual sua antiga patria ; seus principios religiosos, estado e numero de filhos.

« Art. 2.º A autoridade que receber as sobreditas declarações, lavrado o termo, dará delle cópia authentica ás partes ; e os presidentes das provincias á vista della concederão os respectivos titulos de naturalisação gratuitamente, recebido primeiro o juramento de fidelidade á constituição e mais leis do imperio.

« Art. 3.º Em relação aos colonos que vierem para o imperio da data desta resolução em diante, observar-se-ha a disposição do art. 17 da lei n. 601 de 18 de setembro de 1850, e art. 3.º do decreto n. 712 de 16 de setembro de 1853 : todavia o governo he autorisado a conceder titulo de naturalisação aos colonos que mandar vir á custa do estado logo que julgue conveniente.

« Art. 4.º Os pais, tutores, ou curadores de menores nascidos fóra do imperio de colonos antes da naturalisação de seus pais, poderão fazer por elle a declaração de que trata o art. 1.º, e obter o respectivo titulo salvo aos menores o direito de mudar de nacionalidade quando maiores.

« Art. 5.º A disposição desta lei, applicavel sómente aos colonos, nao deroga as demais disposições da lei de 23 de outubro de 1832.

« Paço do senado, em 27 de junho de 1854. — *Pimenta Bueno.—Lopes Gama.—Mendes dos Santos.* »

Passando-se á ordem do dia, são approvadas sem debate, em 2.ª discussão para passar á 3.ª a proposição da camara dos Srs. deputados, fazendo extensiva ás companhias de que trata o artigo 6.º da lei de 24 de setembro de 1845 a disposição do § 3 do artigo 1.º da lei de 6 de setembro de 1852 ; e em 3.ª discussão para serem enviadas á sancção imperial, as proposições da mesma camara approvando as pensões concedidas a D. Germana Joaquina de Castro Mascarenhas e á suas quatro filhas : e a D. Mathilde Delfina de Castro : e a que autorisa o governo a mandar pagar ao general Francisco José de Souza Soares de Andréa, os vencimentos que lhe competiam como commandante do exercito da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Sendo introduzido o ministro da guerra continua a 2.ª discussão adiada pela hora na ultima sessão, do artigo 1.º da proposta do governo, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1855 a 1856 : conjunctamente com a emenda do Sr. D. Manoel, apoiada em 21 do presente mez.

Fallam os Srs. Vergueiro, Montezuma, D. Manoel e visconde de Abrantes, depois do que fica a discussão adiada pela hora.

O Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

Dia 28.

Pelas 10 horas e meia, reunido numero sufficiente de membros, abre-se a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, ha o seguinte expediente :

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro da guerra, os Srs. marquez de Itanhaem, Viveiros e Tosta.

Vai á meza a seguinte indicação :

Proponho que seja reformado o art. 77 do nosso regimento relativamente a ser convertida a 2.ª discussão dos projectos em commissão geral ; para que só se possa fallar as mesmas vezes que nas outras discussões — *Montezuma*.

He apoiada e remittida á commissão da mesa.

Passando-se á ordem do dia, entra em 2.ª discussão o projecto de resolução do senado autorisando o governo a alterar a tabella que regula o quantitativo das esmolas das sepulturas.

Orava o Sr. Visconde de Abrantes, quando chegando e ministro da guerra, o presidente convida o nobre senador a interromper o seu discurso para passar-se a discussão da fixação de forças de terra.

Entrando na sala o ministro e tomando assento na mesa, continua com effeito a 2.ª discussão adiada do 1.º art. da proposta do governo conjunctamente com a emenda do Sr. D. Manoel.

Depois de fallarem os Srs. Limpo de Abreu (ministro dos negocios estrangeiros), Vergueiro e D. Manoel, a discussão fica ainda adiada pela hora.

O presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

Dia 30.

Pelas 10 hora e meia reunido numero sufficiente de membros, o presidente declara aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, o primeiro secretario dá conta do seguinte expediente :

Um officio do ministro da guerra, dando ás informações que lhe foram pedidas sobre o requerimento do 1.º tenente do 4. batalhão de artilharia a pe, Ayres Antonio de Moraes Ancora, em que pede ser transferido para o corpo do estado maior de 1 classe do exercito.—A quem fez a requisição.

Um requerimento de Francisco Infante Vieira, pedindo que por um acto legislativo se lhe conceda fazer acto das materias do 1. e 2. anno do curso juridico de S. Paulo. — A commissão de instrucção puelica.

São eleitos por sorte para a deputação que deve receber o Sr. ministro da guerra, os Srs. visconde de Mont'Alegre, Gonçalves Martins, e Tosta.

Leram-se os seguintes pareceres:

« O estudante Eduardo Luiz Crescencio Valdetaro frequentou o anno passado na academia juridica de S. Paulo as aulas do 1. anno, e cujo exame foi mal succedido; pela qual razão se tornou a matricular nesse mesmo anno, frequentando ao mesmo tempo como ouvinte as aulas do 2. e he nestas circumstancias que recorre á assembléa geral para que a sua frequencia deste ultimo anno lhe seja recebida e elle autorisado fazer o acto respectivo, depois de approvado nas materias do 1. anno.

« A commissão de instrucção publica, a quem foi remettido o requerimento do supplicante, entende que a sua pretenção póde ser favoravelmente deferida, e por isso tem a honra de offerecer a approvação do senado o seguinte projecto de resolução:

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. 1. O governo he autorisado a mandar que o estudante Eduardo Luiz Crescencio Valdetaro, que frequenta actualmente como ouvinte do 2. anno do curso juridico de S. Paulo, seja admittido a fazer acto desse anno, logo que se mostre approvado nas materias do anno antecedente.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço do senado, aos 28 de junho de 1854.—*José de Araujo Ribeiro,—José Martins da Cruz Jobin.* »

« Foi presente as commissões reunidas de legislação e marinha a representação da camara municipal da villa do Curvello, de 12 de julho de 1837, em que pede que se modifique o art. 11 de agosto de 1831, para o effeito de poderem servir conjuntamente os cargos da guarda nacional as autoridades judiciarias, que tem direito de requisitar a força publica.

« Entendem as commissões que seja archivada tal representação sem nenhum deferimento, já porque a lei de 19 de setembro de 1850, que, substituio a de 18 de agosto de 1831, não julgou necessaria a modificação pedida, já porque he de crer-se que actualmente não se faça mais sentir naquelle municipio semelhante necessidade, que ainda quando vigorasse não fôra bastante para justificar essa especialidade.

« Paço do senado, em 28 de junho de 1854. — *Pimenta Bueno.— M. de Caxias. — Mendes dos Santos.* »

Vai a imprimir o primeiro parecer, e o segundo he approvado.

Passando-se a ordem do dia são approvadas sem debate, em 3.ª discussão, para serem enviadas á sancção imperial, as proposições da camara dos Srs. deputados, uma, autorisando o governo a mandar pagar ao barão da Itapicurumerim e ao conselheiro Antonio Manoel de Mello as gratificações que deixaram de receber quando directores da fabrica de ferro de S. João de Ipanema; e outra autorisando o governo a conceder previlegio a particulares, ou a companhias que emprehenderem a navegação por vapor nas aguas do rio Parnahiba: e em 2.ª discussão para passar á 3. a resolução do senado, autorisando o governo a mandar matricular no 1. anno do curso juridico de Olinda, a Benjamim Franklin de Oliveira e Mello e a Francisco Severino Cavalcanti de Lacerda.

Sendo introduzido o Sr. ministro da guerra, com as formalidades do estylo, toma assento na mesa; e entra em 2. discussão o art. 2. da proposta do governo fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1855 a 1856.

O Sr. Hollanda Cavalcanti: pronuncia um discurso, cujos principaes paragraphos são os seguintes:

Sr. presidente, a forma de recrutamento que tem havido no Brasil desde a sua independencia, distróe e illude o grande pensamento ainda não realisado no meu paiz, fallo da independencia do Brasil. Os Brasileiros, a muitos respeitos, ainda são colonos da antiga metropole, e sobre o recrutamento estão em peor posição do que estavam nesse tempo de colonia; porque ao menos nesse tempo, os nascidos na metropole, os nascidos em Portugal e suas possessões vinham partilhar com nosco esse pesado onus, esse pesado imposto; mas hoje, Sr. presidente, he sobre nós que exclusivamente carrega esse imposto, em beneficio principalmente desses nossos antigos metropolitas ou senhores.

Ha tambem uma differença ácerca dos voluntarios, e he aquella que diz respeito aos voluntarios, que amesquinhados de meios, mas não de sentimentos nobres, se apresentam para servir o seu paiz e affrontar todos os perigos pela sua defesa : he um pouco differente o official amesquinhado de fortuna, e que não tem de futuro senão o arduo serviço de soldado, e o cumprimento de todos os deveres impostos pela disciplina Ha grande differença entre estes individuos, outros, que por ventura ricos de bens de fortuna olham a carreira militar como um meio de vida e como uma espectativa dos altos empregos, não tanto pela bravura e pela disciplina, como pelos seus meios pecuniarios e pela instrucção, porque o senado sabe a quem me refiro, he aos ricos que tem padrinho, assentam praça de cadetes, vão fazer a sua carreira na academia, depois tem accessos e aspiram aos grandes empregos. Assim, o voluntario, que não tem essas vantagens e que vai só pelo amor da patria, faz alguma differença deste outro que acabei de referir ; mas vamos, não fatigarei a casa, não trarei á discussão a historia dos Persas, dos Gregos, ou dos Romanos para contar a historia do alistamento dos exercitos, nem o modo de os disciplinar ; não trarei Henrique VII nem o tempo dos Felippes em Portugal; mas o que he verdade he que os principios por que hoje se regem as sociedades civilisadas não são os principios do feudalismo, pois o feudalismo tinha como principio que a força do braço he que tinha o direito.

Perdoai-me, Srs. romanistas, mas sabe Deos o que vindes fazer ao meu paiz com as doutrinas do direito romano.

Se Guilherme, o conquistador, se apoderava das propriedades, e as distribuia pelos seus valentões, obrigando-os a apparecer com os seus vassalos sempre que elle precizasse para as suas batalhas; e mesmo em Portugal, a historia das conquistas em que os vassallos haviam de apparecer com a sua gente em taes e taes batalhas; esses principios eram daquelle tempo; mas a civilisação e progresso da sociedade baniram-os, e hoje os principios que dominam são outros.

Hoje reconhece-se, Sr. presidente que o primeiro anel da cadeia da sociedade he o direito de propriedade; e se esse he o primeiro anel da cadeia da sociedade, os direitos individuaes não lhe são em nada inferiores. As sociedades civilisadas hoje regem-se debaixo dos principios do respeito aos direitos de propriedade e aos direitos individuaes. Hoje não podem ter lugar os principios feudaes para organisação dos exercitos ; he necessario que todos concorram para o serviço do estado, e que ninguem seja dispensado de contribuir na proporção de seus deveres.

São estes os principaes fundamentos da constituição que he baseada nos principios de respeito aos direitos individuaes e aos de propriedade; e, se se quizer attender a esses direitos individuaes, como he que se pode dizer que fuão e fuão porque são proprietarios, fuão porque está bem graduado na sociedade, seja exonerado, seja dispensado do serviço militar, e fuão que he pobre que não tem esse direito de propriedade, os seus direitos individuaes sejam distribuidos e anniquilados? Pois porque um he proprietario, he mais do que o outro individuo que o não he ? Não, Sr. presidente, essa doutrina tem feito muito mal á sociedade, e quem sabe quanto ella ameaça o futuro.

Tenho aqui a constituição, e em resposta ao Sr. presidente do conselho lerei um dos seus artigos que diz: Todo o cidadão he obrigado a pegar em armas, etc.

Mas, Sr. presidente, não está de acordo com a constituição porque ella diz —*todo o cidadão*— e S. Exc. diz são exceptuados fuão e fuão. Pois quando a constituição diz todos, podemos exceptuar alguem ? Que maneira he essa de entender a constituição ? A constituição diz : *todos*, nós dizemos : — *todos os pobres, os ricos não*.

Qual he a maneira de se tornar effectiva a disposição da constituição; como he que todos hão de contribuir, hão de pagar o imposto necessario para o serviço do exercito?

He fazendo excepções? O meio he contribuir cada um na forma dos seus haveres pelo modo prescripto, na constituição; essa contribuição deve ser o premio com que se contrate o cidadão nacional ou mesmo o estrangeiro que queira entrar no serviço do exercito; e acaso poderá ser esse contracto desairoso a alguem? Por ventura o official que recebe esse dinheiro, não recebe um salario do seu trabalho?

O Sr D. Manoel: — Apoiado, he como qualquer outro emprego.

O Sr. H. Cavalcanti : — Não he este o unico meio de tornar effectiva a execução da constituição? Não he o unico meio de remover todos os horrores e odiosidades que se veem praticar, inclusivamente a propria conscripção? Como pois se poderá applicar a hypothese que figurou o Sr. ministro da guerra de que não achava este meio mais decoroso ?

Sr. presidente, as sciencias em geral encadeam-se de uma maneira tal que não se póde fallar de um ramo que um outro não venha a acompanha-lo; e se nas sciencias he assim, muito mais he na organisação de um exercito.

Senhores, quando se trata da organisação de um exercito não se deve só ter em vista o meio de ter soldados, mas tambem o meio de crear officiaes que na minha opinião he muito diverso do meio de ter soldados. O viveiro ou nucleo dos officiaes he tambem o viveiro ou nucleo dos soldados e he por isso que ha essa palavra *cadetes*, que não são os filhos dos nobres, nem dos altos funcionarios, mas sim os estudantes, pertençam a quem pertencerem, que tem certas habilitações exigidas pela lei e que por isso são candidatos á officiaes.

Eu tenho medo de provocar susceptibilidades com éste desejo de circumscrever a materia da discussão, e entrar no desenvolvimento dos meios necessarios para a organisação do exercito, e sobretudo para constituir a officialidade ; tenho medo de entrar nisso, e talvez me restrinja só ao recrutamento.

No meu modo de entender, a organisação do exercito entre nós tem sido abandonada, pois contentamo-nos todos os annos com a formalidade da fixação de forças, pue não tem exemplo em parte alguma, com isso e quatro razões que aqui se apresentam damos por concluida a nossa tarefa acerca da organisação do exercito, e vamos andando, andando para pararmos, não sei por ora aonde ; mas dada mesmo a hypothese de que a escola do soldado não seja a mesma do official, ou que o nucleo dos homens que tem de servir como soldados, não seja o mesmo daquelles que tem de servir na officialidade, (eu não quero com isto dizer que o soldado que se distinguir, que seja credor de uma patente della seja repellido), mas creio que tenho demonstrado que as observações feitas pelo Sr. ministro da guerra não distroem os meus argumentos. Não, ellas não provam, não tem applicação para a nossa época, assim como tambem os 49 por cento que estão alistados não provam progresso no engajamento do exercito, ainda mesmo com a hypothese que figurou de que alguns julgam que o soldado alistado he mui digno de servir no exercito, como voluntario do que como contratado.

Agora, permitta-me o senado que responda ao Sr. presidente do conselho, cujo discurso tenho presente e diz assim (*lê*).

Ora, Sr. presidente, o Sr. presidente do conselho ou sufistica ou não me quer comprehender ; ou então torce as minhas opiniões ; pois S. Exc. diz que nenhum individuo ainda deixou de contratar-se por falta de dinheiro, mas que dinheiro ? Todos os ministros até hoje se tem limitado ao dinheiro marcado na lei, e nenhum abrio um credito franco para o engajamento ; e por consequencia as palavras do Sr. presidente do conselho não destroem a minha opinião franca, de que estou prompto á votar por todo e qualquer imposto que o governo julgar conveniente para adquirir gente para o exercito ; eu quero conceder ao governo uma autorisação ampla para que abra um credito para haver o recrutamento voluntario, mas quero tambem que se não usem das coacções indirectas que estão em vigor.

Vejam as minhas demagogias, vejam o meu meio de querer dizer que faço opposição ao governo.

Senhores, se algum dia eu for ministro, o que Deos não permitta, dai-me a mim o que vos dou á vós. Supponho que não he possivel argumentar com mais lealdade.

Continua o Sr. presidente do conselho o seu discurso assim (*lê*.)

Eu já disse poucas palavras a este respeito, mas V. Exc. Sr. presidente, me permittirá que eu para fixar as idéas, leia o art. 145 da constituição, que diz : « Todos os brasileiros são obrigados a pegar em armas para sustentar a independencia e ingridade do imperio, etc »

Ainda que a constituição nem dissesse isto, isto devia praticar-se, porque não sendo assim, não ha nacionalidade ; porque não ha nação em que isto não seja um principio fundamental da sua existencia ; e eu vou mais longe ; Deos me livre de que eu fosse governador commandante de uma praça sitiada ; porque não era os nacionaes que haviam de pegar em armas, os estrangeiros tambem e haviam de formar á primeira linha ; porque se hei de morrer eu morra meu pai que he mais velho (*riso*), e depois conversariamos com os estrangeiros e lhe dariamos satisfações ás suas notas diplomaticas.

O senado deve lembrar-se do distincto general Florencio José Correia de Mello, que supponho foi no Rio de Janeiro. commandante das armas.

O Sr. Mafra : — Na Bahia.

O Sr. H. Cavalcanti : — Achava-se Florencio na ilha da Madeira quando os Inglezes tentaram toma-la. Florencio fez o seu plano de defeza, que não sei se chegou a publicar-se, mas o certo he que o plano existe, e os primeiros atiradores eram estrangeiros ; e na retaguarda as tropas nacionaes para lhes fazer frente se elles se virassem. (*Riso.*) O caso he que a praça não foi atacada e assim o plano não foi avante.

O art. 173 da constituição diz — « Ninguem será isempto de contribuir para as despezas do estado em proporção dos seus haveres. » Agora pergunto eu : E se o serviço do exercito he uma despeza do estado, como he que se pode isemptar dessa despeza os ricos ?

O Sr. Dantas dá um aparte.

O Sr. H. Cavalcanti : — Elles não contribuem para o exercito, e por isso estão isemptos.

Sr. presidente, até ja se inventou um termo, e he *tributo de sangue*, onde está na constituição esse tributo de sangue ? Quem vem bolir no meu sangue ? Ha de ter paciencia aquelle que o fizer, porque eu se o fizer mando-o primeiro para o outro mundo. (*Riso.*) Eu não conheço nenhum tributo de sangue.

O Sr. D. Manoel : — He uma expressão usada pelo general Fois.

O Sr. H. Cavalcanti (*com força*) : — E que

FOLHETIM.

DOUS CASAMENTOS INFELIZES. *

POR NATHANIEL.

II

Um grande acontecimento em uma pequena cidade.

(*Continuação.*)

O primeiro anno passou-se sem que Mr. Glandevez apparecesse em Saint Vincent. Elle tinha entregue o edificio aos obreiros e a restauração do castello caminhava mais lentamente do que a imaginação dos habitantes de Chateauneuf.

Esse anno que equivaleu a dous para á mór parte dessas vidas decorreu todavia como todos os annos, e no mez de março do anno de graça de 1817 o novo proprietario foi estabelecer-se em seus dominios.

Se a chocalhice quizesse ter uma capital, escolheria uma pequena cidade.

A chegada do conde de Glandevez, foi pois o signal de um armamento geral no reino da loquacidade. Quando um homem rico e ainda não preso pelos laços do casamento sobrevem, he um alimento de mais para as conversações, e ha tão poucos objectos de conversação em uma provincia !

Além disso, todo o homem que não he casado, he um marido possivel ; como não pertence a nenhuma pessoa do bello sexo em particular, pertence ao sexo todo em geral. He um patrimonio ainda não repartido que cada familia attribue mais ou menos a si ; seu nome entra nas vigilias das viuvas e nos projectos das mãis. Sabe-se o numero dos casaes que possue, calcula-se de quantas geiras de bosque he senhor, adevinha-se que rendas póde ter sobre o Estado.

Apenas apparece, toda a palavra he uma pergunta, todo o olhar um interrogatorio. Seu destino he um desses terrenos vagos sobre o qual todas as esperanças vão procurar um raio de sol.

O conde de Glandevez não estava estabelecido ha um mez em sua nova propriedade, e havia apenas feito em Chateauneuf as primeiras visitas á visinhança, e já seu nome tinha sido misturado em muitas conversações, e sua riqueza tinha entrado em muitos calculos.

Primeira que as outras, Aglaé concebeu um pensamento que havia de tira-la dessa vida de provincia, na qual achava que o ar e a luz faltavam-lhe ao mesmo tempo. Ella discutira com sigo mesma as vantagens e inconvenientes de seu projecto, e terminará concluindo que só o casamento em que pensava, abrindo-lhe a porta da alta sociedade, podia transporta-la para um theatro digno de sua intelligencia. Aglaé tinha uma alma ambiciosa em um corpo de moça, queria a todo o custo sahir das condições de inferioridade em que se achava presa. Todas as outras condições eram secundarias a seus olhos. Como seria de outra maneira ? Uma mulher que quer chegar, só tem essa estrada aberta diante de si. O casamento he um incidente na vida do homem, mas he a vida inteira da mulher. Pelo casamento o homem volta á vida domestica e interior, mas he só pelo casamento que a mulher póde entrar na vida exterior e publica.

Aglaé dando graças ao acaso que deparava-lhe essa bella occasião, prometteu a si mesma não deixa-la escapar, e receiando encontrar um obstaculo a seus projectos, em casa de madama de Saiseval, quiz sondar a esse respeito Anna e Maria.

Um dia que assentada entre as duas irmãas, ella acabava de passar em revista as amigas que tinham-se casado recentemente, deixou cahir negligentemente o nome de Mr. de Glandevez. O mesmo grito partio a um tempo daquellas duas boccas frescas, e esse grito não era favoravel ao velho par de França.

— He o mais vulgar dos homens, disse Anna erguendo para Aglaé seus olhos negros.

— He um seculo, accrescentou Maria.

— He uma posição, tornou em voz baixa Aglaé com um movimento imperceptivel de alegria.

Devemos confessar que a outro respeito o novo castellão não era um partido muito vantajoso. Elle tinha de idade cincoenta e cinco annos, e não havia recebido em partilha da natureza um desses caracteres felizes, que dão segunda mocidade a alguns homens privilegiados. Tudo nelle parecia talhado em angulos agudos, tanto o moral como o physico. Professando em politica as opiniões mais liberaes governava sua casa com um despotismo completo : fallava como tribuno, obrava como visir. Todas suas acções tanto as mais importantes, como as mais ligeiras, só annunciavam um movel, o egoismo ; mas um egoismo ingenuo até ao ridiculo, patente até ao descaro. Assim sua mesa era servida com delicadeza ; mas seus vinhos não eram supportaveis, e quando seus amigos intimos faziam-lhe essa observação, respondia com um natural perfeito : « He porque não bebo. »

Quando por acaso a conversação cahia sobre o casamento, elle confessava que em sua mocidade não havia cuidado nisso, porque o celibato lhe parecia um estado agradavel e accrescentava : « Mas paciencia, vou envelhecendo, e sempre tive a idéa de retirar-me ao casamento como a um convento, tendo o cuidado de escolher uma linda abbadessa. »

Será mister dizermos que Mr. de Glandevez era *espirito forte* e que a respeito da philosophia e da religião seguia os pensamentos de Voltaire, ou ao menos de Condorcet ? Sua conversação era mesclada de todas as impiedades de sua bibliotheca. Um de seus maiores recreios era perseguir com suas graçolas voltairianas o cura da aldeia visinha de seu castello, e como este depois de ter supportado algum tempo esses assaltos com uma paciencia evangelica, absteve-se de reapparecer em uma casa onde a dignidade de seu caracter podia ser compromettida, Mr. de Glandevez proclamou-o jesuita, e disse a quem quizesse ouvir, que nunca tinha encontrado um fanatico tão intolerante como o cura de Saint Vincent.

Sceptico em religião, o castellão era cynico em moral. Madama de Saiseval via-se muitas vezes obrigada a impor silencio a esse atrevido narrador. Empregava na conversação uma libertinagem de palavras, que com a idade sem duvida tinha substituido a libertinagem de sua conducta : triste consolação desses dissolutos jubilados que gaguejam anecdotas miseraveis, e julgam remoçar sua caducidade pela licença de seus ditos.

No meio de todos esses defeitos, o conde de Glandevez tinha uma qualidade de que se ufanava extremamente : era a exactidão, mas uma exactidão levada até ao fanatismo. Especie de homem relogio, todas as suas acções eram marcadas com uma regularidade incrivel, sua vida gyrava como o ponteiro em torno do mostrador, parando machinalmente nas mesmas estações. Póde-se dizer que escrevia sua existencia em partida dobrada para estar bem certo de não apartar-se em nada da regra que se tinha traçado.

Todos os annos no mesmo mez, no mesmo dia, e na mesma hora partia para Paris, todos os annos no mesmo mez, no mesmo dia, e na mesma hora, voltava para suas terras, e nunca advertia previamente os criados, os quaes deviam lembrar-se que no dia 5 de março ás cinco horas da tarde, o jantar devia estar sobre a mesa ; porque ás cinco horas e cinco minutos, a carruagem de posta do amo entraria invariavelmente no pateo de honra. Mr. de Glandevez levava a tão alto grão o espirito de exactidão e de regularidade, que esteve uma vez arrufado durante perto de quinze dias com madama de Saiseval, porque ella deixara de ir a um jantar, para ficar junto de uma de suas filhas que fora atacada de uma subita indisposição.

A todas as razoes que lhe davam, elle respondia que não se devia perturbar assim a simetria de uma mesa tirando-lhe tres convidados, e que madama de Saiseval teria podido muito bem ir com a filha que estava com saudade, e deixar a outra em casa ; porque, accrescentava « os doentes querem tranquillidade e solidão. »

Esses ridiculos formavam o que se teria podido chamar a superficie da physionomia do conde de Glandevez ; era esse o lado exterior de seu caracter, e aos olhos da mór parte de seus observadores que julgam pelas apparencias, elle passava por um homem bom, cujas maneiras moviam o riso, mas cujo genio era franco e benevolo. Observadores mais attentos, examinando-lhe de mais perto o caracter, estudando o brilho que animava ainda seus olhos ferozes quando algumas paixões violentas o agitavam, o teriam julgado talvez mais severamente. Ha ao lado da bondade verdadeira uma bondade falsa, e esta he admiravel para enganar. A's vezes he grande vantagem ter defeitos que mascarem os vicios, e foi assim que vimos Luiz XI evitar em parte as maldições de seu seculo, e enganar até a posteridade, correndo seus ridiculos, bem como uma cortina, sobre suas atrozes crueldades. Temperando o extravagante, o odioso, o asco que excita essa caricatura do crime termina-se por um sorriso.

Quem houvesse observado mais attentamente o conde de Glandevez teria talvez experimentado um sentimento semelhante. Esse involucro de habitos methodicos, de mesquinhas bagatellas, de tyrannias minuciosas que nasciam todas do egoismo podia occultar um coração frio ; um espirito teimoso em seus designios, e que dirigia-se a seus fins, por todos os caminhos, sem hesitarem esmagar os obstaculos que encontrava. Por traz da comedia desses ridiculos defeitos podia representar-se um desses dramas que sahem das paixões mais fortes de nossa natureza.

Aquelle que era tido por bom homem na pequena cidade de Chateauneuf havia passado sem naufragio as épocas difficeis da revolução e do imperio, e conservado durante a restauração sua posição e sua riqueza. Era um desses personagens habeis, que ajudados de um admiravel olphato politico, sentem vir de longe as elevações e as quedas. O conde de Glandevez tinha praticado em sua longa vida todas as dedicações e todos os enthusiasmos. Quando preparava-se algum acontecimento grave elle desapparecia na vespera, e permanecia invisivel no dia da crise, invariavelmente retido por uma doença periodica, que impedia-lhe tomar parte em todos os desenlaces que se succederam em seu tempo.

Em desforra era o homem de todos os dias seguintes. Convencional no dia seguinte ao de 13 de vindemario, directoriano no dia seguinte ao de 18 de fructidor, bonapartista no dia seguinte ao de 18 de brumario, elle levou seu voto ao senado para a queda do tyranno no dia seguinte ao em que soube que o grande homem da vespera fôra abandonado pelo imperador Alexandre.

Nos cem dias elle dirigio-se para Gand ; mas sendo atacado de doença na fronteira, aguardou ahi a batalha de Waterloo. Como era perigoso ter uma opinião em um momento em que Napoleão podia tornar a levantar-se ou cahir para sempre, o conde de Glandevez esteve de febre. Blucher chegou e fez pender a balança contra o imperador ; então Mr. de Glandevez foi tomar no serviço de Luiz XVIII a ultima dóse de quinaquina em Bruxellas. Mas quem sabe onde e no serviço de quem elle a teria tomado, se em lugar de Blucher que era esperado pelo duque de Wellington, o general Gouchy tivesse desembocado na planicie? Mr. de Talleyrand dizia a respeito dessa febre official, que atacava seu collega no senado na vespera de todas as catastrophes: « Esse patife faz sempre com sua quinaquina libações a Jupiter vencedor.»

Podia-se pois crer que o que o vulgo tomava por bondade no conde de Glandevez, não era outra cousa senão o cynismo de uma indole egoistica, que não sentia a necessidade de encobrir seus defeitos ou talvez a perversidade dessa indole media, sua expressão pelas circumstancias ordinarias ou extraordinarias em que se achava, e esses defeitos que moviam o riso na vida vulgar não eram mais do que a meninice de seus vicios.

Aglaé emprehendendo com a inexperiencia de sua idade lutar com tal adversario, nem tinha apreciado a extenção da tarefa que se impunha, nem sondado em todas as suas profundezas esse coração, em cujos escaninhos só penetrou pouco a pouco. Todavia ella pareceu ao principio ter adquerido grande ascendente sobre Mr. de Glandevez, e a maledicencia reparava que quasi todos os dias a carruagem do conde parava a porta da casa do juiz de paz de Chateauneuf.

Depois da chegada do nobre castellão, os gostos da moça tinha-se tornado singularmente serios, e seus divertimentos haviam tomado o cunho de uma gravidade pouco commum a sua idade. Mr. de Glandevez era apaixonado pelo xadrez, Aglaé quiz aprender esse jogo, e nelle desenvolvia todos os recursos de seu caracter cheio de dissimulação e de astucia. Havia alguma cousa de verdadeiramente dramatico em seguir essas partidas. Eram sorprezas sem numero, enganadoras seducções e laços, de lentas perfidias, no fim das quaes o *mate* chegava cruel, inexoravel, de uma maneira repentina e imprevista. Ella empregava a alma no jogo, e o conde que era um jogador muito habil concebera pela discipula um sentimento de admiração, que não podia occultar; pois na discipula sentia o mestre. Disse-lhe uma vez que se Laclos, do qual fôra amigo quando moço, a tivesse visto diante de um taboleiro de xadrez, te-la-hia amado.

Pouco a pouco uma intimidade estranhavel entre duas pessoas de idade tão differente achava-se estabelecida entre Aglaé e Mr. de Glandevez. Esses dous caracteres tinham harmonias secretas, e pareciam communicarem-se como os edificios, que separados na superficie da terra reunem-se embaixo por mysteriosos subterraneos. Aglaé deveu ao conde o conhecimento de um mundo que não tinha visto, mas que tinha adevinhado em parte. A conversação do castellão e os livros de sua bibliotheca digna em tudo da regencia, acabaram de perverter aquelle joven coração. A familia de Aglaé habituada a approvar cegamente sua conducta, não se oppunha de maneira alguma a essas relações perigosas. O juiz de paz convencido da superioridade de sua filha, não duvidava que todas as visitas do conde terminassem em um casamento.

Esse boato começava a correr pela cidade, quando repentinamente as visitas do conde de Glandevez pararam, depois tornaram a começar ao cabo de um mez, mas para só se renovarem com longos intervallos.

Qual era a causa desse resfriamento ? que tempestade interior tinha precedido a esse rompimento ? Ninguem o póde dizer. Suppoz-se nos primeiros momentos que Arthur Mobray, mancebo cheio de graça e cavalleiro completo que residia então no castello de Saint Vincent, e no qual a malignidade publica achava um grande ar de familia com o castellão, podia ser a causa dessa peripecia. Desde que as assiduidades de Mr. de Glandevez foram notadas, Arthur mostrara-se muito sollicito para com Aglaé, a qual não parecera insensivel ás suas attenções, porque emfim apezar da profundeza de suas combinações e da madureza de seus calculos, era mulher.

Mas essas supposições, qualquer que fosse seu grão de verosimilhança, cahiram diante do sangue frio da moça, a qual sustentou os olhares com uma tranquillidade que desconcertou as suspeitas. Quando a viram reapparecer no castello de Saint Vincent um tanto mais pallida que de ordinario, porém senhora de si; quando a viram fallar com o sorriso nos labios ao conde de Glandevez e a Mr. Mobray, todos julgaram que tinham-se enganado, e renunciaram decifrar esse enigma tornado impenetravel.

Duas ou tres mulheres pensaram todavia reparar que, quando Aglaé não cria ser vigiada, seus olhos passando de Mr. de Glandevez a Mr. Mobray e de Mr. Mobray a Mr. de Glandevez, tomavam uma expressão estranha. A's vezes quando ella lançava a vista sobre Arthur, um relampago parecia illuminar-lhe o semblante, ordinariamente frio e sereno; mas esse relampago era tão rapido que não se podia distinguir se exprimia amor ou odio, e talvez essas duas paixões se batessem em sua physionomia como em seu coração. Ella continha-se melhor com o conde. Suas conversações haviam-se tornado especies de partidas de xadrex, onde cada combatente empregava muita circumspecção. Entre essas tres pessoas, ter-se-hia dito muitas vezes que havia um segredo. Se assim era, todas tres pareciam combinadas para não revela-lo; mas notava-se esta differença que Aglaé e o conde pareciam lembrar-se delle sem fallarem a esse respeito, ao passo que Arthur parecia observar o silencio do esquecimento.

Elle testemunhava a Aglaé essa indifferença profunda que só se póde sentir pelas pessoas, ás quaes nunca se deu attenção. Essa indifferença nem tinha mesmo a cor de fatuidade, na qual a maledicencia vê ordinariamente uma lembrança. Cousa extraordinaria ! a assiduidade de Arthur havia começado no momento em que a do conde não era um mysterio para ninguem, e apenas se tinha tido tempo de nota-las; porque tres semanas depois, tendo cessado repentinamente a intimidade que tinha-se estabelecido entre a familia do juiz de paz e Mr. de Glandevez, Arthur recobrára sua attitude fria e recatada.

Todavia uma noite escapou ao conde de Glandevez uma palavra que teria podido dar que pensar. Aglaé estava assentada a uma mesa de wist, jogando com Mr. de Glandevez e Arthur.

— Cuidado! disse-lhe o conde sorrindo, não sem alguma ironia, depois de ter ganho a primeira mão, bem sabe que com nosco a senhora costuma ser batida.

Um tremor imperceptivel passou pela fronte de Aglaé, a qual respondeu todavia com voz calma :

— O Sr. conde bem sabe que tenho sempre a mão feliz para as desforras ; aguardemos a desforra para julgar da partida.

Sem duvida era mui ordinaria e natural essa troca de palavras que podiam ter sido trazidas pelo jogo ; porém isto tinha sido dito com um tom de voz particular, e ter-se-hia podido crer que havia alguma allusão de zombaria nesse aviso do conde de Glandevez. (*Continuar-se-ha.*)

* Vide *Diario* n. 183.

MUTILADO

me importa a mim o general Fois ou outro qualquer revolucionario francez ?

O Sr. D. Manoel : — Nunca foi revolucionario.

O Sr. H. Cavalcanti : — Mesmo que o não fosse, não me importa com as suas opiniões. Só quem não he orador he que não aprecia um aparte, porque a mim, longe de me perturbar aguça-me as idéas. (*Riso*).

O Sr. Presidente : — Os apartes não são permittidos, porque interrompem os oradores e perturbam a discussão.

O Sr. H. Cavalcanti : — Isto não he interrromper he conciliar a discussão ; e eu peço a V. Exc. que se me deseja fazer algum favor, he que quando eu fallar, V. Exc. deixe darem-me apartes.

O Sr. Presidente : — Não posso consentir porque o regimento não os permitte.

O Sr. H. Cavalcanti — Senhores, vejo que entendeis que he necessario propagar as sciencias, que he necessario que os sicos appliquem os seus capitaes á educação de seus filhos ; que he necessario promover os casamentos para que o Brasil tenha população ; dizeis que taes e taes industrias precisam de ser protegidas, e por isso sejam isentas do serviço militar ; mas permitti-me que vos diga que os membros da casa, ou quaesquer individuos que assim pensam, na minha opinião, são muito máos economistas.

Pois por ventura no Brasil o que mais convem propagar he as lettras ?

Não se julgue que eu blasfemo contra as lettras mas digo que o que superabunda no meu paiz são as lettras ; e outras cousas faltam. Temos muitos doutores, mas a nossa lavoura não tem pretenção alguma, he a mais perseguida para o recrutamento ; a nossa industria fabril, commercial ou agricola he por assim dizer perseguida e vão arrancar-se-lhes aquelles individuos que a ellas se dedicam para servirem como voluntarios, de modo que esses homens não tem a liberdade de dedicar-se aquillo que convem ao seu paiz. (*Apoiados.*)

O Sr. Dantas : — He verdade.

O Sr. H. Cavalcanti : — E o que he isto ? He a protecção aos estrangeiros ; e o sentimento de colonia que ainda nos domina.

O Sr. Dantas : — Não querem no commercio um Brasileiro, porque he guarda nacional.

O Sr. H. Cavalcanti : — Eu tenho nesta casa um projecto a este respeito, mas os meus projectos vão á commissão para lá ficarem para sempre, ou são receitados.

Eu conheço Brasileiros que mandam os seus filhos naturalisar-se estrangeiros, e se eu disser que elles tem razão hão de dizer-me que eu não tenho sentimentos de nacionalidade ; mas se vós espesinhaes a nação e protegeis só os estrangeiros, por esta forma de recrutamento ; ahi está explicado o facto. Como he que os Brasileiros hão de dedicar-se á industria, como he que elles hão de estabelecer fabricas, como hão de promover o trabalho, se apenas lhes desponta a adolescencia são logo agarrados, e se não são agarrados he necessario ir procurar a protecção de algum homem influente, e degradar-se em todo o sentido ?

E estou eu dizendo alguma cousa que não seja exacto ? Estou fallando por ventura fora do meu paiz ? Estarei anarchisando ? quero negar força ao governo ? Eu quero dar-lhe cidadãos capazes de bem servir o paiz, e que conheçam a posição em que se acham ; não lh'os quero dar forçados nem inimigos.

Ora, sobre a contribuição, eu já disse, querem seis vintens por cada individuo, mas, mesmo sendo mais que se pagasse, não era um favor que fasieis aos vossos concidadãos ? Não lhes daveis os meios de vida ? Não era um talher que apresentaveis ao pobre no vosso banquete? E se he muito, vós ricos, porque não ides servir ?

Até um Sr. senador por Minas nos disse aqui que na sua provincia os homens eram morigerados, que se casavam e eram muito trabalhadores ; mas desgraçadamente pessoas não menos respeitaveis do que o Sr. senador dizem que em Minas ha muitos vadios, e quem os faz he o recrutamento que he a escola dos vadios e dos revolucionarios, como já muito bem disse o Sr. senador pelo Rio Grande do Norte (o Sr. D. Manoel) quando tocou nesta materia.

Eu o primeiro que digo que a provincia de Minas não está muito habilitada para dar homens para o exercito, não só porque he uma provincia muito central e quasi toda agricola, porque a mineração he hoje em muito pequena escala, como porque o transporte dos recrutas do interior para a côrte, ou para o ponto em que vão fazer parte do exercito he muito dispendioso em consequencia da grande distancia, e mesmo pela aversão que tem os mineiros á vida militar, ou de soldados; e por isso eu digo, senhores, *recrute-se só em Pernambuco* (*riso*) comtanto porem que seja por contrato, e que esse seja a vontade dos meus comprovincianos.

Mas, Srs., não será uma immoralidade o facto de haver em Minas esses casamentos só para se não ser soldado ? Não serão prejudiciaes esses casamentos sem convicção ? E, Srs., se esses casamentos se fazem por causa do recrutamento, eu entendo que he necessario extinguir-se o recrutamento para não haver esses casamentos, que são essa immoralidade ; e eu não acho que o homem casado seja mais moralisado que o solteiro.

Entendo, Srs., que a constituição não póde ser interpretada como quer o Sr. presidente do conselho. He uma blasfemia, he uma injuria que se lhe faz.

Mas, continua o Sr. pesidente do conselho o seu discurso do seguinte modo. (*lê.*)

'Eu, senhores, não quero a conscripção, porque ella não póde trazer igualdade, porque todos nós, segundo a nossa educação, temos nossas disposições para taes e taes misteres ; não póde ser igualmente distribuida a violencia, ou a obrigação de tal ou tal serviço para todos os homens, porque tal ha que reputaria a sua entrada no exercito como a maior das calamidades, ; e tal outro uma fortuna, ou uma felicidade ; e sendo assim como he que estes dous individuos poderão pensar da mesma maneira ?

Vai a mesa e he lida a seguinte emenda :

Substitua-se o art. 2. pelos seguintes :

Artigo. A leva do recrutamento para o exercito sera feita por contrato com individuos para esse fim habilitados. Esses contratos serão por qualquer tempo, não excedendo a seis annos. As gratificações, ou preço do contrato serão em moeda corrente ; e pagas depois de feito o serviço semestral, ou annualmente ; esta disposição porem não impede que no acto do contracto se adiante um, ou dous annos da quantia estipulada, uma vez que a praça contratante dê fiador idoneo a esse avanço. Os estrangeiros que conhecerem a lingua do paiz, poderão ser admittidos a contratar seus serviços no exercito.

Artigo. As actuaes praças de pret, que tendo completado o seu tempo de serviço, não tiverem, por qualquer motivo, conseguido suas baixas, serão recompensados com a quantia correspondente a cem mil reis, por cada anno que exceder ao tempo em que deveriam ter sido rebaixadas. — *Hollanda Cavalcanti.*

Falla o Sr. D. Manoel depois do que a discussão fica ainda adiada pela hora.

O presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Dia 21 de junho.

A' hora do costume, reunido numero sufficiente de membros, abre-se a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, o 1.º secretario dá conta do seguinte expediente :

Um officio do vice-presidente da provincia de Minas Geraes, enviando exemplares dos relatorios apresentados na abertura da sessão ordinaria da assembléa provincial nos annos de 1853 e 1854, e bem assim o que apresentou por occasião de passar a administração desta provincia ao presidente da mesma Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, no dia 22 de outubro do anno proximo passado. — A' commissão de assembléas provinciaes.

Lê-se, he julgado objecto de deliberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto :

« A commissão de pensões e ordenados, tomando em toda a consideração o decreto de 5 do corrente, pelo qual foi aposentado com o ordenado annual de 1:000$ o desembargador da relação do Maranhão João Candido de Deos e Silva, em attenção aos seus muitos serviços e á sua avançada idade, e considerando quanto convem não deixar sem recompensa alguma os que se dedicam ao publico serviço, he de parecer que seja approvada a aposentadoria, e para isto submette á approvação desta augusta camara a seguinte resolução :

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. 1.º Fica approvada a aposentadoria concedida por decreto de 5 de junho de 1854 a João Candido de Deos e Silva, desembargador da relação do Maranhão, com o ordenado annual de 1:000$.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 20 de junho de 1854. — *D. F. Balthazar da Silveira.* — *J. E. de N. Sayão Lobato.* »

Entra em 1.ª discussão a resolução que autorisa o governo a conceder carta de naturalisação ao subdito francez Lourenço Marechal.

A requerimento do Sr. Rodrigues Horta tem esta resolução uma só discussão, na qual he approvada.

Entra em 2.ª discussão o seguinte projecto de resolução, vindo do senado :

« Art. 1.º O governo he autorisado para mandar matricular no primeiro anno do curso juridico de S. Paulo a Thomaz Antonio de Paula Pessoa, não obstante a falta de exame da lingua ingleza, e admitti-lo a fazer acto do dito anno, depois de haver feito aquelle exame, e tendo tido como ouvinte a frequencia que os estatutos exigem para os alumnos matriculados. »

O Sr. Belfort (pela ordem) pede que o projecto tenha uma só discussão.

A camara approva este requerimento.

O Sr. Silveira da Motta combate o projecto, o Sr. Luiz Carlos vota tambem contra a doutrina do projecto, mas querendo salvar as odiosidades offerece a seguinte emenda ; a qual he apoiada :

« As faculdades de direito e de medicina ficam autorisadas a conceder dispensas de exames preparatorios aos candidatos que o requererem, marcando o tempo dentro do qual devam os mesmos candidatos satisfazer os referidos exames antes de findo o primeiro anno lectivo.

« Paço da camara, 21 de junho de 1854. — S. a R. *Luiz Carlos.* »

O Sr. Lisboa Serra combate o projecto depois do que o Sr. Figueira de Mello exprime-se da maneira seguinte :

Tem-se levantado uma tal celeuma contra a resolução que se discute, que á primeira vista parece ter-se approvado no senado um grandissimo absurdo, um insulto ás leis, uma cousa inteiramente prejudicial ao estado ! Ora, eu não vejo na resolução semelhantes caracteres ; antes me parece que uma corporação tão respeitavel, tão distincta como he o senado, onde esta resolução passou sem a menor discussão, sem o menor embaraço, não havia de approvar absurdos, insultos á lei, cousas inteiramente prejudiciaes á nação. Assim, por honra do senado não posso deixar de tomar, tanto quanto em mim cabe, a defeza do acto que elle approvou e que se discute actualmente.

Tem-se allegado que a resolução diz respeito sómente a interesses particulares ; que nós somente devemos fazer leis que promovam a utilidade publica, ou que nesta se fundou, e pergunta-se enthusiasticamente qual a utilidade publica que se descobre no projecto ? Sr. presidente, admiro que os nobres deputados que assim se exprimem deste modo, quando todos os dias estamos approvando resoluções a respeito de certas e determinadas pessoas : quando temos mesmo approvado resoluções de identica natureza áquella que se discute ? Parece-me isto extraordinario ! O que são essas resoluções sobre pensões, sobre aposentadorias, sobre privilegios concedidos a este ou áquelle individuo senão resoluções particulares ?

Cumpre porém observar que, embora estas resoluções digam respeito a uma ou outra pessoa, nem por isso segue-se que não se fundem em utilidade publica, como ordena a constituição do imperio, e referindo-me especialmente á resolução de que nos occupamos, parece que tambem ella tende a esse fim, porque favorecendo a uma pessoa que se applica ás letras, de certo modo favorece ao bem publico, que sómente póde lucrar com o apoio dado aos homens estudiosos e applicados.

Allegou-se igualmente que a resolução era contraria aos estatutos dos cursos juridicos que se vão pôr em execução. Mas eu perguntarei : houve estatutos ou lei alguma que dispensassem em outros tempos semelhantes exames, quando se não podiam fazer em occasião propria ? De certo que não ; mas a assembléa geral, por principio de equidade, em attenção a ponderosos motivos que lhe foram presentes, concedeu estas dispensas nos estatutos ; ás vezes porque os estudantes chegavam tarde á academia, e ás vezes porque os professores dos preparatorios não tinham tempo para examinar, entendendo assim de justiça que os estudantes não perdessem os seus estudos quando, por circumstancias independentes de sua vontade, circumstancias contra as quaes lutaram, não podiam fazer todos os seus exames preparatorios, apesar de estarem nelles habilitados, ou deixavam de matricular-se como queriam.

Em vista destas considerações, parece-me que a resolução que se discute não introduz nenhuma novidade, nem tão pouco destroe os estatutos dos cursos juridicos. A autoridade incumbida de sua execução continua como dantes ; mas isso não obsta que o poder legislativo, por principios de equidade, por motivos ponderosos, por circumstancias especiaes, faça uma excepção na lei, e tire-lhe assim toda a sua dureza.

Senhores, a questão que se discute he tão simples, tem sido tantas vezes trazida á esta casa, que de certo não merecia da parte dos nobres deputados o dispendio de tanta eloquencia para combate-la, principalmente tendo ella passado no senado sem a menor objecção, e reflectindo-se que nelle tem assento dous membros do gabinete ; porquanto, se a resolução apresentasse as tristes consequencias que os nobres deputados della tem querido deduzir, e que eu não posso descobrir, impossivel era que esses senhores não se oppuzessem á sua approvação, ou que outros estadistas não a impugnassem.

Sr. presidente, parece-me que o pretendente a quem se refere a resolução tem todo o direito a ser attendido ; segundo me consta, esse moço tendo-se apresentado no curso juridico de S. Paulo para fazer os seus exames preparatorios, não póde fazer o de inglez por inconvenientes de saude. Eu não tenho presente o parecer que a nobre commissão de instrucção publica do senado deu a seu respeito ; mas, segundo a minha lembrança, era esse o motivo em que elle se fundava para fundamentar a sua pretenção. Ora, se este motivo existe, porque razão não havemos de attende-lo ? porque razão, seguindo a letra dos estatutos de um modo rigoroso, havemos de obrigar a este estudante a estar mais um anno sem se applicar ?

Disse-se igualmente que, tendo a lei exigido o inglez como indispensavel preparatorio, para que os estudantes se matriculassem no 1.º anno juridico, era prejudicial que elle fosse dispensado a respeito deste pretendente. Mas onde he que a resolução do senado dispensa semelhante preparatorio ? Pelo contrario, a resolução diz muito expressamente que o governo fica autorisado para mandar matricular a este estudante no 1.º anno do curso juridico, fazendo antes exame de inglez ; por consequencia fica elle preparado como exigem os estatutos, faz todos os exames que lhe faltavam, e que deixou de fazer por circumstancias muito ponderosa.

O Sr. Silveira da Motta : — E porque não se permitte a todos ?

O Sr. Figueira de Mello : — Porque nem todos estão nas mesmas circumstancias ; a maior parte dos estudantes fazem os seus exames preparatorios quando chegam a conseguirem matricular-se, e por ventura acha o nobre deputado que um estudante deve perder o seu primeiro anno só porque os professores não compareceram aos exames no dia em que sua presença era reclamada ?

O Sr. Silveira da Motta : — Isto não acontece.

O Sr. Figueira de Mello : — Acontece muitas vezes, he a pura verdade quanto ao curso jurico de Olinda.

O Sr. Silveira da Motta : — E em S. Paulo não faz exame quem não quer.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Figueira de Mello : — Senhores, eu desejo ser ouvido ; o nobre deputado fallou com tanto enthusiasmo, e eu lhe prestei tanta attenção, que parece-me ter direito a que o nobre deputado me deixe tambem dizer alguma cousa em favor deste pretendente que foi atacado, por assim dizer, á direita e á esquerda, por todos os lados, e com enthusiasmo tal, que em verdade se alguma coragem eu não tivesse ficaria inteiramente succumbido.

Senhores, no curso juridico de Olinda acontece muitas vezes que os estudantes se apresentam para fazer todos os exames dos preparatorios que os estatutos exigem, e entretanto os professores das respectivas aulas nem sempre comparecem a esses exames: outras vezes o director do curso juridico não gasta na presidencia dos exames o tempo necessario, e dahi resulta que alguns estudantes deixam de fazer os seus exames, apesar de habilitados pelos seus professores. Appello para os meus nobres collegas de Pernambuco, appello para os lentes que aqui tem assento, como o Sr. Paula Baptista, e elles que digam se he ou não verdade o que acabo de dize...

O Sr. Gomes Ribeiro : — Em S. Paulo he a mesma cousa.

O Sr. Silveira da Motta : — Não ha tal, está perfeitamente enganado.

O Sr. Figueira de Mello : — O nobre deputado parece que quer negar o facto só porque no curso juridico de S. Paulo não tem elle apparecido...

O Sr. Sayão Lobato : — O maior empenho que tem um candidato á matricular-se no curso juridico de S. Paulo he o obter a admissão a exames preparatorios.

O Sr. Figueira de Mello : — Ora, ahi tem o nobre deputado confirmado o que eu dizia ; mas he hoje costume deprimir o curso juridico de Olinda, e elevar-se o de S. Paulo até as nuvens. (*Reclamações.*)

Senhores, em ambos os cursos se praticam as mesmas cousas, *Trajanos intra muros peccatur et extra*, tanto no curso de S. Paulo como no de Olinda se commettem infracções das leis, e se encontram obstaculos para os exames preparatorios (*apoiados*) ; por conseguinte, Sr. presidente, eu não vejo motivo para que em uma questão tão pequena, para que em uma questão de *tribus capellis*, se levante tanta eloquencia, tanto mais quanto o senado, procedendo conforme os principios de justiça e equidade, mandou examinar no primeiro anno juridico o estudante de que se trata ; o que não he um exemplo raro nesta casa. Tenho dito, e voto pela resolução.

O Sr. Paula Baptista faz algumas reflexões contra a resolução.

A discussão fica adiada pela hora.

Continuação da discussão do orçamento da guerra.

O 1º Secretario faz a leitura de um officio do ministro da guerra, communicando que por ter de assistir hoje no senado á lei de fixação das forças de terra não póde comparecer na camara temporaria para a discussão do orçamento.

O Sr. Miranda : — Sr. presidente, visto que não se acha presente o nobre ministro da guerra, sendo esta uma das razões que me levaram a ceder a palavra para se votar, reservando alguma cousa que tinha a dizer para a terceira discussão, ouso apresentar um requerimento de adiamento da materia até que na casa possa comparecer o respectivo ministro.

Senhores, he pratica, e pratica conforme o regimento, da qual se não póde prescindir, que os respectivos ministros assistam ás segundas discussões dos orçamentos na parte que lhes diz respeito, e eu não vejo razão para que hoje se exceptue nessa pratica dispensando-se a presença do nobre ministro da guerra, o qual acaba de participar que, tendo de assistir hoje no senado á discussão das forças de terra, não póde vir a esta casa assistir á do orçamento.

Sr. presidente, eu tive a honra de mandar á mesa uma emenda pedindo que a verba destinada para obras publicas fosse ampliada afim de se poder construir um quartel para o corpo de cavallaria desta côrte, e bem vê V. Exc. que semelhante materia não póde ser votada sem que primeiro se ouça o nobre ministro da guerra, para que saibamos se elle convém ou não na emenda. Além dessa consideração, Sr. presidente, tambem declaro que tenho de offerecer uma autorisação ao nobre ministro da guerra, para que possa elle reformar os processos actualmente em vigor nos tribunaes militares, da mesma maneira porque se lhe quer dar autorisação em outra emenda a reformar a secretaria do conselho supremo militar, autorisação essa que elle aceita. Bem vê, pois, V. Exc. que as materias a que me tenho referido são assumptos importantes que não pódem dispensar a audiencia do Sr. ministro, e por isso requeiro o adiamento da discussão até que o mesmo esteja presente.

Vai á mesa, he lido, apoiado e entra em discussão o requerimento do Sr. Miranda.

O Sr. Nabuco (ministro da justiça) : — Não vejo razão para o adiamento proposto : a discussão está chegada ao seu termo : sobre todas as questões relativas ao orçamento já se explicou o nobre ministro da guerra ; sua presença aqui parece desnecessaria, e não he senão formalidade ; depois que o nobre ministro da guerra fallou, os discursos que se lhe seguiram tem versado sómente sobre a distribuição de recrutas ; esta distribuição he negocio administrativo, o nobre ministro da guerra tomará as observações dos nobres deputados em toda a consideração ; seja como fôr, a questão he cabivel no orçamento da marinha e ainda na terceira discussão do orçamento de que se trata, sendo que nenhuma emenda ha a este respeito, e nem os nobres deputados que tem fallado mostraram intenção de formular ou reduzir a emenda as idéas que enunciaram : se porém alguma medida querem propor sobre a distribuição dos recrutas, ella he cabivel quando se abrir a discussão sobre os artigos additivos.

Occorre ainda que estão presentes os nobres membros da commissão de marinha e guerra, que pódem satisfazer a qualquer questão que sobrevenha.

Me parece tambem que o nobre deputado que propoz o adiamento procederia convenientemente dizendo quaes eram as duvidas que tinha de sujeitar ao nobre ministro da guerra, porque talvez mesmo os outros membros do gabinete que se acham presentes podessem responder ao nobre deputado ; adiar esta discussão ja tão exhausta sómente por causa da questão do recrutamento, me parece inconveniente.

Em todo o caso se a discussão mostrar a necessidade da presença do nobre ministro da guerra, ou se a camara entende que ainda he preciso que elle compareça, eu não me opponho ao adiamento.

O Sr. Miranda : — Se requeri, Sr. presidente, o adiamento da discussão ate o comparecimento do nobre ministro da guerra, foi porque tinha concordado em ceder a palavra, com tanto que se votasse, e sob condição de que os mais oradores tambem a cederiam. Desde que um delles não se submetteu a essa condição, entendi que era de minha obrigação entrar na discussão, não porque me parecesse que minhas reflexões poderiam aproveitar alguma cousa ao serviço publico, pois tenho consciencia de mim, e sei quanto valho, mas sim porque me achava compromettido a apresentar algumas emendas.

Ora, tendo-se retirado o Sr. ministro por suppôr que não haveria mais discussão, e succedendo justamente o contrario, julguei acertado requerer o adiamento, e entendi que assim procedia de conformidade com as conveniencias ministeriaes, não concorrendo para que se discutisse uma materia tão importante sem estar presente o Sr. ministro, o qual, como já disse, não compareceu porque julgou que a discussão ia ser terminada, e o orçamento votado, segundo a combinação feita, com a qual me conformei.

O nobre ministro da justiça com um signal affirmativo me acaba de confirmar nessa crença, e pois desde que isso se verificou, desde que se vio que a discussão ia continuar, parece que era mais regular de nossa parte não discutir em sua ausencia, e creio que se a camara se dignasse de me acompanhar no meu pensamento, daria uma verdadeira prova de attenção, de deferencia para com o Sr. ministro.

Ainda ha pouco, quando sustentei o meu requerimento, disse positivamente que acabava de mandar uma emenda á mesa ampliando a verba de obras publicas para que se podesse edificar na côrte um quartel para cavallaria...

O nobre Sr. ministro da justiça nos diz que essa materia póde ser debatida na terceira discussão ; mas eu tomo a liberdade de ponderar-lhe que na terceira discussão não deve estar presente o Sr. ministro da guerra, não he costume convidarem-se os ministros para assistir á terceira discussão das propostas....

O Sr. Paula Candido : — Nem se póde propôr augmento de despeza.

O Sr. Miranda : — Eu lá iria ter. Acabo de dar uma razão para mostrar que a impugnação do nobre ministro da justiça me parece um pouco fóra das regras do estylo. A segunda razão he que na terceira discussão do orçamento não se póde offerecer emendas que augmentem a despeza. Por consequencia só nesta discussão he que se podia tratar de um e outro assumpto, e portanto a presença do nobre ministro não podia deixar de ser necessaria.

Além dessa emenda, tenho de offerecer uma outra, pela qual se autorisa o governo a reformar os processos em pratica hoje nos conselhos de guerra e no conselho supremo militar. Ora, a nobre commissão de orçamento ou qualquer dos Srs. ministros entendem que estão no caso de me dar uma resposta satisfactoria, declarando se aceitam ou rejeitam a autorisação que pretendo que se dê ao governo ? Se o nobre ministro da justiça entende que póde aceitar ou repellir esta autorisação, ainda lhe direi que o meu pensamento quando propoz o adiamento não póde deixar de ir adiante, porquanto procedem e vigoram as duas primeiras razões, isto he ; primeira, que o augmento de despezas não póde ser proposto em terceira discussão ; segunda, que não he do regimento nem dos estylos que se convidem os ministros para assistirem ás terceiras discussões.

Creio que tenho respondido ao nobre ministro da justiça. Concluirei dizendo-lhe que para mim he indifferente que passe ou não o adiamento ; não tive em vista um pensamento hostil a quem quer que seja. Direi o que me convier na terceira discussão ou quando me parecer ; se minhas idéas não poderem mais ser adoptadas, ou discutidas, por não ser propria a occasião, a responsabilidade não recahirá sobre mim.

O Sr. Nabuco (ministro da justiça) insiste no que disse e acrescenta :—Julgo que o artigo additivo deve ser discutido em occasião competente. A necessidade do adiamento, direi ainda uma vez, deve resultar da discussão, se pela discussão se mostrar que os ministros presentes ou a commissão de marinha e guerra não podem responder satisfatoriamente aos discursos dos nobres deputados eu accedo ao adiamento. Por ora, pelo que tenho ouvido, me parece que não he possivel adoptar-se o adiamento, porque a discussão tem chegado ao seu termo, 4 dias tem sido dispendidos nella, e não se póde presumir que venha alguma cousa de novo ; se vier, e para responder não se acharem habilitados os ministros presentes, adhiro ao adiamento.

Depois de fallarem os Sr. Sayão Lobato, Viriato e Ferraz, o Sr. Nabuco (ministro da justiça) exprime-se da maneira seguinte :

O Sr. Nabuco (ministro da justiça) : — Levanto-me simplesmente para justificar o procedimento do nobre ministro da guerra, que sem duvida he mal interpretado sendo considerado como menoscabo feito á camara.

Se eu presumisse que a questão poderia ser considerada debaixo destas vistas odiosas, eu teria approvado immediatamente o adiamento para dar uma satisfação á camara ; longe e bem longe esteve do pensamento do Sr. ministro da guerra esse menoscabo que se lhe attribue, e que não he mesmo verosimil, havendo como ha a maior harmonia entre a camara e o ministro. (*Apoiados*). Se por ventura a camara não constituisse um só pensamento politico, poderia ainda ser admissivel a interpretação do nobre deputado ; mas sendo tão manifesta a harmonia que ha entre o ministerio e a camara dos Srs. deputados, como dizer-se que este acto innocente do Sr. ministro da guerra foi um menoscabo á camara ? Que razão haveria para proceder-se assim para com os amigos ?

Mas disse o nobre deputado : « Deu-se preferencia ao senado ? » Explica-se bem a razão da preferencia. A discussão nesta casa estava já bastante adiantada, estava exhausta, o ministro da guerra já se tinha explicado a respeito de todos os pontos....

O Sr. Ferraz : — Não he razão.

O Sr. Ministro da Justiça : — ... a discussão do senado começava agora. Eis a razão de preferencia que determinou o procedimento do Sr. ministro da guerra. Quem não suppunha hontem a discussão terminada ? Quem não considera o orçamento já bastante discutido por quatro dias, e não versando a discussão ha dous dias senão sobre a distribuição de recrutas ?

Ainda mais, senhores, solidario como hé o ministerio, não he necessaria absolutamente a presença do ministro tal quando estão presentes dous ministros que podem responder ás questões occorrentes.

O Sr. Ferraz : — Logo, não venhão os ministros.

O Sr. Ministros da Justiça : — Não he concludente a consequencia que o nobre deputado tira do que digo. O ministro da guerra he o mais proprio, o mais habilitado para responder sobre as questões relativas a sua repartição, entretanto os outros ministros podem responder a essas questões se as aceitão, e se estão para ellas preparados ; assim, se pelas questões que se suscitarem os ministros presentes entenderem que he precisa a presença do Sr. ministro da guerra, e não estiverem habilitados para satisfazerem á camara, será então cabivel o adiamento.

Além disto estão presentes os nobres membros da commissão de marinha e guerra que já se entendêram com o Sr. ministro da guerra, e que podem dar explicações satisfactorias. Entretanto, repito, nenhum menoscabo o ministro da guerra teve em vista fazer a esta augusta camara. A discussão havida não exigia a sua presença ; não era preciso sua presença para essa discussão sobre as provincias que devem dar maior numero de recrutas, que os não tem querido dar etc....

O Sr. Ferraz : — Não deve chamar a discussão para ahi, porque póde-se encaminhar para outro lado.

O Sr. Ministro da Justiça : — A conclusão he que uma discussão neste terreno já devia ter terminado.

O Sr. Seára : — Sob pretexto de ser ouvido o Sr. ministro da guerra a respeito de duas emendas remettidas á mesa, offereceu o meu illustre amigo e collega da commissão de marinha e guerra um requerimento de adiamento da discussão.

Sr. presidente, admira-me ver o meu nobre collega offerecer semelhante requerimento, quando ha pouco havia dito que a discussão tinha tocado o seu termo, que por isso até cedêra da palavra....

O Sr. Miranda : — Com a condição de se votar.

O Sr. Seára : — Sr. presidente, ha dias que a commissão de marinha e guerra, de accordo com a de orçamento, conferenciou com o nobre ministro da guerra, e creio que o nobre deputado autor do adiamento era presente nessa occasião....

O Sr. Miranda : — Não, senhor.

O Sr. Seára : — . . . . e as materias aos artigos additivos foram submettidas á consideração do nobre ministro, e S. Ex. explicitamente nos declarou que aceitava as autorisações que ellas lhe conferiam....

O Sr. Miranda : — Então não se achava nessas emendas a disposição de que fallei, porque ella ainda está aqui na minha algibeira.

O Sr. Seára : — Muito embora ; e senhores, estou convencido que nenhum ministro recusará arbitrio de dinheiro. (*Apoiados.*)

Um Sr. Deputado : — O contrario seria suppôr mal de si.

O Sr. Seára : — E pergunto o que importam estas duas emendas de que o nobre deputado falla ? Uma he tendente á reforma de certas repartições que estão debaixo de sua administração, e a outra trata da edificação de um quartel para o regimento de cavallaria da côrte, o que he reconhecidamente necessario, e portanto eu penso com o nobre ministro da justiça que podemos muito bem dispensar a presença de S. Ex. o Sr. ministro da guerra neste recinto para se tratar disso, e ainda mesmo que outras questões apparecessem julgo muito sufficientes os dous illustrados membros do gabinete que se acham presentes para responderem, ou substituirem a falta do Sr. ministro da guerra (*apoiados*), e tanto mais quanto me recordo que em 1836, sendo o Sr. Limpo de Abreu ministro da justiça, elle só foi sufficiente para defender todos os actos do ministerio de que fazia parte. (*Apoiados.*)

Estou convencido, senhores que o acto praticado pelo nobre ministro da guerra de acudir ao reclamo do senado para assistir ali á discussão da fixação de forças de terra não importa á camara dos Srs. deputados um signal de desattenção, porque quando outras considerações não militassem bastava a unica circumstancia de trajar elle uma farda de general, para que, conscio de sua posição, não deixasse um só momento de respeitar ao corpo legislativo ; e, senhores, a censura feita pelo nobre deputado pela provincia da Bahia he muito mal cabida ; tolere o meu nobre collega que eu lhe faça essa reflexão. Voto contra o adiamento.

Vozes : — Muito bem ! muito bem !

Depois de orarem os Srs. Silveira da Motta e Firmino, tem a palavra o Sr. Mendes de Almeida o qual pronuncia o seguinte discurso:

Sr. presidente, solicitei de novo a palavra nesta discussão para dar uma resposta ao nobre deputado por Pernambuco que hontem combateu o orçamento da guerra.

O Sr. Aguiar : — Não he comigo.

O Sr. Mendes de Almeida : — Refiro-me a outro.

O Sr. Seára : — A mim ?

O Sr. Mendes de Almeida : — Sim, senhor. O nobre deputado apresentou-se combatendo differentes verbas do orçamento da guerra...

O Sr. Seara : — Nego.

O Sr. Mendes de Almeida : —... e fez a este respeito alguns reparos que não me parecem muito justos, o que demonstrarei, dando ao mesmo tempo sobre o objecto alguns esclarecimentos á casa.

O nobre deputado oppôz-se em primeiro lugar á verba—eventuaes...

O Sr. Seara : — Não me oppuz, sómente pedi explicações a respeito dessa verba.

O Sr. Mendes de Almeida : — Declarou que essa verba tinha sido elevada de 8 a 30:000$, porque se destinava á conservação da cavalhada no Rio Grande do Sul, o que lhe não parecia conveniente, por julgar excessiva a despeza com tal conservação....

O Sr. Seara : — Ao costeio das invernadas.

O Sr. Mendes de Almeida : — Bem, ao costeio das invernadas.

O Sr. Seara : — Faz muita differença.

O Sr. Mendes de Almeida : — Se o nobre deputado tivesse examinado melhor, ou com mais attenção esta verba...

O Sr. Seara : — Obrigado.

O Sr. Mendes de Almeida : —... ter-se-hia escusado de fazer o reparo que fez, porque no orçamento na verba—eventuaes—não se dá 30:000$ só para o costeio das invernadas, mas em geral para muitas outras despezas que são classificadas debaixo da expressão—eventuaes.

Um outro reparo que fez o nobre deputado foi a respeito da verba—invalidos.—Disse o nobre deputado que encontrava nessa verba uma quota que lhe parecia illegal, porquanto se dava uma gratificação a um major que commanda a companhia de invalidos.

O Sr. Seara : — Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida : — Gratificação a que esse major não tinha direito porque ella he só concedida aos commandantes de corpos. Tambem nesse reparo não foi muito feliz o nobre deputado, sem duvida porque prestou pouca attenção no exame dessa verba, senão veria que pelo art. 5º do decreto n. 244 de 30 de novembro de 1841 esse major não he propriamente commandante da companhia, mas sim chefe do asylo de invalidos, e he por essa causa que percebe a gratificação que mereceu o seu reparo.

O Sr. Seara : — No orçamento da guerra esta escripto : — para o commandante da companhia de invalidos.

O Sr. Mendes de Almeida : — Reune esse official os dous commandos da companhia e de todo o asylo.

O Sr. Seara : — Um major não pode commandar companhia.

O Sr. Mendes de Almeida : Mereceu ainda reparo do nobre deputado a verba—corpo de saude.

O Sr. Seara : — Certamente.

O Sr. Mendes de Almeida : — Disse o nobre deputado que encontrava nessa verba uma quota que lhe parecia illegal, isto he, concedia-se uma gratificação ao secretario do corpo de saude a que elle não tinha direito, porque os secretarios militares de outras repartições não venciam gratificação semelhante.

O Sr. Seara : — Não sei se disse—illegal,—disse excessiva.

O Sr. Mendes de Almeida : — Ainda nesta parte o nobre deputado não teve razão. Se examinasse o regulamento de 22 de fevereiro de 1851 teria a justificação desta verba ; pelo art. 25 desse regulamento o secretario do corpo de saude he considerado como em commissão activa, e por essa causa he que se lhe concedeu a gratificação.

O Sr. Seara : — Além de todos os vencimentos de commissão activa tem mais essa gratificação de 15$.

O Sr. Mendes de Almeida : — Se acaso o nobre deputado tivesse reflectido sobre a disposição do regulamento, e, além disto, notasse a approvação que sempre esta verba tem merecido do corpo legislativo, não deveria estranhar a sua contemplação nas tabellas do orçamento.

O Sr. Seara : — Tem passado desapercebida.

O Sr. Mendes de Almeida : — Não posso acompanhar o nobre deputado em muitas outras considerações que fez a respeito de um exame a que se procedeu em Pernambuco nos hospitaes militares dessa provincia, porque semelhante materia me parece estranha á discussão do orçamento da guerra ; he um objecto sobre que poderia mais facilmente responder o nobre ministro da guerra se acaso estivesse presente, porque contém factos de que a commissão não tem nem podia ter exacto conhecimento.

Parece-me mesmo que não he uma questão ainda muito liquida para se tratar já nesta casa ; creio que depende talvez de mais acurado exame, e do processo dos empregados que foram considerados menos zelosos no cumprimento de seus deveres. Estou persuadido que não haveria nenhuma utilidade em tratar-se no parlamento de tal objecto nestas circumstancias, seria de alguma sorte prevenir o juizo das pessoas que tivessem de tomar conhecimento delles.

Sr. presidente, já que tomei a palavra sobre esta materia, julgo conveniente dizer alguma cousa a respeito de uma questão que tem occupado desde a penultima sessão a attenção da casa : refiro-me ao recrutamento. Sou de alguma sorte obrigado a tocar nesta questão, porque he precisamente a provincia que represento a que mais tem soffrido com a infracção do principio de igualdade na distribuição do recrutamento.

Sr. presidente, desde os tempos coloniaes que na distribuição do recrutamento se attendeu sempre á população dos districtos, e proporcionalmente á ella erão cotisados. Os regulamentos de 1763 e 1764 a respeito do recrutamento, e que vigoravam não só em Portugal como no Brasil, consignavam o principio de que a distribbição do recrutamento se fizesse em attenção á população de cada districto, parochia, ou comarca. As camaras, os capitães móres de ordenanças e posteriormente os magistrados, a quem a lei incumbia da prisão e apuramento dos recrutas, tinham por dever não afastarem-se desse principio.

Posteriormente em 1801 seguio-se na distribuição dos recrutas uma nova base que equivalia e importava o mesmo que a primeira. Por um alvará desse anno, creio que de 47 de agosto, resolveu-se que para o exercito de Portugal a distribuição dos recrutas se fizesse, não em relação á população, mais ao numero de fogos de cada districto, e assim se recrutasse por cada cem fogos 4 individuos. Estas regras porém que serviam para o recrutamento em Portugal de ordinario não tinham toda a execução no Brasil pelo arbitrio que tomavam os capitães generaes na distribuição que fazim do mesmo recrutamento : longe da metropole, a sua vontade era lei.

Em 1822 foram promulgadas as instrucções que ainda regem esta materia, porém que nada dizem quanto á distribuição do recrutamento. Mas em 1830 se reconheceu esta necessidade, o principio da população como base da distribuição do recrutamento foi proclamado, e assim na lei de 24 de novembro desse anno foi elle consagrado, por quanto leio no segundo periodo do art. 9.º dessa lei o seguinte :

« Este recrutamento será repartido por todas as provincias do imperio, em proporção dos seus habitantes livres, e tendo-se attenção ao numero de recrutas que tiverem dado em annos proximos passados, guardadas as leis ora existentes quanto ao modo de recrutar. »

Em 1832 o mesmo principio foi ainda consignado no decreto de 9 de julho ; ahi se diz no art. 2.º que os recrutas serão repartidos por todas as provincias do imperio em razão de sua população. Tambem encontro na collecção das nossas leis a tabella que em 24 do mesmo mez publicou o governo para o recrutamento de 1,500 praças, e ainda nessa tabella foi reconhecido o principio de que as provincias que tinham maior população deveriam dar maior contingente, pois que para o recrutamento destas 1,500 praças o Pará contribuio com 45 praças, Piauhy com 15, Maranhão com 60, o Cerará com 120, a Parahiba com 75, o Rio Grande do Norte com 15, Pernambuco com 195, Alagoas 75, Sergipe com 30, Bahia com 195, Espirito Santo com 15, Rio de Janeiro com 120, Minas com 300, S. Paulo com 135, Santa Catharina com 15, Rio Grande do Sul com 45, Goyaz com 30, e Matto Grosso com 15.

Em 1835, pela lei n. 54 de 6 de outubro, mandou-se fazer o recrutamento no imperio conforme as instrucções de 10 de junho de 1822, autorisando-se ao governo para neste sentido fazer um regulamento, que veio a ser o decreto de 2 de novembro de 1835. Por essa occasião fez-se uma nova tabella de distribuição de recrutamento pelas provincias, e nessa tabella attendendo-se ao principio de população. Assim para o recrutamento de 4,040 praças reclamadas para o exercito, as provincias foram cotisadas da maneira seguinte : Para 120, Maranhão 160, Piauhy 80, Ceará 326, Rio Grande do Norte 40, Parahiba 200, Pernambuco 520, Alagos 200, Sergipe 80, Bahia 520, Espirito Santo 40, Rio de Janeiro 320, S. Paulo 360, Santa Catharina 40, S. Pedro 120, Minas 800, Goyaz 80, e Matto Grosso 40.

Pela lei n. 45 de 29 de agosto de 1837 esta legislação não foi revogada, continuou a vigorar pelo mesmo principio por que tinha vigorado a tabella de 2 de novembro de 1835. Mas dessa época em diante foi-se pondo em duvida, ou antes esquecendo esta regra, não continuaram a apparecer mais as tabellas da distribuição dos recrutas conforme o principio da população, até que foi elle de novo restabelecido em 1848. A lei n. 498 de 27 de julho desse anno assim se exprime no art. 6.º

« O recrutamento preciso para completarem-se as forças de terra em circumstancias ordinarias será distribuido pelas provincias segundo a população livre de cada uma, e em circumstancias extraordinarias se fará indistinctamente. Em quanto não estiver feito o arrolamento da população tomará o governo por base da distribuição o numero de deputados que der cada provincia. »

Não tendo sido este principio observado até 1852, em consequencia das lutas que o governo teve de sustentar dentro e fora do imperio foi elle novamente consignado na lei de forças de terras desse anno sob o n. 648 de 18 de agosto. Ahi se diz no art. 2.º : « o contingente necessario para completar as ditas forças será distribuido em circumstancias ordinarias pela capital do imperio e provincias. »

Esta mesma disposição fez parte do art. 2.º da lei n. 715 de 19 de setembro do anno passado, que fixa as forças de terra, e acha-se reproduzida na proposta do governo deste anno, sobre o objecto em questão.

Para a boa execução deste pensamento, deste principio tão justo como sensato, publicou o governo o regulamento n. 1089 de 14 de dezembro de 1850. Nesse regulamento e logo no art. 1. se declarou o seguinte :

« O governo fixará até o ultimo de dezembro o numero de individuos que tiverem de assentar praça no exercito durante o anno financeiro seguinte, e distribui-lo-ha pelo municipio da corte e provincias, attendendo á população livre e nacional e mais circumstancias peculiares de cada uma. »

Em virtude desta disposição, expedio o ministerio da guerra o aviso n. 6 de 7 de janeiro de 1853, fazendo a distribuição dos recrutas do seguinte modo : côrte 100, Rio de Janeiro 250, S. Paulo 250, Santa Catharina 50, Rio Grande do Sul 500, Espirito Santo 40, Bahia 300, Sergipe 180, Alagoas 200, Pernambuco 300, Rio Grande do Norte 120, Parahiba 200, Ceará 250, Piauhy 200, Maranhão 300, Pará 80, Amazonas 40, Minas 450, Goyaz 80, Matto-Grosso 240.

Pelo que tenho expendido comprehende mui bem a camara que o principio de que o recrutamento não deverá ser feito no imperio senão tendo-se em vista a população livre de cada provincia, dando maior numero de recrutas a que tiver maior população desta especie, se acha definitivamente firmado entre nós ; e continuará a sê-lo porque he um principio verdadeiro e justissimo.

Entretanto bem que o regulamento não seja a fiel expressão do espirito de toda a legislação que citei, pois permitte o abandonar-se alguma vez o principio estabelecido, com tudo me parece que essa excepção he sensata, e que podem haver circumstancias em que esta se realise sem se prestar a abusos. Outro tanto não posso dizer a respeito da distribuição feita no aviso de 7 de janeiro de 1853 ; as injustiças ahi são palpaveis, e uma das provincias que mais soffreu com semelhante distribuição foi a que tenho a honra de representar, cuja população livre he avaliada em metade do total dos seus habitantes, computado em 300,000, e em relação teve um contingente maior que Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas, S. Paulo, etc.

Sr. presidente, não desconheço, como já declarei, que na distribuição do recrutamento pelas provincias se deverá contemplar, além da sua população livre, as circumstancias peculiares, mas não como as definio o honrado deputado por Minas que acabou de fallar.

Entendo, creio que ha com effeito circumstancias peculiares que devem ser tomadas em consideração quando se tenha de fazer a distribuição dos recrutas pelas provincias. Por exemplo, seria circumstancia peculiar a despeza extraordinaria que o Estado fizesse em apurar recrutas se fosse difficultoso ou quasi impossivel por este motivo obter de qualquer provincia do imperio os recrutas que ella fosse obrigada a dar. Outra circumstancia seria se em alguma das provincias a totalidade ou a grande maioria de seus habitantes seguisse a religião dos Quakers, seita que recusa sujeitar-se a este onus, quaesquer que possam ser as consequencias ; devia-se então respeitar um principio mais importante, que he o da liberdade da consciencia. Outra circumstancia seria se por ventura na provincia de Minas, por exemplo, grassasse por toda ella o mal que infelizmente ataca a sua população em alguns de seus districtos, a molestia dos papos, que torna o homem defeituoso; ou qualquer outro mal que tornasse o homem anão ou corcovado, etc. Estes factos, e outros semelhantes, he que seriam as circumstancias peculiares que poderiam tornar necessaria uma modificação no principio da população para a distribuição do recrutamento.

Eu não faço accusações a esta ou aquella provincia que se tenha furtado ao dever de prestar o contingente de tal e tão pesado imposto ; o que digo he que o principio da população da distribuição dos recrutas deve ser observado rigorosamente em todas, porque he uma necessidade imperiosa do paiz o ter exercito. Não se trata aqui de um gozo, mas de um onus a que todos os Brasileiros são obrigados, de que todas as provincias não se podem dispensar sem que umas fiquem mais prejudicadas.

A circumstancia de maior despeza que tem sido chamada á discussão por alguns illustres deputados de Minas não he uma razão que possa admittir-se, e menos desculpar a falta que se nota no complemento do contingente que foi distribuido a esta provincia, porquanto não ha exactidão. Por maior que seja a distancia dos districtos de Minas, estou convencido que a despeza com o transporte de um recruta não he tão grande nem tão excessiva como a que se faz com o transporte das provincias maritimas.

Tomemos, por exemplo, um ponto da provincia de Minas, a cidade de Paracatú, que he um dos centros de população mais importante da provincia de Minas, e um dos mais distantes, não só da sua capital, como desta côrte. Paracatú dista do Ouro-Preto 140 leguas, e do Ouro-Preto a esta côrte contam-se 83 ; ahi estão pois 223 leguas ; mas eu daria maior numero de leguas, 300 se quizessem. Para o transporte de um recruta não se despende por dia mais de uma etape, que hoje em razão do preço avultado dos generos de primeira necessidade nesta côrte, que he onde as etapes são mais caras, anda por 250 rs. ; mas eu elevaria esta quota a 300 rs.

O itinerario que deverá fazer este recruta, tomando o termo médio das marchas que costuma fazer a tropa, não excederá de quatro leguas por dia. Temos portanto que um recruta para ser transportado de Paracatú a esta côrte gastaria cincoenta e cinco dias, e que a sua despeza não poderia importar em mais de 16$500 sendo 223 leguas, e 22$500 sendo de 300....

Uma Voz : — E o tempo em que elle deve estar em Paracatú com os outros ?

O Sr. Mendes de Almeida : — Não levo em linha de conta o fardamento do recruta, porque isto acontece em todas as provincias ; não contemplo a força que o conduz e guarda e menos qualquer demora que possa ter nos depositos, porque tambem estes factos verificam-se com os recrutas das outras provincias, e para o calculo pode-se prescindir destas circumstancias ; quero só contar a maior despeza com o transporte. Temos, pois, que a despeza com o transporte de um recruta de um dos pontos mais longiquos de Minas a esta côrte não excede de 16$500, ou 22$500 tomando por base a mais elevada etape.

Vejamos agora quanto gasta um recruta da minha provincia para ser transportado a esta côrte. Tomemos tambem um dos pontos mais distantes da sua capital, a villa do Riachão, por exemplo. Do Riachão ao primeiro ponto de embarque, a cidade de Caxias, contaremos 100 leguas ; até ahi não se gastará mais que 8$ com o transporte do recruta ; de Caxias á capital do Maranhão, embarcando em um vapor, onde a viagem he mais breve, gastará este recruta 26$. Portanto temos 34$, que com 40$ que despende o recruta do Maranhão para esta corte, nos vapores da companhia, sommam 74$, que he quanto custa um recruta para transportar-se do ponto mois longinquo do Maranhão para aqui, quando as despezas com os de Minas apenas sobem a 16$500 supondo vir do ponto mais distante...

Uma Voz : — Será exacto o calculo ?

O Sr. Mendes de Almeida : — Este calculo pode o nobre deputado fazer se quizer verificar a exactidão ; não entra nelle mais que etape, que he o soldo que vence o recruta, porque as despezas com a escolta que o conduz e as dos depositos fazem-se tanto com os da provincia de Minas como com os de outra qualquer, quer o trajecto se faça por terra, quer por agua.

Portanto, a razão que se dá nesta casa de que não vem recrutas de Minas nem das provincias centraes por causa da exessiva despeza, he futilissima, he até irrisoria. Se ha provincia que possa dar recrutas baratos, he por certo Minas, depois da do Rio de Janeiro.

Deu-se tambem como razão que em Minas não ha tanta materia recrutavel como nas outras povincias. Definio-se materia recrutavel os vadios e réos de policia. Senhores, todos nós nesta casa comprehendemos e sababemos muito bem que para Minas não foi melhor gente colonisa-la do que para qualquer outra provincia do imperio...

Uma Voz : — Nem ninguem disse isso.

O Sr. Mendes de Almeida : — Mas digo-o eu, por que tenho de entrar no exame desta proposição.

A população do Brasil, senhores, se compõe de indios e colonos que nos vem de Portugal e de negocios da Costa da Africa, e dos descendentes puros e misturados destas raças.

As leis que a tem regido, a religião, os costumes e os habitos são os mesmos em toda a parte do imperio, são os mesmos, sustento, porque as differenças que se notam são pouco sensiveis. Se he exacto o que acabo de declarar, eu não sei como justificar-se o asserto de que Minas tem menos materia recrutavel do que as outras provincias, e que o Maranhão, provincia agricola e criadora, que tem uma população de 300,000 almas da qual a metade he escrava, deva dar 300 recrutas, isto he, mais que a provincia de Minas Geraes que tem um 1,200:000 habitantes, e diminuta população escrava. E ainda mais, note a camara como he que essa provincia ha de se furtar ao dever de prestar o contingente devido em relação á sua população (*reclamações*) para que outras menos populosas e com identicas necessidades sejam sobrecarregadas somente deste onus...

O Sr. Paula Candido :—Quando o nobre deputado for presidente de Minas ha de dar grande numero de recrutas.

O Sr. Mendes de Almeida :—Senhores, a provincia de Minas contém em seu seio tres industrias, que são a agricultura, a mineração e a creação ; está por isso mais habilitada para ter maior porção de materia recrutavel do que qualquer outra. (*Reclamações.*)

Darei a razão do meu dito.

Reconheço que na industria agricola se encontra de ordinario menos materia recrutavel, porém nas outras duas succede o inverso, sobretudo na industria mineira. Nos lugares aonde se exploram as minas, especialmente lavagens de ouro e diamantes, he facto reconhecido em todas as partes do mundo, he onde apparece maior numero de vadios que procuram viver do asar, e he exactamente nesses lugares aonde o governo poderia apurar grande copia de recrutas, até mesmo para formar um novo exercito se quizesse.

(*Trocam-se muitos apartes.*)

O Sr. Presidente :—Attenção.

O Sr. Mendes de Almeida :—Tambem na industria da criação ha muitos vadios, porque essa industria, como entre nós existe, he muito facil, e satisfaz a muita gente preguiçosa que se dedica a ella no nosso paiz. Ora, se a provincia de Minas não tem outras industrias além das mencionadas, a agricola, a criadora e a mineira, e na mesma situação que as outras provincias, he claro que não pode com fundamento sustentar que tem menos materia recrutavel. E fazendo o parallelo desta provincia com as outras que são essencialmente agricultoras ou agricultoras e criadoras, veremos que a provincia de Minas deverá conter muito mais materia recrutavel do que qualquer outra provincia do norte do Brasil, notadas como as mais abundantes desse producto...

Um Sr. Deputado :—Mas tambem lá ha provincias criadoras.

O Sr. Mendes de Almeida :—E quem o contesta ? A provincia que he mais criadora do que agricultora tem mais vadios do que aquella que exclusivamente se emprega na agricultura ; porém a abundancia da materia recrutavel sobrepuja quando a maior industria he a mineira....

Um Sr. Deputado :—O nobre deputado confunde a mineração com os siscadores.

O Sr. Mendes de Almeida :—Disse o nobre deputado por Minas que me precedeu, que a tabella dos recrutas apresentada pelo nobre ministro no seu relatorio não he exacta, porque elle sabe, por ser chefe de policia dessa provincia, que 80 recrutas que existem nos depositos de Minas não veem alli contemplados, porque a tabella só alcança o mez de dezembro do anno passado ; mas ainda assim com esses 80 recrutas não se preenche o contingente de Minas exigido pelo aviso, que he sobremodo diminuto.

Um Sr. Deputado :—E o numero de recrutas que estão nas cadeias ?

O Sr. Mendes de Almeida :—Alleguem os nobres deputados o que quizerem, estão no seu direito ; mas o certo he que de 1850 para cá, segundo as tabellas dos relatorios que tenho consultado, á provincia de Minas nunca deu os recrutas que devia dar, estão sempre esperando o momento de partir dos depositos e cadeias, porém nunca chegam....

O Mesmo Sr. Deputado :—Mas olhe que he a primeira vez que se faz a distribuição pela população.

O Sr. Mendes de Almeida :—Está enganado o nobre deputado ; sem o ministerio ter o regulamento de 14 de dezembro de 1852 sempre procurou fazer uma distribuição regular do recrutamento por todas as provincias, o que era muito natural e conforme a lei n. 498 de 27 de julho de 1848 que já citei ; e eis porque apresentaram-se tabellas de recrutas apurados nos relatorios de 1850 até o presente.

Disse o nobre deputado a quem respondo que havia difficuldades praticas em apurar e conduzir recrutas de Minas para aqui, e entre outras declarou-nos que aquella provincia não tem força para satisfazer a este serviço ; entretanto, pelos calculos que nos apresentou o mesmo nobre deputado, vê-se que a provincia de Minas tem 870 praças. Bem vejo que não he grande força para policiar provincia tão extensa ; mas por ventura estarão as outras provincias melhor aquinhoadas ? Não, senhores ; eu observo que em todas ha queixas de que as autoridades pliciaes não podem cumprir satisfatoriamente as suas obrigações, tanto neste ponto como em outros, porque lhes falta o contingente necessario de força publica. Estou convencido de que, se a provincia de Minas quizesse benevolamente satisfazer ao preceito legal, conforme as forças da sua população, para se completar o nosso pequeno exercito, parece-me que nem seria preciso recrutar-se em mais alguma parte do imperio. As outras como o Maranhão, descançariam um pouco.

(*Trocam-se varios apartes.*)

Eu não quizera que a provincia de Minas désse mais recrutas do que as suas irmãas ou do que aquelle contingente que lhe foi marcado por lei, nem posso nem devo exigir senão o que he justo ; desejo apenas que alli se cumpram as obrigações impostas pelá lei, vindo os recrutas cujo numero o governo fixou nas tabellas de distribuição.

O Sr. Paula Candido :—O nobre deputado o que deve fazer he censurar ao Sr. ministro do imperio por conservar em Minas presidentes tão ruins que não cumprem com as suas obrigações.

Vozes :—Oh ! oh ! isso não.

O Sr. Paula Candido :—Não pode ser outra cousa.

O Sr. Presidente :—Attenção.

O Sr. Mendes de Almeida :—Não vejo, Sr. presidente, quaes sejão os embaraços que justifiquem a não execução da lei do recrutamento na provincia de Minas : ainda não vi demonstrada com solidos fundamentos a impraticabilidade dessa execução ; e sendo as leis que regem essa provincia sem nenhuma differença as mesmas, e sendo o systema do recrutamento alli o mesmo seguido nas outras provincias, não sei porque não se torna realisavel alli o recrutamento, no entanto que se torna demasiado effectivo nas outras provincias. (*Muitos apartes.*)

Para se fazer o exame do numero de recrutas que dá o littoral comparativamente com os do interior não temos dados sufficientes, ao menos nos documentos fornecidos pelo governo....

Vozes :—Bem, bem.

O Sr. Mendes de Almeida :—O que sei e não desconheço he que nos grandes centros de população he aonde se encontra mais materia recrutavel, mas esses grandes centros são poucos no Brasil.

(*Continuam os apartes.*)

Não reconhecendo portanto, como eu ia dizendo, essas difficuldades praticas que embaracem a execução da lei do recrutamento em Minas, não achando razão na maior despeza com o transporte dos recrutas, não havendo alli menos materia recrutavel do que em outras provincias, eu, torno a repetir, não vejo motivos valiosos para essa provincia não satisfazer o fraco contingente que o governo lhe marcou....

O Sr. Paula Candido :—A unica causa he o desleixo.

O Sr. Mendes de Almeida :—Senhores, estou persuadido que a razão por que na provincia de Minas o recrutamento não he uma realidade, he porque se tem dado demasiada importancia a esses fundamentos futilissimos, passando como axioma o que he um erro ; e ha de se ver que nessa questão acontecerá o mesmo que se dava com a do trafego de Africanos ; não era possivel acabar-se com elle, dizia-se com certa convicção, mas afinal quando o governo quiz fazê-lo cessar desappareceu tão infame commercio.

O Sr. Paula Candido :—Eu, se fosse o nobre ministro do imperio, nomeava o nobre deputado presidente da provincia de Minas para acabar com essa questão e tornar effectivo alli o recrutamento. (*Riso.*)

O Sr. Mendes de Almeida :—Não considerarei, Sr. presidente, nem contemplarei como circumstancia peculiar á provincia de Minas aquella a que hontem pareceu alludir o nobre deputado por Pernambuco definindo o que era materia recrutavel. Disse o mesmo nobre deputado que as provincias aonde havia maior numero de bravos eram as que davam mais recrutas para o exercito, porque tinham abundancia de materia recrutavel, e citou as que considerava como taes. Não serve para mim semelhante razão, porque eu creio que a respeito de bravura nenhuma provincia he superior a outra, e he uma razão demasiado injuriosa a uma provincia tão importante como Minas, e para as outras que tambem foram exceptuadas.

Senhores, pela minha parte declaro que quando reclamo a execução do regulamento de 14 de dezembro de 1852 não he porque pretenda que a minha provincia não dê recrutas, ella que sempre esteve prompta a satisfazer esse onus, ella que tem sido na execução de tão pezado imposto sobre modo victimada, porquanto ao passo que outras provincias se recusam a dar soldados para o exercito, o Maranhão não só dá o seu contingente, porém vai muito além, pelas exigencias do governo, por isso que concorre para preencher o vocuo que as outras fazem apparecer ; faço esta reclamação, Sr. presidente, porque eu estou convencido que deverá ser fatal á prosperidade de minha provincia esse extraordinario numero de braços que annualmente são arrancados á sua lavoura, e ao commercio interno ; as populações vivem em continuo susto, e tudo se recente deste estado de cousas que não pouco tem concorrido para a decadencia em que vai o Maranhão. Entendo, Sr. presidente, que a missão dessa provincia não he só mandar soldados para o exercito, e que assim como tem esse dever a cumprir conjuctamente com as outras, tambem deverá gozar de algumas vantagens e descanço ; convindo que se diminua o pesado contingente em que foi cotisada, em vista da sua presente situação, porquanto, tem ella dado no espaço de 14 annos uma somma enorme de recrutas superior á de outra qualquer provincia, somma enorme em relação á sua população e mui prejudicial á vida de sua principal industria, a agricultura, assim como ao commercio e navegação interna. O Maranhão, Sr. presidente, he essencialmente agricultor, a industria criadora he fraca, o gado que alli sustenta a população he exportado pela maior parte do Piauhy, e sendo portanto uma provincia agricola, aonde conseguintemente menos materia recrutavel existe, o contingente de 300 recrutas he para as suas forças superior, e deve ser diminuido.

Como he possivel, senhores, que sendo o Maranhão uma provincia agricola, seja obrigada a prestar um contingente de 800 praças, igual ao que dão as provincias de Pernambuco e da Bahia, superior á da do Rio de Janeiro, e pouco abaixo da de Minas Geraes? Não me parece isto nem justo nem razoavel, e menos benevolo.

Os grandes centros da população possuem as tres principaes provincias. A capital de Pernambuco he tres vezes maior que a do Maranhão, a Bahia he quatro vezes mais, e a corte cinco ou seis vezes mais ; se o Rio de Janeiro deve dar 300 recrutas, Maranhão não poderia prestar mais do que 50 ; acho pois muito injusta esta distribuição. Não he, como já disse, porque a provincia do Maranhão queira prestar-se ao onus do recrutamento, essa bella e interessante provincia tem mostrado em todos os tempos a maior obediencia aos poderes do estado, e não cede em questões de brio e honra, militares em devoção pela causa do paiz, a nenhuma provincia do imperio ; os seus factos ahi estão para attestar o que nessa provincia se tem feito desde que começou a ser povoada. A casa toda sabe que na luta em que se achou o Brasil com os Hollandezes, no seculo XVII a provincia do Maranhão conseguio libertar-se do seu jugo sem o apoio da mãi patria, e sem mesmo o das suas irmãas, unicamente pelo heroico esforço de seus habitantes. Durante o governo colonial prestou importantes contingentes para a conquista de Cayena, e mesmo para as lutas do Rio da Prata. Alguns corpos de 1.ª linha alli organisados que passaram á Europa, mereceram elogios pela sua disciplina e bravura.

Na luta da independencia, na guerra da Cisplatina, nos movimentos revolucionarios que alli tem

MUTILADO

havido em 1824, 1832 e 1839, nos do Pará e Pernambuco, os soldados maranhenses tem apparecido com muita distincção. Ainda ultimamente na guerra do Rio da Prata coube-lhes a gloria de partilhar os perigos e triumphos do exercito brasileiro nos campos de Moron e Monte-Caseros, como podem attestar os documentos officiaes da época, e os bravos de outras provincias que alli se acharam.

Não he portanto por esta causa que reclamo contra o contingente em que foi cotisada minha provincia; entendo por tudo quanto tenho ponderado que não se deve sobrecarrega-la com um peso superior ás suas forças, e que tendo dado mais soldados do que outras provincias no espaço de 14 annos, desde 1840 até hoje, deve de alguma sorte a seu respeito ser minorada esta imposição, e merecer mais contemplação da parte do nobre ministro da guerra.

O Sr. Siqueira Queiroz:—Relativamente Sergipe deu mais.

O Sr. Mendes de Almeida:—Não me recordando de outras proposições que porventura tenham sido proferidas na casa, e á que deva dar resposta, quer relativamente ao orçamento, quer a respeito do recrutamento, ponho aqui termo ao meu discurso.

A discussão fica adiada pela hora e levantae a sessão.

PERNAMBUCO.

RECIFE 12 DE AGOSTO.

AS 6 HORAS DA TARDE.

RETROSPECTO SEMANAL.

A semana que acaba de findar, pouco offereceu de notavel; e por isso, baldos de materia, não poderemos satisfazer hoje plenamente a curiosidade dos leitores.

Pela meia noite do dia 10, manifestou-se um incendio nas lojas de um sobrado da rua estreita do Rosario, onde existe uma fabrica de charutos, e os rebates dos sinos pozeram logo em completo alvoroto o bairro de S. Antonio. Soccorrida promptamente pela visinhança e pela policia, a casa pouco soffreu, sendo o fogo apagado, sem que tivesse tempo de fazer grandes estragos; todavia, a perda do charuteiro foi consideravel, pela quantidade de fumo que ardeu. O extraordinario concurso de povo que affluio ao lugar do incendio, occasionou, já depois de tudo acabado, um conflicto entre o respectivo subdelegado o commandante e praças do corpo de policia, conflicto que podia ter serias consequencias. Para obstar a passagem do povo e a invasão da casa, deu aquella autoridade uma ordem aos soldados por intermedio do commandante; e na ausencia deste, reconhecendo a necessidade de relaxa-la, oppuzeram-se a isto os soldados, segundo a sua disciplina. Entretanto, ainda depois de apparecer o commandante, continuou, segundo nos dizem, a opposição, dest'arte originou-se o conflicto entre a policia e a tropa, no qual tomou parte o povo. Ouviram-se alguns gritos sediciosos e anarchicos, e parecia prestes a empenhar-se a luta quando sobreveio o Sr. chefe de policia, que tudo conseguio acalmar. Além de algumas quedas e pisaduras, resultados necessarios dos grandes tumultos nada mais houve a lamentar-se, a não ser o disturbio em si mesmo.

O dia 11 do corrente, anniversario da academia juridica de Olinda, foi festejado pelos estudantes da mesma, com o enthusiasmo do costume. Houve fogo de vista, a noite, em a rua de S. Bento, onde tambem tocara uma banda de musica militar; e recitaram-se diversas composições poeticas annalogas ao dia festivo.

Hoje (12), pela volta do meio dia pouco mais ou menos, foi preso na ponte do Recife, no meio de grande ajuntamento de povo, um individuo que fugia a cavallo, sendo perseguido por outro. Dizem ser um sogro que, no domingo passado, tivera uma forte rixa com o genro, e nessa occasião o ferira com uma facada no braço, desapparecendo logo depois.

Por carta recebida da comarca da Boa-Vista, com data de 11 de junho proximo passado, consta-nos que a mesma comarca se acha em socego, mas que a protecção de certas autoridades aos criminosos tem chegado ao ponto de passeiarem juntos pelos lugares mais publicos, resultando deste procedimento a maior desmoralisação possivel. A penuria dos generos alimenticios ainda não havia alli cessado, com o que mais soffriam os habitantes do lugar.

Nesta cidade, tem a atmosphera apresentado ultimamente sensiveis variações, e ja alguns audaços principiam a incommodar a população. Os defluxos e as tosses vã-se tornando permanentes, e por certos presagios [illegible] receiar o apparecimento das camaras de sangue.

Entraram durante a semana 20 embarcações e sahiram 13.

Rendeu a alfandega 36,449:544 rs.

Falleceram 37 pessoas: sendo 8 homens, 8 mulheres e 11 parvulos livres; 2 homens, 4 mulheres e 4 parvulos escravos.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 12 de agosto.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos: a ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, os desertores do exercito José Henriques, José Antonio de Oliveira, e João dos Santos Vieira, e o preto Manoel, escravo de Francisco de Castro, por andar fugido.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 12 de agosto de 1854.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—*Luiz Carlos de Paiva Teixeira*, chefe de policia da provincia.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Traduzimos do italiano o artigo seguinte, que nos foi remettido pelo nosso illustre compatriota, o Sr. J. D. Struz. He o extracto de um relatorio sobre o ensino publico na Allemanha, feito pelos Srs. Dr. Luiz Parola e pelo professor Vicente Botta, distinctos deputados á assembléa do Piemonte, impresso em Turin em 1852, 3 vol.

Desejaramos sempre ter occasião de fallar em todos os nossos funccionarios publicos com o mesmo grão de sympathia, que nos inspira a não vulgar dedicação do Sr. Struz á terra que adoptou como patria. Entretanto, publicando este trabalho sobre o ensino publico de um dos paizes mais illustrados do mundo, fazemos mais um serviço ao publico, e ao mesmo tempo rendemos uma homenagem de sincera gratidão e particular estima a um distincto funccionario que tão bem dignifica a classe á que pertence.

« *Do ensino publico na Germania.* »

« Estudos do Dr. L. Parola e do professor V. Botta, outrora deputados á camara subalpina.»

« A sciencia da educação he parte essencialissima da philosophia moral e politica: funda-se na natureza do homem e da sociedade, e lhes modera e dirige o desenvolvimento por meio de leis de progresso indefinido, de ordem e de perfeição. Assim, na sua concepção, ou antes no seu principio, he sciencia unica e universal, não pode seguir com o pensamento as divisões acanhadas, á que a condemnava o mundo, o inconstante e parcial interesse dos homens. A sciencia não conhece estudos de partes nem calculos prestabelecidos: anima e dá forma á vida contemplativa e operativa da humanidade, possue centenares de experiencias de todos os povos, de todos toma os elementos capazes de produzir virtudes e commodos, em sua pratica applicação, e os considera como inventos ou como seus proprios resultados. As ambições e rivalidades que fazem as nações pelejar, a vaidade de origem e de estirpe, as glorias tradiccionaes, embora estereis quando remontam a um passado que só existe no dominio da historia, desapparecem ante a sua livre contemplação. Procede somente por meio de raciocinios e principios; *só cuida da verdade e da utilidade*; só se basea em dados certos e positivos.»

« Por tanto procede como prudente autor da pedagogia, o qual, no acto de começar o edificio da pedagogia civil crava os olhos da mente no ideal, que forma acerca da sciencia e igualmente acerca da arte educativa: mas não menospreza descer daquella altura, para examinar as *instituições praticas*, que estão em voga, onde quer que surjam e floresçam. As nações não são mais que variedade especifica do genero humano; mas caminham ligadas por potencias essenciaes e communs; dependem das mesmas leis e convergem para o mesmo fim. Estudar o desenvolvimento dessas differentes potencias, explica-las com referencia ao alvo da humanidade, enthesourar as disciplinas que applicadas a outras nações tiveram por effeito a superioridade dellas, finalmente examinar as uteis experiencias dos paizes mais cultos, não com estulto plagio ou com esteril imitação, mas com o bom senso de quem attende as diversas actuações dos principios theoricos afim de colher os melhores fructos, são os verdadeiros meios que conduzem ao progresso moral da educação publica.»

« Ora, ou se attenda a abundancia de systemas, ou a bondade de instituições ou a solidez dos estudos, que paiz havera na Europa mais florescente do que a Germania? Qual he mais illustre singularmente do que a Prussia, onde, em virtude de *sabios administradores* e de *cidadãos generosos*, as ordens educadoras se ampliaram a ponto de merecer os applausos e a admiração de quasi todos os pedagogos publios? Com toda a razão serve de modelo ás nações illustres acerca da reforma do ensino, provida de um thesouro de *leis escolasticas*, que alentam o orgulho daquelle civilissimo povo, estreitamente ligado á nossa patria por dores e esperanças iguaes, não menos que por commum destino.»

« Descrevendo o que nos foi permittido retractar do mesmo lugar, os regulamentos da instrucção publica daquella nobre e poderosa nação, patria de Frederico Grande e de Kant, terra do engenho pratico, assim como do genio especulativo, esperamos auxiliar a obra da reedificação civil do nosso estado, cujo fundamento quem ignora ser uma judiciosa reforma dos estudos publicos? He a primeira das nossas necessidades, assim como he o principal e supremo dos nossos deveres. He por ella somente que se pode conservar e pacificamente desenvolver o principio da liberdade que as instituições patrias consagram. Della deve emanar a palavra que *regenera*, a força que *sustenta*, a dignidade e esplendor nacional. O governo de um povo livre, que tiver consciencia dos seus direitos, só por meio da instrucção he que pode radicar as suas bases. A igualdade e a eleição, pólos do regimen constitucional, só pela instrucção he que se podem inocular no exercicio da vida publica. « E, a não ser das escolas publicas, de que parte virão os illuminados eleitores, os sabios legisladores, os juizes integros, os cidadãos dedicados ao amor da patria. Onde, se não nas escolas publicas, prepararemos o espirito da geração que vem surgindo, afim de que, com valor e prudencia, complete a empreza da redempção italiana, que *a nós infelices*! falhara, antes por fatal ignorancia do que por culpa nossa? A não ser no templo da sabedoria civil, em que devemos confiar a guarda da juventude, o sagrado fogo do futuro, onde iremos buscar animos promptos para o sacrificio, de forte e generosa vontade, as perdidas inspirações? »

« Não ha muito tempo, um douto italiano, Raphael Lambruschini, publicara estas judiciosas reflexões. Tres annos, que por inauditas mudanças valem um seculo, nos tem dado dolorosas, mas positivas lições: a primeira das quaes he, que o fundamento *da ordem civil deve ser a ordem moral, e o da ordem moral a educação*; essa educação que illustra e equilibra o espirito sem embaraça-lo ou perverte-lo; essa educação que liga a vida espiritual á vida especulativa, a vida da cidade á vida da familia... Ter desprezado esta educação pelo passado foi estulticie e foi causa de que hoje sofframos merecidamente o damno e o castigo. Não commettamos nova falta e nova estulticie, perseverando nesta deploravel incuria. Esforcemo-nos todos por esta obra de restauração social.»

O illustre escriptor, o primeiro dos nossos educadores italianos, foi tambem o primeiro em os nossos dias que poz mãos na chaga que afflige a Italia e com razão pronunciou, que reputava mal advertido quem constituisse em livre e civil associação aquelle povo, que não tivesse feito da reforma da educação publica o seu principal estudo: porque a educação he o futuro, he a base sobre que se sustentam as outras instituições da sociedade, e da qual recebem força e poder.

Legisladores e governantes! « Não se deve retardar mais para nós uma reforma, cuja necessidade he sentida ha tanto tempo. Salvo se quereis que a conquista do seculo seja posta em perigo; que a liberdade ceda de novo a sua augusta sede ao velho despotismo; que a fé, jurada no sangue e no martyrio dos nossos pais, se metamorphoseie em remorço e reprovação; que o governo se anniquile por impotencia; que a força material se torne instrumento de destruição; e que as necessidades se convertam em armas de violencia. » Legisladores e governantes! Desviai a mão do edificio que estaes construindo: esquecestes-vos dos seus alicerces. « A liberdade he um templo elevado sobre a areia, se não for estabelecida em um systema de instrucção publica, capaz de tornar um povo prudente e virtuoso. » Os erros e defeitos das nossas escolas, fructo e herança do passado servilismo, estão ainda, em grande parte, por observar e corrigir: fora vergonha se durassem por mais tempo em detrimento e escandalo da patria.

Infelizmente temos de recorda-los na analyse comparativa do nosso systema com os systemas das nações estrangeiras. Possa o rubor que nos sobe ás faces em presença das mizerias á que fomos reduzidos, excitar nobres designios em vós, que dirigis o governo da causa publica. Apenas podemos patentear os males e propor os remedios, que em nosso entender reputamos mais apropriados. Longa fadiga, assim como tempo e vontade, dispendemos na investigação dos melhores methodos, hoje florescentes e parece que podemos preferir os da Prussia, que, segundo a opinião publica, tem attingido ao primado. Fazemos aqui a sua exposição, talvez breve, attenta a magnitude da materia, mas indubitavelmente cuidadosa e fiel. A consciencia do bem publico, o desejo de prestar algum serviço á nossa patria foi somente o que suggerio estas paginas: por isso os nossos concidadãos se designarão le-las com indulgencia, attendendo pelo menos ao pensamento e as intenções.

Formamos a parte descriptiva do nosso trabalho á vista de documentos officiaes, que nos foram ministrados pela munificencia dos respectivos governos, e dos apontamentos que faziamos nas visitas aos principaes institutos, e ás escolas mais celebres, não somente da Prussia, mas tambem de algumas outras entre os doutos governos da Allemanha. Assim, fazendo principal argumento dos nossos escriptos o systema prussiano, exporemos em torno delle as mais importantes noções acerca d'Austria e Saxonia, e demos á obra o titulo geral de *estudos*, que comprehende a instrucção da Germania. Com effeito, se não extendemos as nossas reflexões a todas as provincias todescas, com tudo ha nellas o quanto he necessario, para se conhecer em que relações está o ensino desde os mais perfeitos até os menos eruditos paizes de toda a confederação.

A' parte descriptiva ou documental juntamos a parte critica e philosophica, por que nos pareceu que de outro modo, o nosso trabalho peccaria por aridez, se não fosse reputado privado de solução e de fim. Certamente o estudo de novos projectos, quaes quer que sejam, he sempre acompanhado da discussão; a realidade da idéa; a verdade historica da reflexão; o exame do juizo. E quando não ha esta harmonia, o livro deixa de ter interesse, direcção, progresso: he um esqueleto sem alma e sem força; he um acervo de noções a que falta o nexo e a vida do pensamento. Este methodo, se era necessario a cada uma das partes da obra, muito mais era a explicação dos systemas relativos á instrucção primaria.

Querendo evitar este defeito, tivemos todo o cuidado para não cahir n'outro mais grave, o de substituir a opinião publica pela individual, e preoccupar a questão com considerações demasiadamente absolutas. Applicados ao estudo das disciplinas humanas, sem pretenção de juizes, procuramos formular as nossas opiniões, como melhor nos permittia o engenho, e quanto consentia a natureza do escripto. Mas procuramos sempre deduzi-los do raciocinio e das provas de facto; alegrando-nos, quando podiamos, o que não he raro, corrobora-las com a autoridade da homens doutos e insignes, que não divergiam das nossas conclusões. Por estes meios emprehendemos as arduas controversias ácerca do ensino livre; da instrucção obrigatoria gratuita; da natureza e extenção dos programmas; da racionalidade e efficacia dos methodos; do preço relativo dos estudos classicos, technicos e scientificos; e em geral do acordo entre a instrucção e dos seus institutos. Sem acreditarmos te-las desenvolvido, temos a convicção de have-las conduzido á plena lucidez, expondo as razões que favorecem e impugnam os seus differentes principios, com incansavel cuidado, com severa imparcialidade e perseverante coragem. Pode ser que tenhamos errado alguma vez por fraqueza de *entendimento*; mas por espirito de servilismo ou de intolerancia, nunca! Temos para nós que o governo e a nação a quem offerecemos o fructo das nossas fadigas acerca deste relatorio, nos hão de fazer justiça! Os tres livros em que dividimos a obra, seguem a usada classificação da instrucção publica. Comprehende o primeiro a *instrucção primaria*; o segundo a *secundaria*, ou, como chamam os todescos, *gymnastica e real*; e o terceiro a universitaria. Para melhor intelligencia da organisação dos estudos, expendemos antes algumas noticias geraes acerca da administração geral do ensino publico: finalmente damos um elencho dos documentos, que, vindos de longinquas religiões, nos he grato transmittir ao ministerio.

Possam as nossas fadigas e os tão variados sacrificios, que encontramos, aproveitar á patria, a quem amamos com amor de filhos; á generosa juventude italiana, a quem está confiada a esperança do futuro; afim de que a nossa publicação corresponda de algum modo ao auxilio que o governo nos prestou, por meio de fervorosas recommendações e autorisados officios, aplainando o caminho ás nossas difficeis investigações; e a rara urbanidade com que com que nos assistiram illustres personagens, que, por zelo e sabedoria, são o ornamento de sua terra natal. Ufanamo-nos em tributar publicamente os nossos sinceros agradecimentos a estas personagens, e darlhes um testemunho do nosso perpetuo reconhecimento.

Indice.

« Prospecto de administração central dos estudos, ... pg. 13.

LIVRO PRIMEIRO.
Instrucção primaria.
Prussia.
Cap. I Observações preliminares. . . pg. 25.
II Principios historicos e fundamentos das escolas prussianas. . . . . pg. 28.
III Effeitos da instrucção popular na Germania e confrontações com a nossa. pg. 33.
IV Instrucção obrigatoria e gratuita. . pg. 38.
V Regulamento das escolas elementares e burguezas, publicas e particulares. pg. 59.
VI Programma e methodo de ensino nas escolas elementares. . . . . pg. 71.
VII Escola Dorothea superior; escola burgueza do Seminario de Berlim. pg. 93.
VIII Continuação. . . . . . . pg. 113.
IX Educação dos *mestres*. . . . . pg. 121.
X Regulamento dos Seminarios. . . pg. 142.
XI Seminarios civicos de Weissenfls, de Berlim, de Stettino, de Lastidia, de Pyritz. . . . . pg. 148.
XII Provimento dos *mestres*, seus direitos e deveres. . . . . . . pg. 169.
XIII Instrucção do sexo feminino . . pg. 181.
XIV Escola superior feminina de Friedrichstadt . . . . pg. 186.
XV Escola normal feminina de Friedrichstadt . . . . pg. 197.
XVI Estatistica das escolas elementares e burguezas . . . . pg. 208.
Saxonia.
Cap. I Leis e regimentos escolasticos . pg. 213.
II Regulamento das escolas elementares. pg. 216.
III *Seminario para a educação dos mestres*. . . . . pg. 226.
IV Instrucção feminina. . . . . . pg. 223.
V Sumario do novo projecto de Kachly para as escolas elementares de Saxonia. . pg. 239.
Austria.
Cap. I Origem, progresso e natureza dos regulamentos . . . . . . pg. 250.
II Organisação da autoridade escolastica . . . . pg. 255.
III Ordem das escolas, programmas e regulamentos. . . . . pg. 262.
IV *Educação dos mestres*. . . . . pg. 267.
V Estatistica . . . . pg. 270.
Conclusão . . . . pg. 271.
Continua a conclusão do primeiro livro.
Appendice . . . . pg. 294.

LIVRO SEGUNDO.
Instrucção Secundaria.
Prussia.
Cap. I. Observações preliminares, . . pg. 307.
II Administração das escolas secundarias . . . . pg. 322.
III Ordem das escolas secundarias. . pg. 332.
IV Programma do ensino gymnastico. pg. 342.
V Methodo do ensino gymnastico . . pg. 352.
VI Exames de corridas &c. . . . . pg. 405.
VII Gymnasio de Joaquim de Pforta, de Frederico Guitherme, Francez, Real. pg. 430.
Continuação do cap. supra. . . . . pg. 433.
VIII Educação dos mestres, seus estudos, exames e direitos . . . . . pg. 462.
IX Escolas reaes, escola real e escola commercial de Berlim . . . . . . pg. 504.
V Estatistica da instrucção secundaria. pg. 533.
Saxonia.
Cap. unico. Gyminarios em geral. Noções sobre o gymnasio de Tonsmaso em Leipsic, sobre o instituto de Bochman em Dresde, e sobre a escola de Grinma. . . pg. 552.
Austria.
Cap. I Ordem da instrucção secundaria . . . . pg. 584.
II Programma, methodo e mestres . . pg. 593.
III Novo projecto dos gymnasios. . . pg. 604.
Continuação.
IV Novo projecto de escolas technicas. pg. 662.
V Estatistica da instrucção secundaria. pg. 677.
Conclusão . . . . pg. 698.

LIVRO TERCEIRO.
Instrucção superior.
Capt. I Ordem administrativa e juridica da universidade prussiana. . . . . pg. 710.
II Das faculdades e das lições academicas em geral . . . . pg. 726.
III Das faculdades e do seu ensino em particular . . . . pg. 766.
IV Matricula, inscripção e disciplina dos estudantes . . . . pg. 826.
V Estatisticas das universidades todescas; noções sobre as de Saxonia e d'Austria . . . . pg. 846.
VI Attestados, exames e graos. . . . pg. 833.
VII Agraria, Academia de Moglin, Academia de Eldena, Instituto Hohenheiro. pg. 880.
VIII Florestal, Instituto de Neustadt, Eberswalde na Prussia—Academia de Tharanol na Saxonia—Noções sobre as escolas florestaes de outros estados todescos. pg. 903.
IX Veterinaria—Instituto de Berlim—Escola de Dresde. . . . . pg. 919.
X Minas—Escolas das minas de Freiborg na Saxonia. . . . . pg. 939.
XI Artes—Escolas das Artes em Berlim . . . . pg. 943.
XII Administração—Academia Teresiana de Vienna . . . . pg. 959.
XIII Escolas superiores militares—Academia dos engenheiros em Vienna—Academia militar de Neustadt de Vienna. . pg. 964.
XIV Escola polytchnica de Vienna. . . pg. 968.
Conclusão . . . . pg. 991.
Appendice.—Documento acerca do estado escolastico da Germania . . . . . pg. 1004.
Indice . . . . pg. 1021.

A este importante escripto accrescenta o nosso illustrado e prestimoso diplomata as seguintes reflexões: —

Cumpre notar que, depois desta publicação, o systema de salarios dos professores ha recebido alguns melhoramentos: v. g. quasi mil dos mestres—escolas das aldeias tem tido em seus ordenados o augmento de 40 até 60 dollars por anno; e a muitos, por ensinarem a creação do bicho da seda e o plantio de amoreiras, se ha garantido notavel augmento.

Na Allemanha em geral já se seguem os principios de educação, publicados ultimamente pelo lord Ashburton, calorosamente apoiados por lord John Russel e pelo *Times* — de se ensinarem tambem cousas praticas — *common things* nas escolas elementares e outras; porque, se com effeito he innegavel que a educação essencial por excellencia he a religiosa, aliás sempre mais efficazmente inoculada pelas mães quando são convenientemente educados do que pelo clero, todavia he claro que ella só por si não he sufficiente, visto que só o estado das cousas da vida *of common things* pode produzir homens como Arkright, Hargreaves, Bolton, Watt, Fulton, que nos deram os caminhos de ferro, os vapores, os fios electricos etc. etc.

O arcebispo de Udine, na Lombardia, acaba de crear no seminario ecclesiastico da sua diocese, uma cadeira de sciencias agricolas em que os jovens clerigos se habilitem a dar proficuos conselhos á gente do campo, e a instruir a mocidade nos primeiros elementos de agricultura. O parocho de Monajo estabeleceu uma escola para aos domingos ensinar arithmetica, mechanica, historia natural e desenho. O procedimento destes pastores he por certo mais razoavel, e até mais christão do que a vozeria dos arcebispos de Milão e de St. Iago contra os hereges! Quando na ilha da Sardenha com bispos, senão arcebispos, e uma multidão de ecclesiasticos e monges de um e outro sexo, existe a provincia de Nuoro, onde não ha em toda a sua extensão um só individuo do sexo feminino que saiba escrever, nem ao menos ler.

COMMUNICADO.

Em consequencia de ter tomado posse do posto de chefe do estado maior da guarda nacional do municipio do Recife o Sr. tenente coronel Sebastião Lopes Guimarães, o Sr. coronel Domingos Affonso Nery Ferreira passou-lhe, em cumprimento da lei o exercicio interino do commando superior da mesma guarda nacional que assumira, desde que falleceu o nunca assas chorado coronel Francisco Jacintho Pereira, que Deos tenha em gloria.

O modo como se portou o Sr. Nery Ferreira no desempenho de semelhante commissão, apenas servio para attestar que qualquer que seja a posição em que o colloquem, ve-lo-hão sempre esmerando-se para desempenhar religiosamente os seus deveres sem que revele por um só acto, haver soffrido a minima alteração esse dom natural, graças ao qual sabe S. S. casar a severidade com a brandura, de maneira a conquistar a amisade de seus subordinados sem nada decahir do respeito que deve inspirar-lhes para ser promptamente obedecido cada vez que tenha de expedir-lhes ordens, e de exigir-lhes mesmo alguns sacrificios em bem do publico serviço.

He, pois, cercado de prestigio ainda maior do que aquelle de que ja gozava, que o Sr. Nery Ferreira vai reassumir ao commando do primeiro batalhão de infantaria da mencionada guarda nacional; e temos fé que tambem entre os officiaes e praças deste batalhão como bom pai, á testa de excellentes filhos, lograrà eleva-lo ao grao de prosperidade a que já houvera sem duvida attingindo se desde a sua organisação até hoje, jamais tivesse deixado de estar debaixo das vistas immediatas de S. S., e não houvesse de resentir-se por conseguinte dos effeitos de uma superintendencia provisoria, que gerara desgostos e prevenções, que a demorarem por mais tempo, fariam com que o corpo de guardas nacionaes da freguezia de Santo Antonio do Recife declinasse da reputação de que sempre gozou, e isto devido somente aos caprichos de um commandante interino que a mau methodo reunia proverbial falta de delicadeza, e pouco a pouco ia levando o indeferentismo e a desanimação aos corações de seus companheiros e subordinados; desanimação e indeferentismo que acreditamos cessarão desde que, como esperamos, o Sr. Nery Ferreira vier por-se a frente das fileiras que anciosas o aguardam para lhe darem repetidas provas de acrisolada dedicação.

(*O apreciador do merito.*)

CORRESPONDENCIAS.

Veritas vincit.

A joia mais preciosa do homem de bem he a reputação.
(*W. A. de Izco.*)

Srs. Redactores.—Dez para onze annos hão decorrido em que o Exm. Sr. commendador Sebastião Gaspar de Almeida Botto soffreu um monstruoso processo por uma calumnia que os seus inimigos lhe imputaram, como o mandante do assassinato do Dr. Manoel Joaquim Fernandes de Barros. O Exm. Sr. Botto soffreu com resignação este golpe inesperado, e mais terrivel que dar se pode na vida do homem de bem. Porém o que havia de fazer? Confiar-se na justiça, pois que era innocente. E que aconteceu ao depois? Foi que a verdade venceu a calumnia, e assim havia de acontecer por que um coração puro, e nobre como he do Exm. Sr. Botto era indigno de praticar actos taes. Elle perderia a sua reputação! Não, pelo contrario passando elle por estes dissabores, teve de ver ao depois augmentar-se o numero dos seus amigos, e restabelecer para com o publico que não conhecia de perto, a sua illibada reputação; pois he o que sempre acontece aos innocentes. E como ficaram os seus inimigos quando souberam, que a innocencia venceu, e que a calumnia fora desmascarada? Desesperaram-se. O homem que goza de renome em sua provincia e que he chefe de um dos partidos, e este o maior da provincia ellá sugeito a um sopro envenenado da facção contraria, a qual sempre pretende manchar a reputação deste chefe. Não suppoz o Exm. Sr. Botto passar outra vez por outro golpe terrivel quando querendo descançar destas fadigas, quando tranquillo em sua casa reappareceu outro anjo mão, fulminou-lhe outra calumnia, e processam-no como ladrão de escravos. Foi tal a emoção, Srs. Redactores, que causou-me a leitura desta palavras do Cotinguibeiro que ao depois collegi della que muito mesquinhas são algumas destas pessoas que representam esta facção contraria. Vós não podieis ver que esta calumnia levantada contra o Exm. Sr. Botto era muito palpavel? Mas, dirão elles, assim se faz preciso para desacreditarmos este homem, pois que elle está gozando e continua a gozar de uma grande reputação na provincia, e para bem dizer em todo seu paiz como chefe de um dos partidos, e nós que não temos reputação e que nada somos, por isto nada temos a perder. Mesquinha he a provincia e o paiz que produzem filhos deste calibre. A maioria dos Pernambucanos já conhece o Exm. Sr. Botto, e alguns que o não conheciam de hoje em diante ficarão conhecendo que este homem goza de uma grande reputação na provincia que o vio nascer, e se elle tem soffrido todas estas calumnias, he porque esta he quasi sempre a sorte do homem politico, e tambem vós devereis ver que, tanto isto foi uma calumnia imputada ao Exm. Sr. Botto que, pelas mesmas expressões da correspondencia do Cotinguibeiro isto se collige, pela emoção que causou esta noticia em alguns corações generosos dos seus antagonistas, e tambem quando elle disse que o presidente dissera que este processo contra o Exm. Sr. Botto não era senão para perturbar a boa ordem de sua administração. Este homem que tem sido para bem dizer o pai da sua provincia, que quando presidente tanto concorreu para o seu melhoramento, muito tem soffrido. Porém estes insultos não fazem perder a sua reputação por que partem sempre de corações mesquinhos. O Exm. Sr. Botto tem sido presidente por diversas vezes, e tambem deputado geral, e provincial, e gozando desta grande nomeada na sociedade não havia de rebaixar-se para praticar actos que não se coadunam com o seu estado social. Não fallo nos seus possuidos por que as vezes nós vemos homens ricaços, e praticarem acções indignas, o que não acontece com elle, pelo contrario tem sido o pai da pobreza. Portanto, Senhores Redactores, dignem-se inserir mais estas linhas a favor do Exm. Sr. Sebastião Gaspar de Almeida Botto no seu conceituado jornal, para que aquellas pessoas que não o conheçiam, fiquem fazendo de hoje em diante um juizo favoravel a elle, e reputem como embusteiros e mesquinhos a estes seus inimigos, pelo que lhe ficará muito obrigado.—*O conhecedor da calumnia.*

Srs. redactores.—Não tendo eu noticia das discussões da camara dos Srs. deputados, senão pelo seu interessante jornal, acabo de vêr nelle o discurso do Sr. general Seara, justificando-se contra o meu amigo o Sr. Dr. Manoel do Rego Macedo. E como me dissessem que havia uma resposta deste no *Jornal do Commercio*, procurei-a, e com effeito com ella deparei, a qual, sem duvida, me pareceu ser a mais adequada que podia dar o dito meu amigo; e então julgo de justiça que o publico de ca tambem della tenha conhecimento, bem como o teve do discurso que a occasionou; discurso que a meu vêr prova exuberantemente que o seu autor, como parlamentar, he quem he perfeito *palhaço*, e não o Dr. Rego Macedo, em sua nobre profissão; e que mui bem cabida foi a historia do orador hespanhol, porque o tal discurso não passou de uma *verdadeira e ridicula hespanholada.*

Rogo-lhes, pois, Srs. redactores, a inserção destas linhas e da dita correspondencia, com o que muito e muito obrigarão ao—*Antipapelão.*

O SR. GENERAL SEA'RA.

O Sr. general Seára considerando-se increpado por nós, como inspector do hospital militar da provincia de Pernambuco, de ter quando commandante das armas dessa provincia lançado mão em seu proveito dos dinheiros daquelle hospital; de haver falseado os livros desse estabelecimento, além de outras cousas não menos graves, desprezou o unico tribunal competente para purificar a honra de um militar que a preza e sabe preza-la, desprezou a imprensa, repartição assaz importante a quem lhe conhece o prestigio, para prevalecer-se de immunidades como deputado, e de nossa posição no exercito para doestar-nos com insultos, deixando todavia intactas as increpações que diz lhe fizemos, e envolvendo-se tão somente a querer defender-se do que dizia respeito ás panellas, e ao indevido pagamento a um medico.

A resposta mais satisfactoria e conveniente que tinhamos a dar ao Sr. deputado Seára era a publicação do nosso relatorio e seus competentes documentos, mas temos a cumprir deveres de subordinação militar, e S. Ex. o Sr. conselheiro ministro da guerra não nos consente envolvermo-nos em semelhante polemica.

Obtenha pois o Sr. deputado Seára a revogação dessa ordem que sabemos cumprir e muito respeitamos, e desde já nos compromettemos a provar satisfactoriamente todos os factos que avançámos no exercicio de nossa commissão a Pernambuco. Entretanto appellamos desde já para a maior parte dos Srs. deputados por essa provincia, e respeitosamente os emprazamos a que em consciencia nos contrariem. O silencio desses nobres deputados durante o marcial discurso do Sr. Seara falla muito.

Dr. Manoel do Rego Macedo.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1854.

PUBLICACÒES A PEDIDO.

SONETO.

Ao Illm. Sr. coronel Domingos Affonso Nery Ferreira, thesoureiro da thesouraria geral da provincia de Pernambuco.

Qual a brilhante luz do claro dia
Que se derrama na azulada esphera,
Não podem reputar sonho, ou quimera,
Aquelles que a razão no mundo guia;

Assim teus dotes de immortal valia,
E a sãa virtude que em tua alma impera
Para se conhecer, não se pondera,
Como o sol, como os astros, se annuncia.

Este desastre agora acontecido
Foi gloria para ti, não foi desdouro,
Mas avultou teu merito subido;

Elle ao mundo mostrou em lettras de ouro
Que de um grande paiz esclarecido,
Não és o thesoureiro, és o Thesouro.

Recife 10 de agosto de 1854.

O apreciador do merito.

Antonio Joaquim Ferreira de Carvalho, escrivão de appellações do superior tribunal da relação de Pernambuco, por S. M. I. e C., o Sr. Dom Pedro II, que Deos guarde, etc.

Certifico que revendo os autos de que trata a petição retro, delles consta ser a sentença e accordam pedidos por certidão do theor seguinte:

Sentença.

Os embargos recebidos á folhas julgo a final provados; por quanto, sendo um dos requisitos da acção decendial intentada pelos embargados contra o embargante, que seja liquido o que se demanda pela escriptura, admittindo-se essa via summaria e executiva por instrumento illiquido somente nos casos em que se pode propor libello geral e proferir-se sentença incerta e liquidavel, na sua execução da escriptura a folhas mostra-se que o embargante e sua mulher obrigaram-se a pagar aos embargados e aos outros credores hypothecarios na razão de 10 por cento annuaes de seus creditos tendo principio o pagamento depois de satisfeita e paga a quantia de 22:410$000 rs., a José dos Santos Neves e deduzidas as despezas até então feitas com o costeio do engenho hypothecado, a sustentação da familia e fabrica dos hypothecantes e dos juros que se pagarem da quantia de 22:590$000 rs., das lettras constantes da anterior escriptura de hypotheca com a clausula expressa de ficarem o embargante e sua mulher sugeitos na falta de pagamento dos ditos 10 por cento, durante 2 annos consecutivos á condição imposta nas primeiras escripturas e relativa a entrega de seus bens até effectiva arrematação, ficando em vigor todas as outras condições anteriores o que tudo impedindo que se profira na especie vertente sentença, posto que incerta e liquidavel na execução, por tornar a escriptura a folhas a obrigação effectiva do embargante dependente de circumstancias designadas n'outras escripturas que não foram produzidas e de facto não provado no ingresso da presente acção, julgo os embargados carecedores da acção intentada contra o embargante e condemno os embargados nas custas, ficando-lhes salvo o direito de haverem o pagamento do que lhes dever o embargante pelos meios competentes.

Cabo 11 de novembro de 1853.—*José de Moraes Gomes Ferreira.*

Accordam em relação.—Que confirmam a sentença appellada, vistos os autos e disposições de direito com que se conformam, e condemnam o appellante nas custas.

Recife 18 de julho de 1854.—*Azevedo*; presidente.—*Pereira Monteiro*, vencido.—*Villares.*—*Bastos*, vencido.—*Valle.*—*Santiago.*

Nada mais se continha em dita sentença e accordam, que se pedem por certidão e aos respectivos autos me reporto. Esta a presente sem cousa que duvida faça por mim conferida e consertada, subscripta e assignada n'esta cidade do Recife aos 27 do mez de julho de 1854.—Subscrevi e assignei em fé de verdade.—*Antonio Joaquim Ferreira de Carvalho.*

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 12 DE AGOSTO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—a 26 1/2. d. 90 d/v. a prazo.
Dito sobre dito—a 26 7/8 60. lettras de fóra.
Desconto de lettras de 2 mezes—6 1/2 % ao anno.
Acções do Banco de Pernambuco—25 % de premio

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 11.	64:062$971
Idem do dia 12	7:031$229
	71:094$200

Descarregam hoje 14 de agosto.

Brigue inglez—*Titania*—bacalhão.
Brigue inglez—*Emma*—idem.
Brigue francez—*Merle*—mercadorias.
Patacho brasileiro—*Alfredo*—fumo e charutos.

Importacao'.

Brigue francez *Merle*, vindo do Havre, consignado a J. R. Lasserre & C., manifestou o seguinte:

14 caixas tecidos de algodão, 1 dita sedas, 1 dita fitas de dita; a J. Keller & C.

1 caixa folhas de palha, 150 barris e 150 meios ditos manteiga, 1 caixa sedas, 4 ditas couros; a N. O. Bieber & Companhia.

2 barricas queijos; a F. Coulon.

1 caixa com 1 piano; a F. G. de Oliveira.

17 caixas chapéos para homem, perfumaria, musica, christaes, chapéos para senhora, objectos de bronze e roupa feita; a J. C. Rabe.

2 caixas tecidos de lãa e seda, 1 dita chapeos para senhora, 1 dita bonetes de algodão, 1 dita chapéos para homem, 1 dita pelles de carneiro, 1 dita sedas, 2 ditas chapéos de sol de algodão, 1 dita couros, 1 dita bijouteria; a Souvage & C.

4 caixas tecidos de algodão, 3 ditas ditos de dito e seda, 6 ditas cutilaria, 4 ditas obras de metal de composição; a Timm Mousen & Vinassa.

2 barris e 23 caixas vinho tinto, 1 caixa tecidos de algodão; a C. J. Astley & C.

1 caixa papel de cores, 75 ditas chumbo em folha 1 dita azeite doce; a Meuron & C.

1 caixa pianos, 1 dita chapéos de sol de algodão, 75 barris e 50 meios ditos manteiga, 1 caixa fitas de seda; a V. Lasne.

1 caixa modas; a Buessard Millochau.

2 ditas chapéos para homem e ditos de sol; a J. Carneiro.

3 ditas tecidos de algodão, 3 ditas ditos de seda; 40 barris e 60 meios ditos manteiga, 6 caixas tecidos de algodão; a Brunn Praeger & C.

40 gigos champagne, 25 barris e 25 meios ditos manteiga; a H. Gibson.

1 caixa tecidos de seda, 2 ditas chapéos para senhora, 1 dita sedas; a J. Gaensly.

5 caixas chapéos e papel pintado; a Christiani.

40 barris e 40 meios ditos manteiga; a D. A. Matheus.

40 caixas vinho, 12 ditas champagne, 6 ditas licores, 1 barril aguardente, 3 barricas queijos; a ordem.

1 barril vinho tinto; a Johnston Pater & C.

50 barris e 25 meios ditos manteiga; a Tasso & Irmão.

100 barris e 100 meios ditos manteiga; a Oliveira Irmãos.

3 caixas tecidos de algodão, 1 dita ditos de lãa e algodão, 2 ditas lenços de dito; a Schafleitlin & C.

60 barris e 40 meios ditos manteiga; a Cals Irmãos.

1 caixa chapéos; 1 dita chapéos de senhora, 1 fardo couros, 1 caixa modas, 1 dita pannos, 1 dita fitas de seda; a E. Burle.

1 caixa tecidos de algodão; a L. Schuler & C.

4 caixas tintas, papel, perfumaria e drogas; a B. F. de Sousa.

1 caixas pianos; a Vignes ainé.

50 barris e 50 meios ditos manteiga, 200 gigos cerveja, 20 caixas queijos; a J. R. Lasserre & C.

1 caixa com um quadro, 1 dita objectos de typographia; a Gadault.

1 caixa livros, 1 dita candieiros de cobre, 2 ditas castiçaes e vidros, e dita estojos á imitação de bronze; a A. Robert & C.

1 caixa perfumaria; ao Dr. Aquino.

2 caixas tecidos de algodão, 1 dita luvas, 1 dita chapéos de sol de seda; a L. A. de Siqueira.

2 gigos champagne; a Machado & Pinheiro.

1 caixa papel; a M. J. Alves.

4 caixas bonetes de algodão, 1 barril e 4 caixas mercearia, 1 caixa obreias, 3 ditas cerveja e vidros; a Feidel Pinto & C.

12 caixas espingardas; a Brender a Brandis & C.

40 barris e 40 meios ditos manteiga; a Rosas Braga & C.

14 caixas obras de flandres, calçado, requifes, arções, sapatas de panno, chapéos para homem, pelles, couros, instrumentos de musica, tecidos de seda e linho, 1 dita calçado e quinquilharia; a J. P. Adour & Companhia.

1 caixa sedas, 1 dita dita em obras, 1 dita encerado, 1 dita chapéos de sol de algodão, 2 ditas calçado, 2 ditas obras feitas, 2 ditas instrumentos de musica, 1 dita brinquedos, oculos, merciaria, objectos de relojoeiro e pelles de marroquim, 3 caixas porcelana, 1 dita vidros, 1 dita pelles de carneiro, 1 dita chapéos de sol de panno; a E. Didier.

5 caixas calçado, 6 ditas vidros, 3 ditas castiçaes de composição, 8 ditas papel, 2 barris conservas, 8 caixas chapéos, 1 dita bonetes, 1 dita chapéos, livros e pennas, 2 ditas livros, 1 dita candieiros e vidros, 1 dita flores artificiaes, 7 ditos louça, 1 barril, 1 caixa bonecas, pentes e perfumaria, 1 dita botões, requife, 1 dita requifes; a L. Leconte Feron & C.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 11	10:261$707
Idem do dia 12	313$625
	10:575$432

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 11	369$545
Idem do dia 12	8$916
	378$461

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 12	1:243$073

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 11	11:570$722
Idem do dia 12	470$389
	12:041$111

PRAÇA DO RECIFE 12 DE AGOSTO, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - - -	Fizeram-se alguns saques sobre Inglaterra a 26 3/4 e 26 1/2 d. por 1$, e tambem se negociaram algumas letras saccadas em outras praças a 26 7/8 d. por 1$, e sobre o Rio de Janeiro a 15 por % de rebate.
Assucar - - - -	O mercado tem continuado frouxo e apenas vendeu-se algum branco sem escolha a 1$800 e o mascavado a 1$400; porém os vendedores estão renitentes nos preços das ultimas vendas, mas os compradores só o querem por preços mais baixos. A entrada foi melhor que a das ultimas semanas, por ter-se augmentado com algum da Cotinguiba (Sergipe.)
Algodão - - - -	Entraram 445 saccas, e espera-se que vá em progresso por ter melhorado o tempo, e os compradores aguardam-se para a baixa que esperam haver. Vendeu-se o escolhido de 6$200 a 6$300, e o regular de 6$ a 6$100 por arroba.
Couros - - - - -	Venderam-se a 180 rs. por libra.
Bacalhão - - - -	Chegaram dous carregamentos com 4,060 barricas, dos quaes um foi vendido ácerca de 13$600, e o outro se está retalhando por conta do importador a 14$500 por barrica; dizem-nos que são estes os ultimos da safra actual que vem a este porto, o que a realisar-se, tem de subir de preço, tanto mais que consta serem superiores aos nossos os preços das outras praças que o consomem. Ficaram hoje em deposito 4,509 barricas.
Carne secca - -	Não teve alteração de preço, e o deposito anda por 23,000 arrobas do Rio Grande do sul, e 5,000 de Buenos Ayres.
Farinha de trigo -	Existem no mercado 2,800 barricas, não mencionando 2,600 chegadas de Richmond no navio *Suzan*, que por trazer grande avaria vai ser vendida em leilão no dia 16 do corrente mez. Retalhou-se de 27$ a 28$ a de Genova, Philadelphia e Richmond, e a 25$500 a de Baltimore.
Vinhos - - - -	Vende-se um pequeno carregamento de Barcelona a 171$000 por pipa.
Acções do Banco -	Venderam-se a 25 por % de premio.
Daesconto - - -	Rebateram-se letras de 6 a 9 por cento de premio.
Fretes - - - - -	Do algodão para Liverpool a 1/2 d. por libra, com 5 por %. Em assucar nada houve.

Ficaram no porto 53 embarcações: sendo, 3 americanas, 1 argentina, 35 brasileiras, 3 francezas, 4 hespanholas, 1 hollandeza, 5 inglezas, e 1 norueguense.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 12.

Rio de Janeiro—13 dias, brigue hespanhol *Ciro*, de 234 toneladas, capitão Silvestre Estapé, equipagem 14, em lastro; a Aranaga & Bryan.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio Grande do Sul—Brigue brasileiro *Alegrete*, capitão Manoel Pereira Jardim, carga assucar. Passageiros, Americo Ferreira da Silva e Maria Antonia Brinquinha.

Navio entrado no dia 13.

Lisboa—28 dias, brigue portuguez *Laia II*, de 207 toneladas, capitão Caetano da Costa Martins, equipagem 13, carga vinho e mais generos; a Francisco Severiano Rabello & Filhos.

Parahiba—11 dias, hiate brasileiro *Conceição de Maria*, mestre Francisco José Valentim, carga tóros de mangue; a Paulo José Baptista.

EDITAES.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 7 do corrente, manda pôr a concurso o lugar vago de segundo escripturario da terceira secção da contadoria desta thesouraria, o qual terá lugar no dia 18 de setembro proximo futuro, devendo os pretendentes ser examinados na grammatica nacional, escripturação por partidas dobradas, arithmetica e suas applicações, cam especialidade a reducção de moedas pesos e medidas, ao calculo de descontos e juros simples e compostos; endo preferidos os que tiverem boa letra e souberem linguas estrangeiras.

Os pretendentes deverão apresentar seus requerimentos na mesma thesouraria com certidão em que provem serem maiores de 20 annos.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 9 de agosto de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do civel nesta cidade do Recife, por S. M. I. e C., o Sr. D. Pedro II que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 22 de setembro proximo seguinte, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, que terá lugar na casa das audiencias depois de meio dia com assistencia do Dr. promotor publico deste termo, a propriedade denominada Pitanga, sita na freguezia da villa de Iguarassú, pertencente ao patrimonio das recolhidas do convento do Santissimo coração de Jesus da mesma villa, a qual propriedade tem uma legua em quadro, cujas extremas pegam do marco do engenho Monjope que foi antigamente dos padres da companhia de Jesus, pela estrada adiante ao lugar que chamam Sapucaia da parte esquerda, e dahi cortam buscando o sul e atravessam o rio Iguarassú, Pitanga, até encher uma legua, e dalli parte buscando o nascente até encher outra legua, e dalli buscando o norte donde principiou com outra legua que faz tudo uma legua em quadro, com uma casa de vivenda pequena de telha e taipa ha pouco acabada, avaliada por 5:000$000 rs., cuja arrematação foi requerida pelas ditas recolhidas em virtude da licença que obtiveram de S. M. o I, por aviso de 10 de novembro de 1853, do Exm. ministro da justiça, para o producto da arrematação ser depositado na thesouraria desta provincia até ser convertido em apolices da divida publica, sendo a siza paga a custa do arrematante.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar editaes que serão publicados por 30 dias no jornal de maior circulação, e affixados nos lugares publicos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 9 de agosto de 1854.—Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o escrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

DECLARAÇO'ES.

—Tendo o Exm. Sr. presidente da provincia, em officio de 8 do corrente mez, approvado a medida proposta a bem de melhormente ser garantida a propriedade dos navios nacionaes, carga que os mesmos transportam, e as vidas das pessoas compondo as respectivas tripolações, de nenhum sahir deste porto sem ter a seu bordo amarras e ferros de sobresalente, afim de lançarem mão destes objectos nas sahidas dos portos e nas viagens, se por qualquer emergencia lhes faltar os que tiverem de seu constante uso; manda o Illm. Sr. capitão do porto faze-la constar pelo presente para conhecimento do commercio e dos capitães dos ditos navios, prevenindo-os que para a fiel execução não se dará a estes o—passe— para a sahida sem esta capitania verificar que tem os referidos objectos de sobresal ente na mesma occasião em que mandar fazer a visita para reconhecer-se se levam carga no convez causando perigo.

Capitania do porto de Pernambuco 10 de agosto de 1854.—O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

Companhia brasileira de paquetes de vapor.

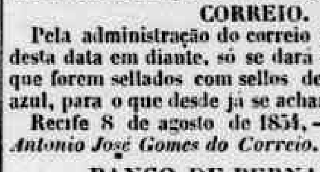

O vapor *Imperatriz*, commandante o primeiro tenente Jose Raymundo de Faria, espera-se dos portos do norte á 14 do corrente, e seguirá para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro no dia seguinte da sua chegada: agencia na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

CORREIO.

Pela administração do correio se faz publico que, desta data em diante, só se dará destino aos jornaes que forem sellados com sellos de 10 e 30 rs. de cor azul, para o que desde já se acham a venda.

Recife 8 de agosto de 1854. — O administrador, *Antonio José Gomes do Correio.*

BANCO DE PERNAMBUCO.

Por ordem do conselho de direcção do Banco de Pernambuco se faz certo aos senhores accionistas, que se acha autorisado o seu gerente para pagar o quarto dividendo de 12$000 por acção. Banco de Pernambuco 1. de agosto de 1854.—João Ignacio de Medeiros Rego, secretario.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção convida aos Srs. accionistas do Banco de Pernambuco, a realisarem do 1. a 15 de outubro do corrente anno, mais 30 0|0 sobre o numero das acções que lhes foram distribuidas, para levar a effeito o complemento do capital do banco, de dous mil contos de reis, conforme a resolução tomada pela assembléa geral dos accionistas de 26 de setembro do anno proximo passado. Banco de Pernambuco 7 de agosto de 1854.—O secretario do conselho de direcção,

J. I. de M. Rego.

—O Illm. Sr. capitão do porto, para não allegar-se ignorancia das disposições do artigo 56 do regulamento de 28 de fevereiro do corrente anno, quando esta repartição tenha de impor as penas nelle declaradas pela infracção, manda transcreve-lo abaixo; assim como o artigo 44 do dito regulamento a que elle se refere.

Art. 56. O capitão ou mestre, que pretender mudar de ancoradouro, ou mesmo tiver para isso ordem e o fizer sem a direcção de um empregado da praticagem, a não ser a respectiva embarcação das exceptuadas no artigo 44, será multado pela mesma forma em dez a vinte mil reis, e responsavel pelos damnos, que causar em tal occasião. E ainda que fiquem unicamente isentos da multa os capitães ou mestres das pequenas embarcações costeiras que demandarem até seis pés inglezes d'agua, todavia serão responsaveis por quaesquer damnos que por essa mudança possam causar.

Art. 44. A excepção de canoas, lanchas de coberta, e algum hiate, que esteja a par dessas duas classes de embarcações, demandando até seis pés d'agua; não se poderá desamarrar, ou amarrar a quatro cabos nos differentes ancoradouros qualquer outra embarcação maior, sem estar a seu bordo um pratico, ou praticante.

Secretaria da capitania do porto de Pernambuco 11 de agosto de 1854. — O secretario,

Alexandre Rodrigues dos Anjos

—A administração geral dos estabelecimentos de caridade, manda fazer publico a quem convier, que no dia 17 do corrente na sala de suas sessões, continua a praça das casas ns. 118 da rua das Cinco Pontas, rua da Roda 3 e 7, e rua Nova n. 43.

Administração geral dos estabelecimentos de caridade 10 de agosto de 1854.—O escrivão, *Antonio José Gomes do Correio.*

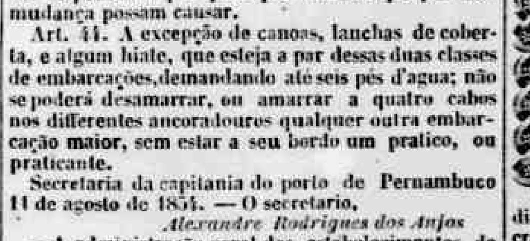

SOCIEDADE DRAMATICA EMPREZARIA.

RECITA LIVRE DA ASSIGNATURA.

Segunda-feira 14 de agosto.

Depois da execução de uma escolhida ouvertura, representar-se-ha pela primeira vez neste theatro a nova e muito engraçada comedia em 1 acto do Repertorio —Comico—Dramatico do theatro portuguez do Gymnasico, a qual tem por titulo.

A PORTA DA RUA.

Personagens.		*Actores.*
Tiburcio	Os Srs.	Mendes.
Silveira 1.º	»	Senna.
Silveira 2.º	»	Santa Rosa.
Silveira 3.º	»	Pereira.
Mestre José sapateiro de escada	»	Costa.
D. Maria da Silveira. . . .	As Sras.	D. Amalia.
Uma Senhora	»	D. Orsat.
Uma criada de D. Marianna .	»	D. Anna.

A scena passa-se em Lisboa na época actual.

Representar-se-ha pela segunda vez o excellente e apparatoso drama em 5 actos

A eleiçao' de Carlos V Imperador d'Allemanha

ou

O BANQUEIRO DE FRANCFORT

com todo o apparato que exige.

Ordem do espectaculo: — 1.º o drama, e depois a comedia em 1 acto, com a qual findará o espectaculo.

Principiará as 8 horas.

A sociedade continúa a receber assignaturas para cadeiras, e os poucos camarotes que restam.

Os senhores assignantes que quizerem os seus camarotes e cadeiras para esta recita, tenham a bondade de mandar participar no escriptorio do theatro até ás 11 horas da manhãa do dia do espectaculo.

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Para pelo Maranhão, segue com muita brevidade, por ter parte da carga prompta, o brigue *Hebe*: para o resto trata-se com o consignatario Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14, ou com o capitão André Antonio da Fonceca, na praça.

PARA O CEARA'.

Sahe nestes dias o hiate *Novo Olinda*, para o restante da carga a tratar com Tasso Irmãos.

AO PARA' PELO MARANHAO'

Segue com brevidade por ter grande parte da carga, a bem construida escuna « Flora, » capitão J. S. Moreira Rios, para o resto da carga trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & Companhia: na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

Dinheiro a risco maritimo.

I. H. van Wyngaarden, capitão da barca hollandeza *Rembrandt van Rhyn*, registrada, segundo seu certificado na primeira divisão da primeira classe do Lloyd francez *Veritas*, e sahida de Liverpool, com um valioso carregamento a bordo, destinado a Sydrey (Australia,) tendo arribado a este porto no curso de sua viagem, precisa tomar a risco maritimo sobre frete, casco e carga da dita barca, cerca de dous a tres contos de rs., para occorrer as duas despezas neste porto. Mais amplas informações podem ser obtidas no consulado dos Paizes-Baixos, onde as propostas devem ser apresentadas em carta fechada, dentro do prazo de 8 dias, contados da data deste.

RIO DE JANEIRO.

O patacho nacional «Valente», segue para o Rio de Janeiro até ao dia 19 do corrente mez: para o resto da carga e escravos a frete para os quaes tem bons commodos, trata-se com o capitão Francisco Nicolao de Araujo, na praça do Commercio, ou com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 54, primeiro andar.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Seguirá viagem a velleira barca nacional *Imperatriz*, depois que largar o pratico que conduz do Assú, donde he esperada por estes dias, e como tenha uma excellente camara, e optimas commodidades para passageiros e escravos á frete, previne-se aos pretendentes para com antecedencia dirigirem-se a rua da Cruz n. 28, escriptorio de Eduardo Ferreira Baltar.

PARA O ASSU'

o patacho *Alfredo*, vai seguir nestes dias; quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem entenda-se com o consignatario A. L. de Oliveira Azevedo: na rua do Queimado n. 9, ou com o capitão a bordo.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Espera-se do Assú o brigue escuna nacional «Maria», que com uma pequena demora deverá seguir para o seu destino: quem no mesmo quizer embarcar escravos ou ir de passagem, entenda-se com os consignatarios Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

Companhia de Liverpool.

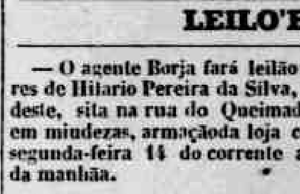

Espera-se do sul no dia 16 o vapor *Bahiana*, commandante D. Green, o qual depois da demora do costume seguirá para Liverpool, tocando nos portos de S. Vicente, Madeira e Lisbóa: agencia em casa de Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia Velha n. 52.

LEILO'ES.

— O agente Borja fará leilão por ordem dos credores de Hilario Pereira da Silva, da loja de miudezas deste, sita na rua do Queimado n. 47, consistindo em miudezas, armação da loja com fiteiros e dividas, segunda-feira 14 do corrente as 10 horas em ponto da manhãa.

LEILAO' DE UMA CASA DE SOBRADO.

Quarta feira 16 do corrente, ao meio dia em ponto no armazem de M. Cardeiro, na rua do Trapiche n. 38, o agente J. Roberts, fará leilão de uma casa de sobrado de dous andares e solão, sita na rua das Cruzes n. 11, que será entregue a quem maior offerta offerecer.

— Quarta feira 16 do corrente as 10 e 1/2 horas da manhãa, o agente Victor fará leilão no seu armazem rua da Cruz n. 25, de grande e variado sortimento de obras de marcineria, novas e usadas, de differentes qualidades, entre estas: uma mesa elastica de amarello, diversas qualidades de espirito, como licor francez superior qualidade, cognac e absyntho, candieiros para meio de sala, lanternas de pés de vidro e casquinho, compoteiras, diversas obras de ouro e prata de lei etc., assim como tambem irá na mesma occasião, uma mobilia nova de amarello, e outros objectos que estarão patentes no dia do leilão.

— Deane Youle & Companhia farão leilão por intervenção do agente Oliveira, e por conta e risco de quem pertencer, de cerca de 1,200 barricas de farinha de trigo, marca HAXALL avariadas, a bordo da barca americana *Swan*, na sua recente viagem de Boston para este porto: quinta-feira, 17 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem do becco do Gonçalves, no Recife.

Rua do Collegio n. 14.

Quinta-feira, 17 do corrente; as 10 horas da manhãa, o agente Borja, no seu armazem, fará leilão de diversos moveis, como bem: obras de marcineria de differentes qualidades, diversos pianos inglezes, obras de ouro e prata, relogios para algibeira, parede e cima de mesa, com corda para 15 e mais dias, candieiros de differentes modelos, lanternas, candelabros etc., vidros e louças para serviço de mesa, ricas caixinhas para guardar joias, e outros muitos objectos modernos e de bom gosto, que serão vendidos em leilão sem limite algum.

AVISOS DIVERSOS.

— Hoje pelo juizo de paz do primeiro districto da freguezia de Santo Antonio, depois da audiencia, as 2 horas da tarde, por ter findo os dias da lei, se ha de arrematar um cavallo castanho ruzilho, com o ferro A§ V, por execução de Joaquim Paz Pereira da Silva, contra Jose Maria dos Santos: quem pretender nelle lançar, póde comparecer as horas acima indicadas que se receberão seus lances.

— Pessoa alguma não poderá rebater uma lettra de Antonio de Azevedo Ramos, que se acha na mão de Claudiano Luiz de Franca, sem que primeiramente não se entenda com sua mulher Bernarda Maria do Carmo, na rua de Santa Rita n. 76.

Declara-se a quem convier, que continuam a ser as audiencias do juizo de paz do 1. districto da freguezia de Santo Antonio do Recife nos mesmos dias, terças e sextas-feiras de todas as semanas, as 2 horas da tarde, na sala publica do palacio do Collegio; mas que sendo alguns desses dias santos ou feriados, as referidas audiencias serão nos dias antecedentes as mesmas horas.

— Ausentou-se da casa do abaixo assignado, no dia 11 do corrente, pelas 7 horas da noite, o seu escravo de nome Benedicto, de nação Benguella, com os signaes seguintes: alto, secco do corpo, falla baixo, e tem a sobrancelha do olho direito cahida sobre o mesmo olho, que no olhar franze a pelle por cima do olho: quem o pegar póde levar ao armazem de couros, na rua do Encantamento n. 3, de

Bernardino de Sena e Silva.

— Furtou-se do segundo andar do sobrado da rua da Cadeia Velha n. 58, um relogio de ouro patente inglez, fabrica descoberta, mostrador de ouro, de los: Eglise London n. 6341: quem o descubrir sera generosamente gratificado, levando-o ao sobredito sobrado.

— Desappareceu um escravo de nome João, de meia idade, baixo, grosso, pés chatos, camisa de listra de algodão azul e calça amarella de brim desbotada: pede-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou qualquer pessoa que o pegar, de o trazer á rua Nova n. 37, que será generosamente recompensado.

— Quem quizer comprar duas carroças, uma nova outra meia usada, dirija-se a rua Nova n. 37, que achará com quem tratar.

— Bota-se para qualquer obra ou aterro, canoas de arêa por preço muito commodo: a tratar no armazem de materiaes, no porto do Poucinho, junto a taberna, indo para a cadeia nova.

— Precisa-se de uma ama de leite que seja limpa: no aterro da Boa-Vista n. 6, se dirá quem quer.

MUTILADO

— O secretario da irmandade de Nossa Senhora do Terço, em nome da mesa convida a todos os irmãos, para no dia 14 do corrente, pelas 2 horas da tarde, comparecerem na respectiva igreja, afim de encorporados, acompanharem a procissão de Nossa Senhora da Boa Morte, que tem de sahir do convento do Carmo.

CARROÇAS E MATERIAES.

No porto do Poncinho, armazem com frente de madeira, junto a taberna, indo para a cadeia nova, alugam-se carroças para tudo que se fizer mister, e vende-se por muito modico preço, posto nas obras, sejam ellas onde fôr, tijolo grosso e de todas as qualidades, arêa, barro, e o mais que a tal respeito se fizer preciso.

— Roga-se ao Sr. A. H. W. allemão, morador na rua do Sol, que venha fallar na rua do Trapiche n. 4, primeiro andar, a negocio que smc. não ignora.

— Em dias passados tivemos o prazer de ver em scena um de nossos velhos comicos, o Sr. Antonio Lopes Ribeiro, por occasião de um beneficio que lhe foi concedido em attenção a seu máo estado de finanças, e em consideração ao talento, que em todo o tempo inspira interesse. Com quanto o Sr. Ribeiro não reapparecesse no palco como actor, teve de recitar um monologo em reconhecimento e gratidão a todos quantos nesse dia concorreram para obra tão meritoria. Foi quanto bastou para que conhecessemos que o Sr. Ribeiro em nada havia decahido do alto apreço que de seu merecimento artistico sempre fez o povo pernambucano. As palmas numerosas e brados de enthusiasmo que coroaram sua recitação, provam o que vimos de dizer. E em verdade o que haverá a dizer da voz clara, sonora e vibrante de nosso patricio ? o que se poderá notar em seu accionado cheio de graça e naturalidade ? Praza aos céos que delle se lembrem na organisação dessa nova companhia, e que o Sr. Ribeiro, aceitando nella um lugar, nos dê o prazer de admirar por muitas vezes seu talento e merito.

— Desappareceu do engenho novo denominado Concordia, sito na freguezia da Luz, no dia 6 do corte mez, o preto José, crioulo, por appellido José cozinheiro, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, alto, cheio do corpo, bem preto, rosto grosseiro, pouca barba, olhos um pouco pequenos, e alguma cousa vermelhos, mãos e pés grossos, com um dos dedos dos pés ferido e sem unha, os dentes de cima tirados. Este escravo foi comprado nesta praça ao Sr. Romão Antonio da Silva Alcantara que tem armazem de assucar no Recife; paga-se generosamente a quem o apprehender, conduzindo-o ao lugar determinado, ou á rua Direita desta cidade, taberna n. 72.

— Quem quizer comprar uma escrava que cozinha o ordinario de uma casa, lava, engomma soffrivelmente e não tem vicios, dirija-se á casa amarella, defronte da matriz da Boa-Vista, terceiro andar, que achará com quem tratar.

— Desappareceu no dia 8 de maio proximo passado, do engenho Cabelleira, uma escrava de nome Josepha, com os signaes seguintes : parda escura, altura regular, um tanto encorpada, cara feiosa, os dentes da frente limados, ventas chatas, os pés algum tanto tortos paro dentro, he muito regrista, olhos meios mortos, e representa ter 30 annos de idade, pouco mais ou menos, engomma e cozinha soffrivelmente ; o abaixo assignado promette recompensar generosamente a quem lhe trouxer a dita escrava, ou a quem noticia certa lhe der della.

Mathias Ferreira de Mello.

— Precisa-se alugar um moleque que seja limpo e fiel, para servir em casa de um homem solteiro : a fallar no armazem do Sr. Miguel Carneiro. na rua do Trapiche n. 38.

— Precisa-se alugar um bom cozinheiro para uma casa estrangeira de pouca familia, tambem uma preta para serviço da casa, prefere-se escravos : na rua da Senzala Velha n. 60, na esquina do becco do Capim.

— Precisa-se fallar com a Sra. D. Anna Izidora de Paula e Silva, que morou em terras do engenho Balanço, a negocio de seu muito interesse : na rua da Praia n. 53, estabelecimento.

— O bacharel Leonardo Augusto Ferreira Lima faz publico, que em observancia aos novos estatutos da faculdade de direito de Olinda, deixou de leccionar particularmente desde o dia 4 do corrente.

O PEDRO V.

Periodico dos Portuguezes em Pernambuco.

Vai publicar-se este periodico sob aquella denominação *Pedro V*, o qual terá por sua principal missão occupar-se exclusivamente de tudo quanto interesse o bem estar, a segurança individual e prosperidade de sua nacionalidade ; occupar-se-ha com afan na gravissima questão do dia, isto he, *os Portuguezes e as entidades consulares — Moreira e Miguel José Alves—*, até que justiça lhe seja feita pelo governo do rei regente de Portugal ; *não se envolverá de modo algum nas questões politicas do Brasil*, não declinando todavia de defender, guardadas todas as conveniencias á que se deve cingir um periodico estrangeiro, quando em seu complexo seja atacado o brio e dignidade da nação á que pertence.

O Pedro V vai surgir sob taes condições, que sendo como aliás são justas e santas, aguarda com confiança illimitada, que—os Portuguezes em geral—lhe outorguem seu—pras-me—e que os Brasileiros em sua longanimidade approvem o pensamento patriotico e civilisador que induzio esta creação.

Portuguezes ! coadjuvai mais esta nova empreza, digna por sem duvida dos brios de um povo tão civilisado, e que mais de uma vez tem mostrado á face do mundo, que sabe prezar os direitos de nação livre, patriotica, e conservar illesos seu bom nome e a sua honra entre as mais nações do globo.

Publicar-se-ha duas vezes por semana. Preço da subscripção 3$000 por trimestre, sem differença de porte para as folhas que forem remettidas pelo correio. Vende-se avulso cada numero á 120 rs. nas lojas de livros da rua do Collegio ns. 9 e 20, e na rua do Crespo loja do Sr. Antonio Domingues Ferreira, n. 11, onde se recebem assignaturas, bem como quaesquer artigos que, de accordo com o programma da folha, forem encaminhados á respectiva redacção em carta fechada, os quaes serão inseridos gratis.

— Precisa-se de uma ama de leite, que seja sadia e desembaraçada: na rua da Cadeia Velha n. 24.

— Os credores de Hilario Pereira da Silva queiram apresentar seus creditos no prazo de tres dias em casa dos senhores Cals & Irmãos ou Feidel Pinto & C. para serem verificados.

LOTERIA DO HOSPITAL PEDRO II.

Aos 10:000$, 4:000$ e 1:000$000.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que as rodas da mesma loteria andam indubitavelmente no dia 18 de agosto. Os seus afortunados bilhetes e cautelas estão expostos a venda nas lojas seguintes : rua da Cadeia do Recife n. 31, de Domingos Teixeira Bastos, n. 45, de José Fortunato dos Santos Porto ; na praça da Independencia ns. 37 e 39, de Antonio Augusto dos Santos Porto ; rua do Queimado, loja de fazendas de José Joaquim Pereira de Mendonça ; rua do Livramento, botica de Francisco Antonio das Chagas ; rua do Cabugá, botica de Moreira e Fragoso ; rua Nova n. 16, loja de fazendas de José Luiz Pereira & Filho; rua do Queimado n. 44, loja de fazendas de Bernardino José Monteiro & Companhia ; e na praça da Boa-Vista, loja de cera de Pedro Ignacio Baptista. Paga sob sua responsabilidade os tres primeiros premios grandes sem o desconto de 8 % do imposto geral.

Bilhetes	11$000	10:000$000
Meios	5$500	5:000$000
Quartos	2$700	2:500$000
Decimos	1$200	1:000$000
Vigesimos	600	500$000

— J. Chardon, bacharel em bellas lettras, Dr. em direito formado na universidade de Paris, ensina em sua casa, rua das Flores n. 37, primeiro andar, a ler, escrever, traduzir e fallar correctamente a lingua franceza, e tambem dá lições particulares em casas de familia.

Artistas.

Precisa-se de officiaes ferreiros de forja e latoeiros fundidores e de chapa : na fabrica de Andrade & Leal na rua Imperial n. 118 e 120, ou na rua Nova n. 27.

A 45$000 e 50$000.

Ricas pulceiras com retratos : no estabelecimento de Joaquim José Pacheco. Tambem ha ricas cassoletas a 12$000 com o retrato : no Aterro n. 4, terceiro andar.

GRATIDAO'.

O abaixo assignado, achando-se quite para com todos os credores de sua fallencia, tanto deste imperio, como de todas as praças da Europa, com quem teve relações commerciaes, a' vista da sua legal fallencia em face das graves perdas que soffreu em seus negocios, eventualidades estas a que o negociante esta' sujeito. Vem por meio deste jornal agradecer a todos os seus credores, a generosidade e philantropia, que com elle tiveram. graça esta que só Deos os póde recompensar ; e como tenha tomado conta de seus livros e mais papeis, por deliberação commum de seus credores, julga-se com direito a fazer a cobrança geral de seus devedores, vender, etc. Espera, porem, que elles attendendo ao grande prazo de que tem gozado, sejam pontuaes em o fazer embolsar.

Pernambuco 5 de agosto de 1854. — Firmino José Felix da Rosa.

— Na rua Nova n. 12 dir-se-ha quem dá 100$000 a juros com penhores.

— Na rua das Cruzes n. 40, taberna do Campos, ha porção de bichas hamburguezas das melhores que ha no mercado, que se vende em porções e a retalho, e tambem se alugam.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

CONSULTORIO DOS POBRES

25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

25 RUA DO COLLEGIO 25

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous : . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam da homeopathia, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si proprios se convencerem da verdade da mesma : interessa a todos os senhores de engenho e fazendeiros que estão longe dos recursos dos medicos : interessa a todos os capitães de navio, que não podem deixar uma vez ou outra de ter precisão de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripolantes ; e interessa a todos os chefes de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar soccorros a qualquer pessoa della.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção do Dr. Hering, obra igualmente util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia um volume grande	8$000
O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc., etc.: obra indispensavel as pessoas que querem dar-se ao estudo de medicina	4$000
Uma carteira de 24 tubos grandes de finissimo christal com o manual do Dr. Jahr e o diccionario dos termos de medicina, etc., etc.	40$000
Dita de 36 com os mesmos livros	45$000
Dita de 48 com os ditos	50$000

Cada carteira he acompanhada de dous frascos de tinturas indispensaveis, a escolha.

Dita de 60 tubos com ditos	60$000
Dita de 144 com ditos	100$000

Estas são acompanhadas de 6 vidros de tinturas á escolha.

As pessoas que em lugar de Jahr quizerem o Hering, terão o abatimento de 10$000 rs. em qualquer das carteiras acima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira	8$000
Ditas de 48 ditos	16$000
Tubos grandes avulsos	1$000
Vidros de meia onça de tintura	2$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da superioridade dos seus medicamentos.

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, e apromptase qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

Loteria do hospital Pedro II.

O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior, avisa ao respeitavel publico que seus bilhetes inteiros, meios bilhetes e cautelas da loteria acima, se acham á venda pelos preços abaixo, na praça da Independencia loja n. 4, do Sr. Fortunato, n. 13 e 15, do Sr. Arantes, n. 40, do Sr. Faria Machado, e na rua do Queimado n. 37 A, dos Srs. Souza & Freire, cuja loteria tem o andamento de suas rodas no dia 18 de agosto proximo futuro. O mesmo cautelista se obriga a pagar por inteiro os premios de 10:000$000, de 4:000$000 e de 1:000$000, queos ditos seus bilhetes inteiros e meios obtiverem, os quaes vão rubricados com seu nome.

Bilhetes	11$000
Meios bilhetes	5$500
Quartos	2$700
Oitavos	1$500
Decimos	1$200
Vigesimos	600

ANTIGO DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

No antigo deposito da rua do Trapiche n. 15, ha muito superior potassa da Russia e americana, e cal virgem, chegada ha pouco, tudo por preço commodo.

JOIAS.

Os abaixo assignados, donos da nova loja de ourives da rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico que estão completamente sortidos dos mais ricos e bellos gostos de todas as obras de ouro, necessarias tanto para senhoras, como para homens e meninas, e continuam os preços sempre muito em conta ; os mesmos se obrigam por quaesquer obras que venderem a passar uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos por qualquer duvida que apparecer.

Serafim & Irmão.

— MANOEL AUGUSTO DE MENEZES COSTA, professor da arte de musica, offerece o seu prestimo ao respeitavel publico para leccionar na mesma arte vocal e instrumental, tanto em sua casa como em casas particulares : quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua do Aragão n. 27.

— Na noite de oito para nove do corrente mez de agosto furtaram do sitio de Caetano C. da Costa Moreira, na passagem da Magdalena defronte da casa de João Ferreira dos Santos, alem de uma porção de galinhas e tres perús, uma bacia grande de cobre estanhada, que leva seguramente oito canecos d'agua e tem de peso tres e meia a quatro arrobas, tem duas argolas dos lados ; roga-se a quem for offerecida que a apprehenda, ou quem souber aonde está, avise no dito sitio, ou no Recife no escriptorio de José Antonio Bastos, que se recompensará generosamente, alem de não se importar com quem fez semelhante mudança.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez de 12 a 14 annos, com pratica de taberna : na rua Nova numero 55.

— Dá-se dinheiro a juros em pequenas quantias, sobre penhores de ouro e prata : na rua Velha n. 35.

— Lava-se e engomma-se com toda a perfeição e aceio : no largo da ribeira de S. José, na loja do sobrado n. 15.

— A pessoa que annunciou querer comprar um caixão grande para deposito de padaria, dirija-se á rua Direita n. 19, que encontrará um dos melhores caixõ espara esse fim.

— Ainda se acham por alugar os armazens, sitos na rua da Praia n. 32 e 34, pertencentes a veneravel ordem terceira de S. Francisco desta cidade ; os pretendentes podem dirigir-se ao abaixo assignado, em poder de quem se acham as chaves, para serem vistos, e ao Sr. ministro Caetano Pinto de Veras, pessoa competente para aluga-los.—O secretario interino, *Thomaz José da Costa e Sá.*

— Ricardo Austin, tendo de fazer uma viagem, roga a qualquer pessoa que se julgar seu credor, apresente sua conta para ser paga, em casa da sua morada, rua da Aurora, junto a casa dos expostos.

— Quem precisar de um homem para feitor de sitio, dirija-se a rua do Sebo n. 37.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, formado em medicina pela faculdade da Bahia, continúa no exercicio de sua profissão, na rua Nova n. 19, segundo andar.

— Por terem os professores do collegio das artes deixado de ensinar particularmente, uma pessoa habilitada, e que já tem ensinado em collegios, dá, pelos compendios do mesmo collegio das artes, lições de geometria e philosophia, no primeiro andar do sobrado n. 32, rua do Queimado.

— O bacharel A. R. de Torres Bandeira, professor adjuncto de rhetorica e geographia no lyceu desta provincia, propõe-se a dar lições destas mesmas disciplinas, e bem assim de philosophia e francez : quem de seu prestimo se quizer utilisar, póde procura-lo na casa de sua residencia, na rua estreita do Rosario n. 41, segundo andar, das 3 ½ horas até as 6 da tarde.

— Vai ser arrematado em hasta publica, no dia 16 do corrente, nas horas e lugar do costume, o escravo José, crioulo, pela quantia de 500$000, para pagamento da execução de Francisco José Correia Guimarães, contra José Gabriel Pereira de Lira Junior, segunda vara, escrivão Santos.

— Lecciona-se arithmetica, algebra e geometria : na rua das Cruzes n. 2, primeiro andar. Adverte-se que se darão as lições pelos autores que melhor convierem aos alumnos.

—Precisa-se de officiaes de sapateiro: no aterro da Bôa-Vista loja n. 82.

—Antonio de nação Angico, idade 80 annos, preto forro, embarca para o Rio de Janeiro.

—Lava-se e engomma-se com perfeição e por commodo preço : na rua da Ponte-Velha n. 31.

—Acha-se desde hontem 10 do corrente, affixado o edital que mandou passar o juizo da primeira vara do civel desta cidade, escrivão Baptista, para ser citado Antonio de Hollanda Cavalcanti para todos os termos da penhora que se procedeu em um seu escravo, para pagamento da execução de Manoel José Gonçalves.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

A directoria do gabinete portuguez de leitura, tendo de solemnisar o anniversario de sua abertura no dia 15 do corrente, scientifica não só aos Srs. accionistas e subscriptores, como ao respeitavel publico, que o estabelecimento se achara' aberto no referido dia, desde as 10 horas da manhãa as 10 da noite, o qual podera' ser frequentado pelas pessoas que se apresentarem.—M. F. de Souza Barbosa, 2. secretario.

— Precisa-se alugar um sobrado de um andar na freguezia de Santo Antonio : quem o tiver annuncie ou dirija-se á rua do Caldeireiro n. 54, onde se dirá quem precisa.

Por ordem da directoria do gabinete portuguez de leitura, avisa-se aos Srs. associados, que nos dias 13 e 14 do corrente estara' fechado o estabelecimento, e que no dia 15 deixara' de haver expediente.

PIANOS.

Paton Nash & C. acabam de receber de Londres dous elegantes pianos, feitio vertical, de jacaranda, iguaes em qualidade e vozes aos dos bem conhecidos autores Collard & Collard, rua do Trapiche Novo n. 10.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar. Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

— Um homem isento de 1.ª e 2.ª linha, se offerece para alguma administração, e para isso dá fiança idonea : quem quizer annuncie.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

O thesoureiro geral das loterias avisa, que se acham a venda os bilhetes e meios da primeira parte da segunda loteria a' beneficio do hospital Pedro II., na thesouraria das loterias, rua do Collegio n.15, na praça da Independencia n. 4, e na loja do Sr. Arantes n. 15, rua do Queimado ns. 10 e 39, rua do Livramento n. 22, aterro da Boa-Vista n. 48, praça da Boa-Vista n. 7. Corre a mesma loteria impreterivelmente no dia 18 de agosto, as 9 horas da manhãa ; e os bilhetes estão a' venda até o dia 17 as 6 horas da tarde.

Preço	inteiros	10$000
«	meios	5$000

Antonio Agripino Xavier de Brito, Dr. em medicina pela faculdade medica da Bahia, reside na rua Nova n. 67, primeiro andar, onde pode ser procurado a qualquer hora para o exercicio de sua profissão.

ASSOCIAÇAO' COMMERCIAL DE PERNAMBUCO.

A commissão nomeada pelos senhores subscriptores para distribuir a importancia agenciada por esta associação para os prejudicados com a inundação de 22 de junho, convida aos que mais soffreram com tão funesto acontecimento e ficaram reduzidos a' indigencia, a apresentarem seus requerimentos acompanhados de attestados circunstanciados de pessoas respeitaveis do lugar de sua residencia, para serem attendidos. Devendo taes requerimentos serem entregues ao archivista da associação, no largo do Corpo Santo, até o dia 15 de agosto proximo futuro —A. V. da Silva Barroca, secretario da commissão.

— D. W. Baynon cirurgião dentista americano reside na rua do Trapiche Novo n. 12.

EXPLENDIDOS RETRATOS A CRYSTALOTYPO,

TIRADOS UNICAMENTE COM A CLARIDADE PRECISA.

J. J. Pacheco, tendo resolvido demorar-se mais alguns dias nesta cidade, previne a todas as pessoas que desejarem um perfeito retrato, que dignem-se procura-lo no seu estabelecimento, quer esteja o dia *claro* ou *escuro*. Os retratos são fixes e inalteraveis com o tempo, e as cores são as mais naturaes que aqui se tem visto. O respeitavel publico continua a ser convidado a visitar a galeria todos os dias, desde as 8 horas da manhãa até as 9 da noite. No mesmo estabelecimento encontrarão os pretendentes um rico sortimento de quadros, caixas, alfinetes, cassoletas e aneis. Aterro n. 4, terceiro andar.

— Aluga-se a casa de um andar da rua da União, por detraz da casa do Sr. Manoel Alves Guerra, na rua da Aurora : a tratar na rua do Trapiche n. 14 com Manoel Alves Guerra Junior.

APROVEITEM A OCCASIA'O.

Para liquidação de contas, faz-se negocio com uma loja com poucos fundos, sita no aterro da Boa-Vista, e propria para qualquer estabelecimento, onde tambem para o mesmo fim vende-se ou aluga-se uma armação por baratissimo preço, achando-se esta collocada em uma boa casa, a qual paga o diminuto aluguel de 10$000 rs. mensaes : quem a pretender dirija-se a mesma rua taberna n. 42.

No aterro da Boa-Vista n. 55,

ha grande sortimento de rodas de carro de madeira de fóra e do paiz.

— Mathias José Soares retira-se para fóra da provincia.

— Na rua do Trapiche n. 17, recebem-se encommendas para mandar vir de Lisboa, ricos tumulos, campas, etc : no mesmo lugar se mostram ricos desenhos.

Ao commercio.

O abaixo assignado, convencido do muito que conviria estabelecer-se em Pernambuco uma aula em que a mocidade, que se destina á carreira do commercio, podesse praticamente adquirir os conhecimentos necessarios, para bem desempenhar as funcções de caixeiro em qualquer escriptorio nacional ou estrangeiro, apezar de reconhecer as suas poucas habilitações para um semelhante magisterio, vendo com tudo, que outros muito mais habilitados se não tem até aqui proposto a isso, vai elle, confiado unicamente na pratica que tem de alguns annos, abrir para este fim uma aula, na qual se propõe a ensinar a fallar e escrever a lingua ingleza e a franceza, contabilidade e escripturação commercial por partidas dobradas. As lições de cada uma das duas linguas serão em dias alternados, e para que os alumnos possam em breve falla-las, não se lhes consentirá que depois dos primeiros tres mezes de lição fallem na aula outra lingua, que não seja a da classe respectiva. A abertura terá lugar no dia 1. de setembro, e as pessoas que a quizerem frequentar se deverão com antecedencia dirigir á loja dos Srs. Gouveia & Leite, na rua do Queimado, aonde poderão tambem obter as mais informações, que a respeito desejarem. Adverte-se que a matricula só estará aberta até o fim deste mez, e que depois desse dia não se podem admittir mais alumnos durante este anno.—*José da Maia.*

— Na rua Nova n. 51, ensina-se geographia e rhetorica : os pretendentes podem dirigir-se a mencionada casa, das 10 horas do dia em diante.

— Aluga-se uma prensa no Forte do Mattos : tratar com Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

— No dia 9 do corrente fugio um macaquinho muito manso, e foi visto ser pegado por um moleque, e no mesmo momento apparecera um sujeito em mangas de camisa e tomou do referido moleque, dizendo que era seu : quem do mesmo souber ou leva-lo á rua das Trincheiras, sobrado n. 17, será recompensado.

— O abaixo assignado faz publico aos senhores de engenho, lavradores, ou outras quaesquer pessoas do matto, que podem vir ou mandar receber qualquer saldo que porventura tenham em seu poder. Recife 14 de agosto de 1854.—Manoel Alves Ferreira.

— O proprietario da refinação do pateo do Hospital participa ao respeitavel publico, que na mesma vende assucar de todas as qualidades, refinado, branco e mascavado, café moido e em caroço, tudo por preço commodo.

— Furtaram no dia 5 do corrente, da casa de Francisco Antonio Xavier, morador na Camboa do Carmo, uma carteira com 22$000 e oito lettras aceitas por D. Urcelina A. C. da Silva Araujo, a pagar aos Srs. Moreira & Duarte, sendo sete de 50$000 cada uma, passadas em 31 de julho proximo passado a 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 mezes, e a ultima de 70$000 a 10 mezes, cujo roubo foi feito por uma preta que vende agua, a qual sendo presa não confessou, e por isso foi solta : portanto previne-se que iguaes lettras já foram aceitas e entregues aos ditos senhores, ficando as outras sem validade.

— Convida-se a todos os irmãos da irmandade de S. José da Agonia, erecta no convento do Carmo, para que compareçam hoje as 3 horas da tarde, afim de acompanhar a procissão de N. S. da Boa Morte, que tem de sahir do mesmo convento, para a qual foi a irmandade convidada.—O secretario interino, *José Joaquim de Lima Bairão.*

— D. Maria Francisca de Almeida, viuva de José Francisco da Silva, declara que lhe consta, que ha uma pessoa nesta cidade que propala que tem um papel da annunciante, no qual esta se obriga a dar-lhe 1:000$000 por anno, o que he mentira, porque a annunciante não passou tal papel, não o mandou passar, nem o assignou ; e declara mais, que até esta data não fez testamento nem em nota nem cerrado. Recife 12 de agosto de 1854.

NO CONSULTORIO DO DR. CASANOVA,

RUA DAS CRUZES N. 28,

acha-se á venda um grande sortimento de carteiras de todos os tamanhos, por preços muito em conta.

Ementos de homeopathia, 4 vols.	6$000
½ onça de tintura a escolha	1$000
Tubos avulsos a escolha a	500 e 300

— O prior da ordem 3.ª do Carmo convida a todos os seus charissimos irmãos á comparecerem na igreja da mesma ordem, hoje 14 do corrente, com seus habitos, as 3 horas da tarde, afim de acompanharem a procissão da Senhora da Boa Morte, que sahe do convento do Carmo, por convite feito a esta ordem pelo reverendo padre prior do convento.

COMPRAS.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhóes : na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio n. 24.

— Compram-se 8 a 10 milheiros de cachimbos de barro : quem tiver annuncie para ser procurado.

— Compra-se em bom estado urna ou duas bombas para cacimba : quem as tiver annuncie.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco compra lettras sobre o Rio de Janeiro.

— Compra-se um moleque de 14 a 16 annos, que seja boa figura, sadio e proprio para o serviço de uma casa de familia : na rua da Cruz n. 45, escriptorio de Viuva Amorim & Irmão.

— Compra-se para satisfazer uma encommenda, uma linda e bem acabada toalha de cacundê : quem a tiver e quizer vender annuncie, ou dirija-se á rua do Caldeireiro n. 54.

— Compra-se uma escrava sadia, sem vicios, e muito bem conduzida, que tenha algumas habilidades, e especialmente as de engommar, lavar de sabão e cozinhar mais que o ordinario de uma casa, preferido-se a que fôr de nação africana : na rua do Caldeireiro n. 54, se dirá quem precisa comprar.

Sapatos.

—Compram-se sapatos de todas as qualidades : no aterro da Boa-Vista loja n. 82.

— Compra-se uma escrava crioula ou parda, de idade de 12 a 20 annos, com habilidades ou sem ellas, recolhida ; paga-se bem : na rua Nova n. 34.

VENDAS.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho : vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

—Vende-se uma bonita armação de amarello envernisada e envidraçada, propria para qualquer fazenda e por preço muito barato : a fallar na loja n. 1 do aterro da Boa-Vista.

PARA OS SRS. MARCINEIROS.

A a 25 rs. a folha.

Superior lixa de todas as grossuras, chegada de proximo, a 25 rs. a folha, tomando 50 folhas para cima : na rua Nova, loja de ferragens n. 24 e 41.

CALÇADO BARATO.

Sapatões de couro de lustre francezes para homem, pelo barato preço, a dinheiro, de 3$000 rs. : na loja do Arantes n. 13 e 15.

Bom e barato.

Córtes de chita de barra de cores fixas a 1$600 cada córte : na rua do Queimado n. 29, loja do sobrado amarello, que volta para o largo do Collegio. Na mesma loja se encontra um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, e por preço que agradará aos compradores.

— Vende-se uma bonita escrava, crioula, de meia idade, sem defeito, cozinha bem e vende na rua : na rua da Praia n. 43, primeiro andar.

— Vende-se um piano por preço modico : na rua Direita n. 32.

Farinha de mandioca.

Vende-se a mais superior farinha de mandioca, em saccas grandes : na travessa da Madre de Deos, armazem n. 3 e 5, ou na rua do Queimado n. 9, loja de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Dinheiro a'vista.

Vendem-se as fazendas seguintes, por baratos preços.

Chitas francezas largas, o covado	220
Ditas de coberta, dito	180
Ditas de ditas dito	200
Riscados caboclos para vestido, o covado	160
Lãa para vestidos, dito	600
Alpaca escoceza, dito	500
Córtes de chita franceza larga com 13 covados a	2$600
Ditos de dita côr fixa com môfo a	1$600
Meias para senhora, o par	240
Ditas para dita mais finas, dito	320
Borzeguins para senhora	3$200
Romeiras de filó para senhora	4$500
Lenços de retroz de todas as cores	800
Ditos de torçal	1$400
Toucados para senhora, ultima moda	5$000
Córtes de vestido de cassa franceza	2$000
Ditos de dito de dita	2$500
Ditos de cambraia de salpicos	3$200
Cassas francezas de cores fixas, a vara	600
Ditas de cores escuras, dita	480
Córtes de cambraia com 8 varas	3$000
Ditos de seda de quadros	15$000
Ditos de dita lavrados	20$000
Chales de retroz de 4 pontas	20$000
Grande sortimento de manteletes a preços de 10$000, 12$000 e	14$000

e outras muitas fazendas que se vendem muito em conta, na loja da estrella, de Gregorio & Silveira, rua do Queimado n. 7.

NO ARMAZEM DE C. J. ASTLEY

E COMPANHIA, RUA DO TRAPICHE N 3,

ha para vender o seguinte :

Cal branca franceza.
Folha de Flandres.
Estanho em verguinha.
Cobre de 24 a 28.
Azeite de Colza.
Champagne, marca A C.
Oleados para mesas.
Tapetes de lãa para forro de salas.
Fôrmas de folha de ferro, pintadas, para fabrica de assucar.
Aço de Milão sortido.
Lazarinas e clavinotes.
Papel de paquete, inglez.
Brim de vela da Russia.
Graxa ingleza de verzni para arreios.
Arreios para um e dous cavallos, guarnecidos de prata e de latão.
Chicotes e lampeões para carro e cabriolet.
Cabeçadas para montaria, para senhora.
Esporas de aço prateadas.
Chumbo em lençol.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as ja bem conhecidas e afamadas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar ; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

— Vende-se um bonito cavallo de cabriolet e de sella, grande e muito gordo : na estribaria da rua da Florentina.

Farinha de S. Matheus.

Vende-se superior farinha de mandioca muito nova chegada de S. Matheus e por preço commodo, a bordo do hiate *Audaz* surto no caes do Collegio, para porções no que se fará abate de preço: trata-se no escriptorio da rua da Cruz n. 40 primeiro andar.

FAZENDAS BARATAS.

Na nova loja de fazendas de 5 portas da rua do Livramento.

Vendem-se lindas cassas de ramagens e listas de cores fixas e gostos modernos a 360, 400, 450 e 500 rs. a vara, chitas francezas muito finas de cores fixas, a 230, 240, 280 e 320 rs. o covado, riscados francezes largos muito finos e de cores fixas, a 240, 260 e 280 rs. o covado, camisinhas de cambraia bordadas para senhora, a 2$600, 2$800 e 3$200 rs., e outras muitas fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte.

ARADOS DE FERRO.

— Em casa de Rothe & Bidoulac, rua do Trapiche n. 12, vendem-se arados de ferro, por preço commodo, para fechar contas.

PIANOS.

— Em casa de Rothe & Bidoulac, rua do Trapiche n. 12, existem para vender 2 optimos pianos verticaes e 2 ditos horisontaes.

—Vende-se um escravo crioulo de idade 22 annos, de bonita figura, habil para todo serviço e official de sapateiro: na rua Nova n. 9.

—No aterro da Boa-Vista loja n. 82, vende-se muito boas caixas de charutos, e sapatos de todas as qualidades, por barato preço.

Cassas francezas a 320 o covado.

Na rua do Crespo, loja da esquina que vira para a Cadeia, vendem-se cassas francezas de muito bom gosto, a 320 o covado.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao' : embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vende-se um mulatinho de 18 annos, optimo boleiro e bom sapateiro, de boa conducta, sem vicio : na rua dos Quarteis n. 24.

— Vendem-se casaes de ganços: na rua Direita, padaria n. 40, se dirá aonde.

—Na rua Nova n. 52 loja de Boaventura José de Castro Azevedo, vende-se excellentes barretes de retroz para menino pelo diminuto preço de 240 rs. : a elles antes que se acabem.

— Jacaranda' de muito boa qualidade : vendem Antonio de Almeida Gomes & Companhia, rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

BRIM BRANCO E DE COR.

Vende-se brim trançado de linho a 500 rs. a vara, dito escuro de quadros tambem de linho a 600 e 720 rs.: na rua do Crespo n. 6.

Aterro da Boa-Vista n. 55.

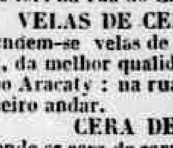

Vende-se um cabriolet novo, de bom gosto.

Ai que frio.

Vende-se superiores cobertores de tapete, de diversas cores, grandes a 1$200 rs., ditos brancos a 1$200 rs., ditos com pelo a imitação dos de papa a 1$400 rs. : na rua do Crespo loja n. 6.

VELAS DE CERA DE CARNAUBA.

Vendem-se velas de cera de carnauba de 6, 8 e 9 em ₤, da melhor qualidade que ha no mercado, feitas no Aracaty : na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se cera de carnauba do Aracaty : na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Rua do Crespo n. 25.

Vendem-se chitas francezas largas de cores escuras a 240 o covado, córtes de casemira de cores e padrões modernos a 4$500, ditos de casemira preta fina a 4$500, panno preto e de cores a 3$000 o covado, córtes de meia casemira a 1$600, ditos de brim de linho de cores a 1$600, riscado de linho de cores escuras a 240 o covado, merinó preto com duas larguras a 1$600 o covado, chales de lãa grandes e de cores escuras a 800 rs., ditos encorpados a 1$280, esguião de linho muito fino a 1$120 a vara, setim preto muito encorpado e de superior qualidade a 2$500, cambraias pretas e de cores, gostos modernos, por preço commodo, chapeos do Chili finos, e outras muitas fazendas por preço muito em conta.

— Chapeos de sol muito grandes, com cabos de canna e baléas, muito fortes, de seda de todas as cores e qualidades, lisos e lavrados, proprios para a chuva, por preço muito commodo ; na rua do Collegio n. 4.

— Na rua do Trapiche Novo n. 16, vende-se :

PAPEL PARA IMPRIMIR, formato grande e pequeno.

PAPEL ALMAÇO azul e branco, chamado Marfim Superior, em resmas de 500 folhas, e outras qualidades mais baratas.

PAPEL DE PESO muito superior, proprio para escriptorio, e outras qualidades mais em conta.

PAPEL DE CORES, em formato grande.

UMA PEQUENA porção de lonas boas.

TAPETES de superior qualidade recentemente chegados.

ALVAIADE DE ZINCO, acompanhado do competente seccante, muito recommendavel pela grande superioridade de tinta que produz.

PREGOS DE FERRO em bom sortimento.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO

DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

Vendem-se as seguintes obras de homeopathia em francez :

Manual do Dr. Jahr, 4 volumes	16$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthman, tratado completo das molestias dos meninos, 1 volume	10$000
A. Teste, materia medica hom.	8$000
De Fayole, doutrina medica hom.	7$000
Clinica de Staoueli	6$000
Carting, verdade da homeopathia	4$000
Jahr, tratado completo das molestias nervosas	6$000
Diccionario de Nysten	10$000

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se cera tanto em grume, como em vellas, em caixas, com muito bom sortimento e de superior qualidade, chegada de Lisboa na barca *Gratidão*, assim como bolachinhas em latas de 8 libras, e farello muito novo em saccas de mais de 3 arrobas.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Cobertores escuros muito grandes e encorpados, ditos brancos com pello, muito grandes, imitando os de lãa, a 1$400 : na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

LENÇOS DE CAMBRAIA DE LINHO A 4$500 A DUZIA.

Na rua do Crespo n. 5, esquina que volta para a rua do Collegio, vendem-se lenços de cambraia de linho finos em caixinhas com lindas estampas, pelo barato preço da 4$500 rs. a duzia, para acabar uma pequena porção que ainda resta.

SALSA PARRILHA

nova e de superior qualidade, em rosol pequenos vende-se na travessa da Madre de Deos, armazem n. 12.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

— Vende-se superior vinho do Porto em barris de quarto, quinto, e oitavo, no armazem da rua do Azeite de Peixe, n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 54.

— Vende-se fumo em folha, de varias qualidades, escolhidas e boas : a tratar com Antonio de Almeida Gomes & Companhia, na rua do Trapiche n. 16.

Deposito de potassa e cal de Lisboa.

Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, continua a ter as legitimas qualidades de potassa da Russia e da America, e cal virgem em pedra : tudo por preço a satisfazer aos seus antigos e novos freguezes.

— Cola da Bahia, de qualidade escolhida, e por preço commodo : a tratar na rua do Trapiche n. 16, segundo andar, com Antonio de Almeida Gomes & Companhia.

— Louça vidrada, recebida ha pouco da Bahia, com bom sortimento : vende-se na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Genebra verdadeira de Hollanda, em frasqueiras, chegada este mez, sendo alguma da mais superior que se faz naquelle reino ; vende-se na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Vende-se superior potassa nacional, em barriquinhas, por preço muito commodo : a tratar no armazem n. 14 de Candido Alberto Sodré da Motta, na rua do Azeite de Peixe, ou na rua do Trapiche n. 54, com Novaes & Companhia.

— Vende-se uma ovelha parida, muito mansa, e com bom leite ; nas Cinco Pontas, a fallar com o Sr. Domingos Coutinho.

— Vende-se a parte de um sobrado de dous andares, collocado em uma das melhores ruas do bairro de Santo Antonio, lugar por onde passam todas as procissões da Quaresma : quem a pretender dirija-se a freguezia da Boa-Vista rua do Sebo, casa n. 40, que ahi se dirá quem faz esse negocio.

Ao barato.

Vende-se por menos de seu valor as fazendas existentes na loja de 4 portas da rua do Queimado, numero 10.

— Vende-se um terreno na rua Imperial, com 220 palmos de frente, e grande extensão de fundo, duas moradas de casas terreas sitas na rua do Jardim e rua de Santa Rita ; e um bom sitio em terras proprias no principio da estrada do Arraial : na rua Direita n. 40, segundo andar.

— Vende-se superior farinha de mandioca de Santa Catharina, em saccas por preço muito commodo : a tratar no armazem de José Joaquim Pereira de Mello, no caes da Alfandega, ou com Novaes & C. na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

— Vende-se farinha de mandioca : a bordo da polaca «Condor», ou a tratar com Tasso Irmãos.

— Vendem-se 4 moleques de bonitas figuras : na rua Direita n. 3.

— Vendem-se 2 pianos fortes de armario, novos, muito elegantes e de muito boas vozes, e 1 machina ingleza lithographica com todos os preparos necessarios, e 5 pedras de sobresallentes : na rua do Trapiche Novo n. 5.

— Vendem-se 6 molecotes de bonitas figuras, e muito moços: na rua Direita n. 3.

— Vendem-se cepos para açougue : nos Afogados, rua do Quiabo n. 76.

— Vendem-se excellentes pés e mergulhos de parreira muscatel, e bem assim pés de roseiras de differentes qualidades, tudo acondicionado em caixões promptos á plantar : na rua da Cadeia do Recife n. 7.

CHAPEOS DE SOL A 4$800.

Na rua do Collegio n. 4, vendem-se chapeos de sol de seda pretos e de cores, armação de balêa, cabos finos, os quaes ávista da qualidade ninguem deixará de comprar, e outras muitas qualidades, por preço razoavel.

— Com pequeno toque de copim, vende-se panno fino verde côr de garrafa, de superior qualidade, e prova de limão, a 3$500 o covado : na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Relogios inglezes de patente.

Vendem-se a preço commodo, em casa de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras : quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vendem-se saccas grandes com superior farinha de mandioca de Santa Catharina : no armazem de Machado & Pinheiro, na rua do Amorim n. 54.

DEPOSITO DE PANNO DE ALGODA'O DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS NA BAHIA.

Vende-se o superior panno de algodão desta fabrica, proprio para saccos e roupa de escravos : no escriptorio de Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados : na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

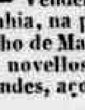

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte na praça da Independencia n. 18 e 20.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte : vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasas como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres ; tudo por barato preço.

— Vendem-se carroças novas, fortes e bem construidas, tanto para boi como para cavallo, carros de mão, e tambem um garrote de raça ingleza, por preço muito commodo : na ponte de Uchoa, sitio de João Carroll.

— Vende-se 100 alqueires de sal de Lisboa : a tratar na travessa da Madre de Deos, armazem n.12.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas, mui bem construido, e em bom estado ; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor ácima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

— Vendem-se a 3$ saccas grandes com arroz de casca : no armazem defronte da porta da alfandega.

— Vendem-se relogios de ouro patente inglez, ja bem conhecidos neste mercado, linha de algodão para costura em novellos e carritel, fio de linho para sapateiro, papel fino para escrever pelos paquetes : em casa de Russell Mellors & Companhia, rua da Cadeia do Recife n. 36.

Vendem-se córtes de calças de casemira de algodão, pelo barato preço de 1$600 cada córte : na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

— Vende-se um terreno na rua da Praia, junto a casa do Sr. José Hygino de Miranda, o qual tem de frente pela rua da Praia 57 ½ palmos, e de fundo 372, e de frente pelo caes do Ramos tem 70 palmos ; esta aterrado e prompto para se edificar : quem o pretender, procure a Bernardo Antonio de Miranda, na rua do Torres.

Vendem-se chapeos francezes finos, da ultima moda, a 6$500 cada um ; na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

— Vende-se um escravo de 24 a 25 annos, de nação, bem parecido, e proprio para serviço de campo por ter disso uso : na rua Imperial n. 79.

Vendem-se cassas de cores fixas, e bonitos padrões a 500 rs. a vara : na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

— Vende-se um bonito escravo, crioulo, de 20 annos, optimo para pagem ou boleiro : na rua Velha n. 94.

BICHAS DE HAMBURGO.

Vendem-se aos centos e a retalho as melhores bichas que ha no mercado, e tambem se alugam por preço commodo : na loja de barbeiro, no aterro da Boa-Vista n. 51.

CALÇADOS FRANCEZES.

No aterro da Boa-Vista, defronte da boneca n. 14,

he chegado um novo e completo sortimento de calçados de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, borzeguins elasticos para homem e senhora, meninos e meninas, e os bem conhecidos sapatões e botins do Aracaty, tudo por preço commodo, afim de se apurar dinheiro.

ATTENÇAO' AO BARATO.

Na rua do Livramento n. 14, vende-se chita de ramagem para coberta a 160 rs. o covado, e a peça 5$500, ditas de cores a 140, rôxas cores fixas a 160, fazenda de algodão para roupa de escravos a 140 o covado, algodão de listra a 160, cassas de cores fixas a 200 rs. o covado, ditas de babado a 2$000 a peça, e 280 a vara, riscados francezes a 160 o covado, suspensorios de burracha a 80 rs. o par, setim preto e côr de rosa a 400 rs. o covado, tafeta branco e rôxo a 320 o covado, lenços encarnados para tabaco a 160, ditos de cassa e seda a 400 rs., camisas de meia para meninos a 500 rs., fustão branco de superior qualidade a 500 rs. o covado, chitas finas a 220, e peças a 7$600, madapolão muito fino a 5$000 a peça, dito mais abaixo a 3$800, dito a 3$000, cueiros de barra em peças de 40 a 240 cada um, riscadinhos finos de cores fixas a 6$600 a peça, e 180 o covado, chapeos francezes a 5$000, córtes de collete de gorgurão bordados a 1$600, ditos de cambraia e seda a 6$000, ditos de seda a 8$000, e outras muitas fazendas, que se vendem a troco de pouco dinheiro.

— Vende-se uma cama de angico com armação e seu competente colchão, tudo em muito bom estado e preço commodo : na rua de Aguas-Verdes n. 14, sobrado.

QUEIJOS E PRESUNTOS.

Na rua da Cruz do Recife no armazem n. 62. de Antonio Francisco Martins, se vende os mais superiores queijos londrinos, presuntos para fiambre, ultimamente chegados na barca ingleza *Valparaiso*.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson :

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglezes, da melhor qualidade e fabricados em Londres, por preço commodo.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman : na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada : a tratar com Tasso & Irmãos.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e accrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto : vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vende-se uma escrava, crioula, de 22 annos, de bonita figura, habil para todo o serviço, e uma linda negrinha de 7 annos de idade : na rua Direita n. 83, se dirá quem vende.

— Vende-se carne do sertão muito gorda : na taberna da rua Nova n. 55.

CAL E POTASSA.

Vende-se superior cal de Lisboa e potassa da Russia, chegada recentemente : na praça do Corpo Santo, trapiche do Barbosa n. 11.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 8 do corrente mez uma escrava de nome Catharina, de nação Angola, de idade 25 annos, pouco mais ou menos, alta, secca do corpo, pés seccos, côr preta e bem fallante ; levou vestido de chita encarnada, saia de ganga azul já velha : roga-se a todas as autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas, que a apprehendam e levem-a a seu senhor Luiz Pereira Raposo, morador na rua do Sebo n. 8, que se gratificará.

— A 20 do mez de julho proximo passado desappareceu uma escrava, de nação Cabundá, de nome Isabel, com os signaes seguintes ; corpo secco, altura regular, cara com marcas de bexigas, uma pequena costura em uma das orelhas ; levou saia de algodão azul, panno da Costa com bico pela beira, anda com um taboleiro, tem sido encontrada pelas estradas do Monteiro, Casa Forte, Afflictos, becco do Espinheiro, caminho de Beberibe, Passagem, Estrada Nova, e Soledade : quem a pegar, leve-a a rua estreita do Rosario, sobrado n. 35, que será recompensado.

— Desappareceu no dia 10 do corrente mez um mulatinho de nome Zacarias, de 12 a 13 annos de idade, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes : cabello bastante corrido, acaboclado, tem uma costura no rosto bastante grande proveniente de um talho que levou, tem o dedo da mão direita aleijado, e umas sarnas pelo corpo, levou camisa de chita rôxa nova, e calça de riscado azul já velha : quem o pegar, leve-o á casa do seu senhor, na rua Direita n. 106, taberna, que será generosamente recompensado.

— Desappareceu desde o dia 29 do proximo passado julho o escravo Agapito com os signaes seguintes : baixo, grosso das pas, côr acabralhada, cabello cortado, olhos agatados, pouca barba, pernas arqueadas, e tem uma cicatriz de golpe de machado em um dos dedos grandes do pé, he meio atoleimado, levou roupa de algodão suja e velha, calça e camisa de mangas curtas, e quando anda estala as juntas do pé : roga-se as autoridades policiaes ou aos capitães de campo, o apprehendam e levem a rua do Rangel n. 21, que se gratificará. E como se julga acoitado, promette-se usar com todo o rigor da lei contra a pessoa que o occulta, e assim haver todos os dias de serviço.

—Ainda continua estar fugido o preto que, em 11 de setembro proximo passado, foi do Monteiro a um mandado no engenho Vertente, acompanhando umas vaccas de mando do Sr. José Bernardino Pereira de Brito, que o alugou para o mesmo fim; o escravo he de nome Manoel, crioulo, baixo, grosso e meio corcunda, com a barriga grande, tem um signal grande de ferida na perna direita, cor preta, nadegas empinadas para fóra, pouca barba, tem o terceiro dedo da mão direita encolhido, e falta-lhe o quarto : levou vestido calça azul de zuarte, camisa de algodão lizo americano, porém levou outras roupas mais finas, bem como um chapéo preto de seda novo, e usa sempre de correia na cinta : quem o pegar leve-o na rua do Vigario n. 27 a seu senhor Romão Antonio da Silva Alcantara, ou no largo do Pelourinho armazem de assucar n. 5 e 7 de Romão & C., que será recompensado.

— Desappareceu no dia 23 de julho passado, de bordo do brigue «Santa Barbara Vencedora», o preto marinheiro, de nome Luiz, o qual representa ter 30 annos de idade, côr fula, baixo, nariz chato, tem algumas marcas de bexigas e pouca barba, e he natural das Alagoas : roga-se, portanto, a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão, e leva-lo á rua da Cadeia do Recife n. 3, escriptorio de Amorim Irmãos, que se gratificará com 50$000.

— Desappareceu no dia 1. de agosto o preto Raymundo, crioulo, com 25 annos de idade, pouco mais ou menos, natural do Icó, conhecido alli por Raymundo do Paula, muito convivente, tocador de flautim, cantador, quebrado de uma verilha, barba serrada, beiços grossos, estatura regular, diz saber ler e escrever, tem sido encontrado por vezes por detraz da rua do Caldeireiro, juntamente com uma preta sua concubina, que tem o appellido de Maria cinco reis ; portanto roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas do povo, que o apprehendam e levem a rua Direita n. 76, que serão generosamente gratificados.

Pern.— Ty de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO